SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2073

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Que entre si celebram :
de um lado o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSE GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP - PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435-000, doravante denominada **CONTRATANTE ou LOCATÁRIO**; e

b) de outro lado a Sra. **MEDHELYN ANGELL DE FRANÇA BEZERRA SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública, portador da Cédula de Identidade nº 8.202.394 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.782.864-02, residente e domiciliada na Rua Nelson Ferreira da Silva, n.º 67, Centro, Cupira - PE, CEP 55.460–000, doravante denominada **CONTRATADA ou LOCADORA**.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico

Aplica se ao presente contrato as regras de direito público, em especial os ditames da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, DISPENSADA A LICITAÇÃO POR VALOR, nos termos relativos a Consórcio Público, aplicando-se subsidiariamente as regras de Direito Civil e a Teoria Geral dos Contratos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Gestão e Fiscalização

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Executivo do COMAGSUL, na forma do que dispõe o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto e Finalidade
Constitui - se objeto do presente contrato, a locação do veículo: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2008/2008 – 66cv/1000CL, cor prata, placa KJN-2402 - PE, CHASSI 9BD15802786112053, de propriedade da Locadora, para, à disposição do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, realizar deslocamentos em tarefas pertinentes às atividades da Contratante, e em especial para atender as necessidades do serviço do Grupo Gestor e Técnicos da Gestão de Programas Governamentais em qualquer dos municípios integrantes, ou outra localidade que se fizer necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo da Locação

A presente locação terá a duração de 12 (doze) meses, e vigerá no período compreendido entre **4 de janeiro a 31 de dezembro 2018,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço

O preço global da locação retro mencionada será de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** cada, durante o período de **12 meses**, estimando-se em no máximo 50% (cinquenta por cento), os possíveis custos com Despesas adicionais previstas na Cláusula Sétima.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Não Reajuste

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP - M da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Da Forma de Pagamento
O pagamento da locação será realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Locadora ou pagamento através de cheque nominal.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada

Disponibilizar o veículo tipo – AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – 2008/2008 - 66cv/1000CL – Placa KJN-2402/PE – CHASSI 9BD15802786112053, combustível flex, para o CONSÓRCIO de segunda a sexta, das 06:00h as 18:00h, e pelo menos dois dias compreendidos entre o sábados e os domingos durante o mês, podendo o horário ser estendido quando a tarefa obrigue a permanecer em transito;

Promover com periodicidade as manutenções preventivas e corretivas, quais sejam pertinentes ao bom uso do veículo, acarretando segurança para todos os seus ocupantes;

Caso o dano causado ao Veículo tenha sido cometido por falta de atenção ao período de manutenção preventiva do mesmo, esta, ficará a cargo da Contratada;

Promover, com a periodicidade exigida por lei, a atualização da documentação de porte obrigatória do Automóvel;

Manter em dia contrato de seguro de veículo, clube de benefícios de proteção veicular, ou cooperativa de proteção veicular.

CLÁUSULA SETIMA –
Da Responsabilidade e das Obrigações do Consórcio Contratante

Efetuar os pagamentos da locação nas condições estabelecidas neste contrato;

Utilizar sob sua inteira responsabilidade motorista habilitado com CNH em dia, treinado, e que ofereça total segurança ao mesmo, aos ocupantes e a terceiros;

Substituir o Motorista nos casos de falta, ausência legal ou férias, de modo a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

Utilizar tão somente empregados seus ou contratados para esta finalidade, assumindo total responsabilidade pela supervisão e coordenação de todos os controles administrativos, tais como: frequência, ausência permitida, licença autorizada, férias, promoção, admissão, transferência, penalidades, incluindo–se demissão, dentre outras, isentando a Locadora de quaisquer responsabilidades civil ou trabalhista;

Manter o veículo em condições de utilização, abastecendo os níveis dos fluidos lubrificantes necessários e combustível compatível, verificando o estado das peças antes da utilização do mesmo, bem como arcando com os dispêndios financeiros com peças de reposição decorrentes do regular uso;

Efetuar o pagamento da franquia em caso de ocorrência de sinistro;

Arcar com, em havendo, as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao atendimento do objeto da contratação;

Efetuar, em havendo, a retenção dos impostos devidos.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Recursos Financeiros e Orçamentários
Os Recursos financeiros que garantem a despesa oriunda deste negócio jurídico estão previstos na Norma Orçamentária Anual do Consórcio, consoante Anexo Único, parte integrante e indissociável deste pacto negocial,

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão
Para rescisão do presente contrato aplicam-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Multa
Pela inobservância de quaisquer das cláusulas acordadas, pagará a parte causadora à parte inocente, a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulando-se a cada infração.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – Das Disposições Finais
Para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o Juízo da Comarca de AGRESTINA – PE, sede e foro do COMAGSUL.

E, por estarem assim, justos e contratados, porquanto ajustaram e reciprocamente aceitaram, **COMAGSUL** e **LOCADORA,** por seus representantes mencionados no preâmbulo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, e se comprometem de boa fé a cumprir o transcrito no presente pacto negocial público, surtindo portanto todos os fins de direito.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, **em, 4 de janeiro de 2018.**

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. MARCELO ANTÔNIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA.THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

MEDHELYN ANGELL DE F. B SANTOS
Contratada

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente do COMAGSUL

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:822E0CEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/18 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/18

Processo Licitatório Nº 037/18-Tomada de Preço Nº 001/18 – **OBJ:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de engenharia para execução de obras de Pavimentação de Ruas no Interior de Afrânio-PE, conforme FEM 2014-PTM - **INFRAESTRUTURA. Valor global estimado:** 101.886,10. **Abert: 21/05/18 às 10h.** EDITAL: **SITE-**www.afranio.pe.gov.br.

Afrânio, **03/05/18.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:008D383F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de aração de terras neste município. Valor estimado: R$ 211.365,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de maio de 2018, Limite para acolhimento das propostas: 10:30 h. do dia 17 de maio de 2018, Abertura das Propostas: ás 11:00 h. do dia 17 de maio de 2018, Início da Sessão de disputa: ás 11:30 horas, do dia 17 de maio de 2017. Informações:pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 03 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:0B71F289

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/ 2018

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 011/2018. Processo nº 020/2018. CPL. Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede do DETRAN, do nosso município. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Contratado: o Sr. JOSELITO ALVES MARINHO, CPF n° 811.273.324-49, Valor mensal de R$ 610,00.

Agrestina, 03 de maio de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:723A58A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 024/2018 - Dispensa nº 02/2018 - Chamada Pública n.º 01/2018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE n° 026/2013, atualizada pela Res. Nº 04/2015. Valor estimado: R$ 440.661,40. Os Grupos que estiverem de acordo com as Resoluções do FNDE, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 1º/06/2018 ás 13 horas na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal.

JOSÉ EDILSON
Presidente da CPL.

Editais e anexos: disponível na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, 3186, Centro, Água Preta/PE, e/ou solicitações email: licitacaoap.pe@gmail.com (solicitações/envio de documentos das 08 às 13hs.)

Água Preta/PE, 03 de maio de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:5A65BB84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2018 - Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 001/2018
Objeto. Nat.: Obras - Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, situada na Vila da Cohab no Município de Altinho/PE, conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº 08470.3420001/15-001.
Valor Máximo Aceitável: R$ 580.806,78
Local e data da sessão de abertura: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 – Centro, Altinho/PE em 21/05/2018 às 09h30min.
Informações adicionais: Editais, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho -PE, 03 de maio de 2018.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E0AFF102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018; PREGÃO PRESENCIAL 001/2018
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento de equipamentos para estruturação do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Araripina, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referencia, anexo I a este Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 18 de maio de 2018 às 08h:30min:
Valor Total Estimado: R$ 157.954,01 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andar, (87) 38732573, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5F8CEC8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº015/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: SERVIÇOS ESPECIALIZADO
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura contratação de **empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", com alimentos de qualidade**. **O serviço será executado parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.** Em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Máximo: O valor total do serviço é **R$75.000,00(setenta e cinco mil reais)**, julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **17 DE MAIO DE 2018 às 08:30hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 03 de Abril de 2017.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/SEDE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FB9CE584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 013/2018, PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 007/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do CAPS II E CAPS AD II do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. CONTRATADA: EMPRESA 1. F PEIXOTO ARMAZENS - EPP CNPJ: 28.010.884/0001-84. Valor total R$ 211.972,04 (Duzentos e onze mil novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

Arcoverde, 05 de Abril de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:095A6CB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 014/2018, PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 008/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde ambulância tipo tipo A simples remoção tipo furgão para atender ao grupo de Socorristas do Município de Arcoverde. CONTRATADA: EMPRESA 1. GVEL GARANHUNHS VEICULOS LTDA CNPJ: 10.675.197/0001-12. Valor total R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Arcoverde, 10 de Abril de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D2EC0736

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 017/2018, PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 0011/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de alimentação para fornecimento de refeições prontas, visando atender os médicos em atendimento nas unidades de Saúde do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: EMPRESA 1.BUFFET ARTE DE FAZER LTDA CNPJ: 02.570.371/000-34. Valor total R$ 128.520,00 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais).

Arcoverde, 27 de Abril de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:EA8ECB56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018

CONTRATO Nº 031/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE. **CONTRATADO:** AFRÂNIO GOMES FONSECA JÚNIOR - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.931.229/0001-09 com sede na rua Coronel Trapiá, n° 241, Belém do São Francisco – PE**. VIGÊNCIA**: De 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **VALOR: R$ 1.137.407,70 (hum milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pela Secretaria de Educação. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018, de 22 de janeiro de 2018. **ADJUDICAÇÃO: 16/02/2018**. **HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:D8287099

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO nº 039/2018

CONTRATO Nº 039/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA E UMA AMBULÂNCIA DO TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO. **CONTRATADO:** ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.472.105/0001-79, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51.180-001**. VIGÊNCIA**: De 20 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **VALOR: R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pela Secretaria Solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 007/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018, de 05 de abril de 2018. **ADJUDICAÇÃO: 18/04/2018**. **HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:244BE87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018

CONTRATO Nº 040/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA E UMA AMBULÂNCIA DO TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO. **CONTRATADO:** FIORI VEICOLO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 35.715.234/0001-

08, estabelecida na rua João Ivo da Silva, nº 220, Prado, Recife – PE – CEP: 50.720-100**. VIGÊNCIA**: De 20 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pela Secretaria Solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 007/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018, de 05 de abril de 2018. **ADJUDICAÇÃO: 18/04/2018**. **HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:D238C4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018

CONTRATO Nº 041/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO SUBSIDIAR AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. **CONTRATADO:** LUCENILDO VINÍCIUS SILVINO DOS SANTOS -EIRELI, CNPJ: 08.671.338/0001-87, estabelecida na rua Manoel Francisco de Souza, nº 50, Centro, Ibimirim – PE – CEP: 56.580-000**. VIGÊNCIA**: De 20 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **VALOR: valor mensal de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pela Secretaria Solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 009/2018 – Pregão Presencial nº 006/2018, de 05 de abril de 2018. **ADJUDICAÇÃO: 18/04/2018**. **HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:6E418C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018

CONTRATO Nº 042/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, NECESSÁRIOS A INTERCONEXÃO DIGITAL ENTRE A SEDE ADMINISTRATIVA, SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE E OS DISTRITOS IBÓ, RIACHO PEQUENO E A ESCOLA NA FAZENDA TAIANO. **CONTRATADO:** NATEL TELECOM EIRELI ME, sediada na Av. Coronel Jerônimo Pires, nº 780, Centro, Belém do São Francisco - PE, CNPJ nº 40.847.352/0001-00**. VIGÊNCIA**: (12 meses) De 02 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019. **VALOR: valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor de Administração e Finanças. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 008/2018 – Pregão Presencial nº 005/2018, de 06 de abril de 2018. **ADJUDICAÇÃO: 18/04/2018**. **HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:D4FDE96E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – CPL - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – CPL - FMAS. COMPRAS. Fornecimento de uniformes, fardamentos e coletes para funcionários da secretaria, e crianças, adolescentes e idosos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim, conforme especificado e quantificado no Anexo V do Edital. **Onde se lê** "16/05/2018". **Leia-se** "22/05/2018". fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 03/05/2018.

Belo Jardim, 03 de maio de 2018.

LEANDRA C S CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:E5F81888

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – REGISTRO DE PREÇOS. COMPRAS. Fornecimento parcelado de Gás GLP em botijões de 13 kg, para atender a Secretaria de Finanças, a Secretaria de Educação e Tecnologia e a Secretaria de Obras de Belo Jardim - PE, conforme especificações constantes no **Anexo V** do Edital. **Onde se lê:** "**16/05/2018**; Horário: **10:00** horas". **Leia-se**: "**22/05/2018**; Horário: **14:00** horas". fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 03/05/2018.

Belo Jardim, 03 de maio de 2018.

LEANDRA C S CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:6163328D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20011/2010. Processo Nº: 20011/2010. CPL. Convite Nº 20007/2010. Compras e/ou Serviços. contratação dos serviços técnicos especializados em consultoria e assesoria contábil à gestão do FMS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejinho:1012200142030 Manutenção das Atividades Administrativas do FMS, 339036 e 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas e Física. Contratado: Emerson Fernandes da Silva Siqueira-me. CNPJ: 11.440.036/0001-02. Valor R$24.000,00. Vigência: de 15/04/2010 a 31/12/2010.

Brejinho, 15/04/2010.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:D78C3215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0005/2018

PROCESSO: 2.0005/2018. Pregão Presencial nº 2.0005/2018. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza Diversos para Utilização Nos Serviços do Fundo Municipal de Saúde. NOTIFICAÇÃO: A Administração Municipal através da Comissão Permanente de Licitação (CPL) convoca nos termos do art. 64 da lei 8.666/93 as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Elizeu Alexandre Soares 07618037426 - CNPJ 26.584.552/0001-88 Valor R$ 5.500,50. Marleide Rocha de Oliveira - ME - CNPJ 18.701.203/0001-70 R$ 14.124,20. Roberval Aguiar da Silva ME - CNPJ 12.867.032/0001-78 Valor R$ 3.902,00. Wamberto Nunes Ferreira -me - CNPJ 11.456.815/0001-04 Valor R$ 19.702,10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino da Costa Nogueira, 153 - Centro - Brejinho - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 3850-1156.

Brejinho - PE, 03 de Maio de 2018.

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:E97CF199

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 0041/2017, DE 03 DE MAIO DE 2018

Decreta estado de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência" em toda a base territorial do Município de Brejinho (PE) decorrente de longo período de ESTIAGEM.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município em conformidade com o que previsto no artigo 17 do Decreto Federal n.º. 5.376/2005, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução n.º. 03/1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e nas demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO:

I – que o longo período estiagem recente continua implicando em acréscimo dos problemas socioeconômicos, gerando ao Município e a sua Administração a necessidade de adotar medidas emergenciais que minimizem a falta de água nas Comunidades, inclusive em parte da Zona Urbana;
II – que o longo período de baixa precipitação pluviométrica tem ocasionado o esvaziamento do único reservatório de água que serve ao Sistema de Abastecimento da Sede do Município, situação que se permanecer ocasionará a suspensão dos serviços pela Concessionária e obrigará a Administração Municipal adotar ações supletivas visando a disponibilização de volume mínimo de água a população urbana.
III - ainda que diversas localidades, a exemplo de Placa de Piedade, Ambó, Vila de Fátiba, não possuem poços tubulares com capacidade para atendimento de seu abastecimento e das áreas circunvizinhas;
IV – Que o parecer da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta a estiagem e reabilitação da situação anormal.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a estiagem e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela seca, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.
Art. 4º Este Decreto possui vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial na data de sua publicação em Edição Extra do Boletim Oficial do Município.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, ao terceiro dia do mês de maio de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:0F11693C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2018

O Prefeito do Município de Brejinho, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejinho e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município – FUNPREBRE, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2017,

Resolve:

Anular a Portaria PMB/GCPE n.º 235/2017 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, consideradas no período de agosto de 1994 a julho de 2017, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Aparecida Batista**, portadora da identidade n.º 6818399 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 414.791.144-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PSG-2, matrícula n.º 10129, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. n.° 40, § 1.º, III, "b", c/c §§ 3º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal de 1.988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e, ainda, no art. n.° 17 e art. nº. 39 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006.

O presente benefício terá seus proventos reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, nas mesmas datas e nos mesmos índices de reajuste fornecidos para os benefícios pagos pelo RGPS, nos termos do art. 41 da lei municipal n.° 271/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Brejinho, 30 de abril de 2.018.

LUCIANA ALVES MENDES
Gerente Previdenciário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO PERNAMBUCO
FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE BREJINHO
CNPJ n° 17.551.806/0001-70

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 002/2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, consideradas no período de agosto de 1994 a julho de 2017, nos termos do art. 40, § 1.°, III, ‘’b’’ c/c §§ 3º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal de 1.988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e, ainda, no art. n.º 17 e art. n.° 39 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Aparecida Batista**, portadora da identidade n.º 6818399 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 414.791.144-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PSG-2, matrícula n.º 10129, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho, em 30/04/2018, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2017.

Brejinho, 30 de abril de 2.018.

LUCIANA ALVES MENDES
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Luciana Alves Mendes
Código Identificador:FFEC99FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2018

O Prefeito do Município de Brejinho, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejinho e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município – FUNPREBRE, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 012/2017,

Resolve:

Anular a Portaria PMB/GCPE n.º 242/2017 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, consideradas no período de julho de 1994 a agosto de 2017, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Terezinha Henrique de Souza**, portadora da identidade n.º 7.935.225 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 080.244.534-95, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PSG-2, matrícula n.º 10132, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. n.° 40, § 1.º, III, “b” c/c §§ 3º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal de 1.988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e, ainda, no art. n.° 17 e art. nº. 39 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006.

O presente benefício terá seus proventos reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, nas mesmas datas e nos mesmos índices de reajuste fornecidos para os benefícios pagos pelo RGPS, nos termos do art. 41 da lei municipal n.° 271/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 06 de novembro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Brejinho, 30 de abril de 2.018.

LUCIANA ALVES MENDES
Gerente Previdenciário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO PERNAMBUCO
FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE BREJINHO
CNPJ n° 17.551.806/0001-70

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 003/2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, consideradas no período de julho de 1994 a agosto de 2017, nos termos do art. 40, § 1.°, III, ‘’b’’ da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal de 1.988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e, ainda, no art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Terezinha Henrique de Souza**, portadora da identidade n.º 7.935.225 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 080.244.534-95, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PSG-2, matrícula n.º 10132, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho, em 30/04/2018, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos à 06 de novembro de 2017.

Brejinho, 30 de abril de 2018.

LUCIANA ALVES MENDES
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Luciana Alves Mendes
Código Identificador:04EB2F0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 004/2017

Objeto: objeto da presente licitação a Melhoria de 30,7 km de Estradas Vicinais de Acesso aos projetos de assentamento rurais: Miguel Velho e Moleque situados sob a jurisdição do município de Brejo da Madre de Deus/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, Após abertura das propostas de preços e análise técnica do setor de engenharia torna público que as empresa atenderam todos os critérios formais na elaboração de sua Proposta de Preço, sendo ofertado os valores descritos: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 01.514.128/0001-36** com o valor de R$ 4.189.278,68 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). **A3T – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP-CNPJ/MF nº 09.047.935/0001-06,** R$ 4.125.346,91 (Quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavo), **INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP- CNPJ/MF nº 28.660.503/0001-02** R$ 3.490.384,71 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso encerra no dia **10/05/2018 até às 13:00** horas na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com

Brejo da Madre de Deus, 02 de Maio de 2018.

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:055C0069

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº26/2018

Ementa: Decreta as diretrizes para organização das horas-aula atividade nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Brejo da Madre de Deus durante o ano letivo de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 11.738/08, Lei Municipal nº 262/09 e Parecer CEB/CNE nº 18/12,

DECRETA:

Art. 1º Da jornada de trabalho dos profissionais do magistério é constituída de hora-aula em regência e da hora-aula atividade.
§ 1º A hora-aula em regência de classe é a atividade de ensino-aprendizagem, desempenhada em sala de aula ou em espaço pedagógico correlato.
§ 2º A hora-aula atividade, compreende as ações de estudo, planejamento, acompanhamento e avaliação.

Art. 2º Em distribuição da carga horária mensal referente às horas-aulas atividade, compreende:
I – 70 (setenta) horas-aula atividade para os profissionais do magistério com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas-aula;
II – 50 (cinquenta) horas-aula atividade para os profissionais do magistério com carga horária mensal de 150 (cento e cinquenta) horas-aula;

Art. 3º Para os profissionais em efetivo exercício do magistério deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de aulas-atividade na Unidade Escolar em que atua, para exercer as seguintes atividades:
a) Estudo, planejamento, acompanhamento e avaliação do trabalho didático;
b) Elaboração de planos de atividades curriculares, avaliações e correções de trabalhos escolares;
c) Registro das aulas, frequência e rendimento dos alunos no Diário de Classe;
d) Registros nas Fichas de Acompanhamento dos programas/projetos oficiais, desenvolvidos nas Unidades Escolares;
e) Participação em reuniões escolares de natureza pedagógica e administrativa;
f) Participação em reuniões de pais e mestres ou da comunidade escolar;
g) Atendimento pedagógico a alunos e pais (Plantão Pedagógico).

Art. 4º Os profissionais em efetivo exercício do magistério deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) restantes do quantitativo de aulas-atividade na Unidade Escolar em que atua, para exercer as seguintes atividades convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes e vivenciadas a partir de:
a) Participação em Programas de Formação Continuada para professores;
b) Seminários;
c) Jornadas Pedagógicas;
d) Cursos de Extensão;
e) Simpósios;
f) Fóruns;
g) Conferências;
h) Eventos sócio-culturais;
i) Outras atividades didático-pedagógicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Em seu cumprimento das aulas atividades, deverá ser formalizado um calendário específico, em comum acordo entre Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, Gestores de Escolas, Coordenadores Pedagógicos dos Setores de Ensino e profissionais do magistério em efetivo exercício de sala de aula.
Parágrafo Único: Os Diretores de escolas, bem como os coordenadores, deverão enviar para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, o horário individual de cada professor, contendo as aulas em regência e aulas atividade, facilitando assim, o mais eficiente controle da administração.

Art. 6º O cumprimento das horas-aula atividade quando convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes em dias feriados e finais de semana, para participação em eventos educativos, será computado de forma dobrada.

Art. 7º O profissional do Magistério que não esteja no exercício de sua função por motivo de readaptação funcional, ou nomeado para exercer cargo em comissão, ou designado para exercer função gratificada, não estarão sujeitos ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 27 de abril de 2018.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:FB462224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 004/2018. TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018

Processo N.º 004/2018. **Tomada de Preço N.º** 001/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Posto de Saúde Frei Damião no Município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$ 149.639,00 – (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125,– Centro, no dia: 22/05/2018 às 09:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 03 de maio de 2018.

RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5BAE7997

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 005/2018. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018

Processo N.º 005/2018. **Tomada de Preço N.º** 002/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Posto de Saúde do Amaro no Município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$ 89.473,00 – (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125,– Centro, no dia: 22/05/2018 às 12:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 03 de maio de 2018.

RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:54C1C606

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2018. TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018

Processo N.º 006/2018. **Tomada de Preço N.º** 003/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Posto de Saúde do Amaro no Município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$ 148.101,15 – (cento e quarenta e oito mil, cento e um reais e quinze centavos) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125,– Centro, no dia: 23/05/2018 às 09:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 03 de maio de 2018.

RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:20547577

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 – Objeto Nat.: OBRA – Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.Valor Máximo Aceitável:R$ 2.754.972,39 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos). Data de Abertura: 07/06/2018 às 09h00min.A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, situada naRua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mailcamaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2018.

HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER
Presidente.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:094B1080

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA FACHUCA Nº 011, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor como Gerenciador do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, Módulo Licitações e Contratos – LICON, da FACHUCA, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, e Revoga a Portaria FACHUCA nº 002 de 18 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para as modalidades de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que regulamenta Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências, e

Considerando os termos da Resolução T.C. nº 24 de 10/08/2016, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Servidor abaixo relacionado como Gerenciador do **Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade - SAGRES**, Módulo Licitações e Contratos- LICON, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e o dia 31/12/2018:

Luiz Antonio Cunha Barreto
Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF nº 794.111.934-04
E-mail: luizantonioadv@hotmail.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 002 de 18 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **02 de maio de 2018.**

GIMILSON MARQUES DA SILVA
Diretor Presidente da FACHUCA

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D7508650

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 050/2018

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos aprovados na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS 12, conforme a seguir:

1- Cirurgião-dentista - SUPERIOR (Vagas Geral: 1 - Vagas Deficiente: 1)

William José Lopes De Freitas

2. O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

3. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9D334E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 057/2018 - **Processo Licitatório**: 034/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de sacos para óbitos, adultos, juvenil e neonatal, através de Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** conforme especificações do anexo I do edita,l da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	SACO PARA OBITO ADULTO, 90 X 220 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NA COR CINZA, IMPERMEAVEL, COM RESISTENCIA A TRAÇAO MECANICA, OFERECENDO OPACIDADE NECESSARIA AO USO, ACABAMENTO EM VIES, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE, COM ZIPER NA PARTE FRONTAL OCUPANDO UMA SUPERFICIE DE 80% DESTE ESPAÇO E QUE FACILITE A ACOMODAÇAO DO CADAVER DENTRO DO SACO, ACOMPANHA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇAO DO OBITO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: HOSPITAL, SETOR, NOME, DATA, HORA E OBSERVAÇAO COM OS DEVIDOS CAMPOS PARA PREENCHIMENTO	UND.	800
2	SACO PARA OBITO JUVENIL, 60 X 150 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NA COR CINZA, IMPERMEAVEL, COM RESISTENCIA A TRAÇAO MECANICA, OFERECENDO OPACIDADE NECESSARIA AO USO, ACABAMENTO EM VIES, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE, COM ZIPER NA PARTE FRONTAL OCUPANDO UMA SUPERFICIE DE 80% DESTE ESPAÇO E QUE FACILITE A ACOMODAÇAO DO CADAVER DENTRO DO SACO, ACOMPANHA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇAO DO OBITO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: HOSPITAL, SETOR, NOME, DATA, HORA E OBSERVAÇAO COM OS DEVIDOS CAMPOS PARA PREENCHIMENTO	UND.	600
3	SACO PARA OBITO NEONATAL, 30 X 60 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NA COR CINZA, IMPERMEAVEL, COM RESISTENCIA A TRAÇAO MECANICA, OFERECENDO OPACIDADE NECESSARIA AO USO, ACABAMENTO EM VIES, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE, COM ZIPER NA PARTE FRONTAL OCUPANDO UMA SUPERFICIE DE 80% DESTE ESPAÇO E QUE FACILITE A ACOMODAÇAO DO CADAVER DENTRO DO SACO, ACOMPANHA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇAO DO OBITO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: HOSPITAL, SETOR, NOME, DATA, HORA E OBSERVAÇAO COM OS DEVIDOS CAMPOS PARA PREENCHIMENTO.	UND	300

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 21.746.225/0001-61 **Itens: 1, 2 e 3** pelo **valor Total de R$** 19.950,00.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9B91EC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA
PORTARIA SMPMA Nº 001, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a revogação da Portaria SMPMA nº 003, de 16 de novembro de 2017.

A **Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SMPMA nº 003, de 16 de novembro de 2017, que ***"Dispõe sobre a designação de servidores para compor o Colegiado de Controle da Secretaria Executiva de Meio Ambiente".***

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **24 de abril de 2018.**

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:52AA0030

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 278/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a Convocação através da Publicação da Portaria Municipal nº 265/2018 de 17/04/2018, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 18 de abril de 2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 18 de abril de 2018 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro

de 2013, em harmonia com o Edital nº 001/2017, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2018 de 18 de abril de 2018, postada em 18 de abril de 2018, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento JR338000365BR, em harmonia com o Edital nº 001/2017, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação da Portaria Municipal nº 265/2018 de 17/04/2018 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2018 de 18 de abril de 2018, a candidata descumpriu o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para se apresentar.'

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora GEANE MARIA DA SILVA MACÊDO, inscrita no CPF nº 060.444.264-59, candidata aprovada e classificada em 05º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADORA INFANTIL, para provimento de função temporária por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 02 de maio de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:E525DA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

P.L.N.º 005/2018; P.P. Nº 004/2018. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar a Elaboração de Projetos Executivos para Construção do Polo Comercial Municipal de Cachoeirinha e Construção da Policlínica Municipal, no Município de Cachoeirinha/PE. Empresa habilitada: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, instalada na Rodovia BR 423, s/n – KM 99,9 – sala B – Dom Thiago Póstma – Garanhuns – PE está declarada **HABILITADA**, ficando aberto o prazo de três dias úteis para transcorrer o prazo de recurso.

Cachoeirinha/PE, 03 de maio de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4CACB5D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG – PMC EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato n°. 117/2017. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 27/04/2018 a 28/04/2019. Contratada: **BRUNO SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** – CNPJ 21.925.031/0001-23.

Caetés, 27/04/2018.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:928148B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de nº 0147/2017 – Tomada de Preço – Nº 010/2017: Contrato de nº 073/2018, tendo como contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe - Estado de Pernambuco, CNPJ N° 08.260.663/0001-57, sito à Av, Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe-PE e a empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ Nº 12.644.934/0001-45, sito à Rua Costa Maia, Nº 300, SL 05, Cordeiro, Recife - PE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO**. Valor do Contrato: R$ 911.920,20 (Novecentos e onze mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório. Data da assinatura: 11 de abril de 2018. Signatários: Silvano Jackson Queiroz de Brito Filho e Anito Valença Neto.

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:0DF2B091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 016/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017– OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONFORME PROJETO BÁSICO,** torna público o recurso impetrado pelas empresas **FGTECH CNPJ 04.792.477/0001-08 e LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ 03.834.750/0001-57,** no que toque as decisões de julgamento das propostas de preço do referido processo. Diante das peças recursais apresentadas, a pregoeira faz CONVOCAR as empresas atuantes no processo para no prazo de 03 (cinco) dias úteis, apresentar, caso queiram, contrarrazões recursais dentro do que estabelece o artigo 109 da Lei federal 8.666/93. Decorridos os prazos legais, a Pregoeira se pronunciará oficialmente acerca da temática.

Camaragibe - PE, 03 de maio de 2018

FABIANA A. PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:19115F1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

GABINETE DA SECRETARIA

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2018***
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADOS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.***

A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR E HOMOLOGAR *o julgamento procedido pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: MARIA GILDETE DA SILVA COSTA ME de CNPJ Nº 10.588.917/0001-02, representada por sua titular a Srª Maria Gildete da Silva de CPF Nº 477.069.704-00, com sede à Av. Manoel Virgíneo Sobrinho, s/n, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira PE, vencedora do item "7" pelo valor de 21.000,00 (vinte e um mil reais). E a empresa JOSE RAFAEL VIEIRA COSTA ME de CNPJ Nº 14.337.965/0001-89, representada por seu titular o Sr. Jose Rafael Vieira Costa de CPF Nº 066.233.444-20, com sede Av. Rio Branco, nº 194, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira PE, vencedora dos itens "1,2,3,4,5,6" pelo valor de R$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos reais). Perfazendo – se um valor total de R$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil, e duzentos reais), seja, portanto convocada as mesmas para assinatura do contrato.*

Carnaíba (PE), 03 de maio de 2018

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AA57289C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CARNAIBA – PE** inscrito no CNPJ Nº **11.431.858/0001-27**, através da Secretária de Saúde a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques torna publico que aderiu como "carona" a ata de registro de preços nº **004/2017** oriundo do processo licitatório nº **055/2017**, decorrente do pregão presencial – nº **004/2017**, realizado pelo **Município de Ilha de Itamaracá - PE**, para contratação da empresa **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME** de CNPJ Nº **15.161.670/0001-67** para **atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Carnaíba - PE**. No valor total de R$ 619.106,40 (Seiscentos e dezenove mil, cento e seis reais e quarenta centavos).

Carnaíba - PE, 03 de Maio de 2018

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5551991C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 019/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATO 019/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 019/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 019/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 004/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 019/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

04 GESTÃO ADMINISTRATIVA FMS

Ação: 2.69
Despesa: 3.3.90.39

05 MANUT. E MELHOR. DE ATEND. BÁSICOS A POPULAÇÃO – PAB-FIXO

Ação: 2.70
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 019/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 11 de ABRIL de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CE267B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 89 / 2018

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a necessidade de atender a solicitação do TJPE – Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão dos Servidores Municipais **ANTONIO LÚCIO DE ARAÚJO FILHO, JOSEFA ARLETE MENDES DA SILVA e JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES MARTINS,** para desempenharem suas funções no TJPE, **com início dia 02 de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7AA3E060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 95 / 2018

Designa Servidores Efetivos para gerenciar o Sistema de índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, Município de Carnaíba – PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as pessoas abaixo qualificadas como Gerenciadoras do Sistema da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, na operação do seguinte Sistema: **ÍNDICE DE EFETIVIDADE DE GESTÃO MUNICIPAL – IEGM.**

Nome: Regina Freitas de Meneses
Cargo: Agente de Controle Interno
CPF nº: 057.505.844-70
E-mail: uefpe_pe@hotmail.com
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Nome: Osvalda Gonçalves da Silva
Cargo: Controlador Interno
CPF nº: 056.924.624-51
E-mail: osvalda.goncalves@hotmail.com
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BAE9189E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
CONTRATO 028/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 028/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 028/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 013/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 028/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. AGRICULTURA

AÇÃO: 2.32
DESPESA: 3.3.90.39
DESPESA: 3.3.90.30

02. GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE

AÇÃO: 2.6
DESPESA: 3.3.90.39
DESPESA: 3.3.90.30

03. GESTÃO ADM. DA SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.39
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 028/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 11 de ABRIL de 2018.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:57657532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - AVISO

A Prefeitura Municipal do Carpina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica que fica REVOGADO o supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e periféricos de informática, para atender às necessidades do Município de Carpina. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 03/05/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:913CD549

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO CARPINA, a empresa RACS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ 10.541.005/0001-85, vencedora dos lotes 01 e 02 perfazendo a importância global no valor de R$ 423.599,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 02 de maio de 2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:AA5500F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº – 08/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde do Carpina/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS DIVERSOS, MEDICAMENTOS GERAIS (USO HOSPITALAR), MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, FRALDAS E MATERIAIS DE COLETA E SONDA DE GASTRONOMIA, SONDAS DIVERSAS E TUBOS HOSPITALARES, MATERIAIS DESCARTÁVEIS ORTOPÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, UBS's E UNIDADE MISTA DO MUNICÍPIO.** Valor máximo admitido R$ 8.553.764,88. Entrega do Edital a partir de: 04/05/2018 das 13h00. Endereço:
http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2018 às 13h00 no site
http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 16/05/2018 às 09h00 no site
http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e disponível no site:
http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 03/05/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:462D4729

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 006/2017- PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2017 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a para aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, crianças de 06 a 14 anos, adolescentes de 14 a 17 anos e o Grupo de Idosos, programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês – Contrato nº 001/2017, Vigência: 21/04/2018 a 31/12/2018 – Contratada: ORLANDO M DOS SANTOS ME – CNPJ nº 23.448.683/0001-40. Valor Contratado R$ 109.275,30.

Cortês, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS.
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:CE366E0A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo PMC nº 002/2018- PREGAO PRESENCIAL SRP nº 001/2018 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Continuo de instalação de link de conectividade IP para acesso IP CONCET privado e dedicado à rede mundial de computadores – INTERNET, para atender as unidades e aos apoios administrativos, secretarias municipais e departamentos da Prefeitura do Município de Cortês, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com fornecimento de roteador e demais equipamentos necessários, cabe ressaltar que o fornecimento do link dedicado de internet, bem como instalação dos pontos deverá ser através de fibra óptica com OLT no prédio da prefeitura e entrega nos pontos com ONU, IP válido em todos os pontos de ativação, configuração, suporte técnico aos serviços e, manutenção corretiva durante a vigência do contrato, em conformidade com as exigências deste edital e as especificações contidas no **Termo de Referência (Anexo I)** – Contrato nº 002/2018, Vigência: 01/03/2018 a 01/03/2019 – Contratada: **JOSE ANDREANDERSON SATURNINO DA SILVA ME** – CNPJ nº 27.137.251/0001-79. Valor Contratado **R$ 16.200,00**.

Cortês, 01 de março de 2018.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS.
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:DAB351E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e Ratifico a **Inexigibilidade nº 001/2018, Processo nº 001/2018, oriunda do Chamamento Público nº 001/2018,** para credenciamentos de Prestação de Serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos complementando o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social: Contrato nº 035/2018 – Valor mensal R$ 954,00(novecentos e cinquenta e quatro reais), CONTRATADO: MARCELO SEVERINO DA SILVA – CPF nº 034.275.534-00, vigência: 01/03/2018 à 01/03/2019. Contrato nº 037/2018 – Valor Mensal R$ 954,00(novecentos e cinquenta e quatro reais). CONTRATADO: FERNANDO ROGERIO DA SILVA – CPF nº 124.492.624-82, vigência: 02/05/2018 à 02/05/2019.
Face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cortês, 02 de maio de 2018.

RAQUIELE CUNEGUNDES BIBIANO DE MELO.
Secretária de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:16878833

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002/2018- PREGAO PRESENCIAL SRP nº 001/2018 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de 8.000(oito mil) kg de Peixe Congelado tipo CORVINA, originários de água do mar, pesando cada unidade em torno de 300 gramas (em média 03 (três) peças por Kg), embalagem não superior a 20kg/caixa, destinados para distribuição de famílias carentes do município de Cortês na semana santa – Contrato nº 036/2018, Vigência: 23/03/2018 a 31/12/2018 – Contratada: FRINSCAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.504.437/0001-50. Valor Contratado R$ 32.500,00.

Cortês, 23 de março de 2018.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS.
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:F2A085C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 031/2017- Pregão Presencial SRP nº 015/2017 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual contratação para a aquisição parcelada de materiais de expedientes destinados as Prefeitura Municipal de Cortês – PE e secretarias, conforme especificado em anexo I do edital – Contrato nº 003/2018, Vigência: 19/01/2018 a 31/12/2018 – Contratada: ORLANDO M DOS SANTOS ME – CNPJ nº 23.448.683/0001-40. Valor Contratado *R$ 73.636,43*.

Cortês, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS.
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:0128C66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002/2018- Pregão Presencial SRP nº 001/2018 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Continuo de instalação de link de conectividade IP para acesso IP CONCET privado e dedicado à rede mundial de computadores – INTERNET, para atender as unidades e aos apoios administrativos, secretarias municipais e departamentos da Prefeitura do Município de Cortês, com fornecimento de roteador, instalação, ativação, configuração, suporte técnico aos serviços e manutenção corretiva durante a vigência do contrato – Contrato nº 021/2018, Vigência: 01/03/2018 a 01/03/2019 – Contratada: **JOSE ANDREANDERSON SATURNINO DA SILVA ME** – CNPJ nº 27.137.251/0001-79. Valor Contratado **R$ 56.160,00**.

Cortês, 01 de março de 2018.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS.
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:9FF6899B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 036/2017- Tomada de Preços nº 003/2017 – Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada Menor Preço Global por Lote de empresa de engenharia especializada destinada para reforma das Escolas Municipal Auxiliadora Moura Borba; Escola Municipal Mario Domingues; Escola Municipal Osvaldo Cruz; Escola Municipal Senador Antônio Farias; Escola Municipal Ana Neri e Creche Sonho de Criança, situadas no Município de Cortês/PE, através dos TERMOS DE COMPROMISSOS EMERGENCIAIS – PAR 108743/2017; PAR 108744/2017; PAR 108745/2017; PAR 108746/2017; PAR 108747/2017; PAR 108748/2017, celebrados entre o Município de Cortês/PE e o FNDE – Contrato nº 023/2018, Vigência: 19/03/2018 a 19/09/2018 – Contratada: EMANUELLA CONSTRUÇOES LTDA ME – CNPJ nº 07.977.116/0001-24. O valor total para a execução do objeto do presente contrato por lotes correspondem à: Lote I - R$ 33.722,08; LOTE II – R$ 100.460,26; LOTE III – R$ 43.550,37; LOTE IV – R$ 226.715,45; LOTE V – R$25.761,49; LOTE VI – R$ 50.791,44, perfazendo o valor total de R$ 481.051,09.

Cortês, 19 de março de 2018.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS.
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:71E94101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 005/2018- Pregão Presencial nº 002/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e tratores, incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos

e/ou originais de fábrica, destinada a atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cortês. Contrato nº 024/2018, Vigência: 22/03/2018 a 22/03/2019 – Contratada: MARCOS ANDRE SILVA DE LIMA ME – CNPJ nº 22.150.570/0001-09. Valor Contratado: PERCENTUAL DE DESCONTOS.

Cortês, 22 de março de 2018.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:8EFC5A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 019/2017- Pregão Presencial nº 008/2017 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município de Cortês, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I. Contrato nº 025/2018, Vigência: 28/03/2018 a 31/12/2018 – Contratada: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA ME – CNPJ nº 70.066.840/0001-32. Valor Contratado: R$ 266.727,65.

Cortês, 22 de março de 2018.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:6B4083A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
LEI Nº 1172/2018- DÁ-SE O NOME DE RUA MARIA LINDA DE JESUS À RUA PROJETADA QUE PERMEIA À QUADRA 176 PARALELA A RUA AMAPÁ, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO MARIANO DE RESENDE, EM NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1172, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dá-se o nome de Rua Maria Linda de Jesus à Rua Projetada que permeia à Quadra 176 paralela a Rua Amapá, Localizada no Loteamento Mariano de Resende, em nossa cidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2018 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Linda de Jesus à Rua Projetada que permeia à Quadra 176 paralela a Rua Amapá, Localizada no Loteamento Mariano de Resende, em nossa cidade, e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 21 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:762A58B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1171/2018- AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA A PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ SITUADA NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA PARA AMPLIAÇÃO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA IMACULADA DA CONCEIÇÃO NO BAIRRO DA REDENÇÃO.

LEI Nº 1171, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a doação de terreno de propriedade do Município de Custódia a Paróquia de São José situada no Município de Custódia para ampliação da Igreja de Nossa Senhora Imaculada da Conceição no bairro da Redenção.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 003/2018 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Paróquia de São José situada no Município de Custódia para ampliação da Igreja de Nossa Senhora Imaculada da conceição no bairro da redenção, o terreno localizado na Avenida Vereador Josias Leandro de Morais, s/n, Bairro Redenção, nesta cidade de Custódia-PE, compreendendo uma área total de 115.00 m², conforme planta constante no Anexo I deste projeto de lei e memória descritiva abaixo: **LADO DIREITO – 10.00 m; com a Nossa Senhora Imaculada da conceição; ao LADO ESQUERDO – 10,00 m; com a Praça Quitéria Rodrigues de Rezende; e a FRENTE – 11.50 m com a Rua Avenida Vereador Josias Leandro de Morais; e FUNDOS, - 11,50; com a Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF. Total terreno com 115.00 m², localizada na Avenida Vereador Josias Leandro de Morais, s/n, Bairro Redenção, nesta cidade de Custódia-PE.**
Parágrafo único – O terreno descrito acima, que ora autoriza-se a doar, é de propriedade do Município de Custódia, e terá como destinação exclusiva a ampliação da Igreja de Nossa Senhora Imaculada da conceição no bairro da redenção mencionado no *caput*.
Art. 2º Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.
Art. 3º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação.

Art. 4º Todas as despesas, taxas e impostos que tenham como fato gerador a Doação do Imóvel, por exemplo, emolumentos de escrituração e registro imobiliário, correção por conta do Donatário.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Custódia, 21 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:B7A4A664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1170/2018- DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1170, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o piso salarial dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 002/2018 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º O valor do vencimento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Custódia/PE não poderá ser inferior a R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e trinta e cinco centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.
Parágrafo único: Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.
Art. 2º O valor do vencimento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Custódia/PE não poderá ser inferior a R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.
Art. 3º A criação das despesas de que tratam os artigos 1º e 2º, ficam condicionados a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:96B71F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1173/2018- DÁ-SE O NOME DE AVENIDA EDITE PEREIRA DO CARMO A ATUAL AVENIDA GUARARAPES, NO BAIRRO DO CRUZEIRO, EM NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1173, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dá-se o nome de Avenida Edite Pereira do Carmo a atual Avenida Guararapes, no bairro do Cruzeiro, em nossa cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018 e Eu sanciono a presente **LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de Avenida Edite Pereira do Carmo a atual Avenida Guararapes, no bairro do Cruzeiro, em nossa cidade e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Avenida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 27 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:708762D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1174/2018- DÁ-SE O NOME DE PRAÇA NIVALDO JOSÉ DE MELO (NIVALDO DE NAPOLEÃO) A PRAÇA, LOCALIZADA NA QUADRA K, NO LOTEAMENTO NOVO POLIVALENTE, EM NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1174, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dá-se o nome de Praça Nivaldo José de Melo (Nivaldo de Napoleão) a Praça, Localizada na Quadra K, no Loteamento Novo Polivalente, em nossa cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º - Fica denominado, conforme croqui em anexo, de Praça Nivaldo José de Melo (Nivaldo de Napoleão) a Praça, Localizada na Quadra K, no Loteamento Novo Polivalente, em nossa cidade e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Praça.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 27 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:DDABF1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1175/2018- DÁ-SE O NOME DE AVENIDA CÍCERO MÁRCIO DE MELO (NEGO DE NIVALDO NAPOLEÃO) A AVENIDA PROJETADA, LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS B-C-E-F-H-J-K-L, NO LOTEAMENTO NOVO POLIVALENTE, EM NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1175, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dá-se o nome de Avenida Cícero Márcio de Melo (Nego de Nivaldo Napoleão) a Avenida Projetada, Localizada entre as Quadras B-C-E-F-H-J-K-L, no Loteamento Novo Polivalente, em nossa cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2018 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º - Fica denominado, conforme croqui em anexo, de Avenida Cícero Márcio de Melo (Nego de Nivaldo Napoleão) a Avenida Projetada, Localizada entre as Quadras B-C-E-F-H-J-K-L, no Loteamento Novo Polivalente, em nossa cidade e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Avenida.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 27 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:A43F9C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1176/2018- DÁ-SE O NOME DE RUA CARMELITA ALVES DE GOIS A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS J-K-L-M-N, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVO POLIVALENTE, EM NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1176, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dá-se o nome de Rua Carmelita Alves de Gois a Rua Projetada entre as Quadras J-K-L-M-N, Localizada no Loteamento Novo Polivalente, em nossa cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2018 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º - Fica denominado, conforme croqui em anexo, de Rua Carmelita Alves de Gois a Rua Projetada entre as Quadras J-K-L-M-N, Localizada no Loteamento Novo Polivalente, em nossa cidade e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 27 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:C32B2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1177/2018- DÁ-SE O NOME DE RUA JOAQUIM RODRIGUES ALMEIDA (QUINCA DA BARRA) A RUA PARALELA AS QUADRAS J-I-H, NO LOTEAMENTO IRMÃOS CRISTINO I, BAIRRO RENASCER, EM NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1177, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dá-se o nome de Rua Joaquim Rodrigues Almeida (Quinca da Barra) a Rua Paralela as Quadras J-I-H, no Loteamento Irmãos Cristino I, Bairro Renascer, em nossa cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2018 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º - Fica denominado, conforme croqui em anexo, de Rua Joaquim Rodrigues Almeida (Quinca da Barra) a Rua Paralela as Quadras J-I-H, no Loteamento Irmãos Cristino I, Bairro Renascer, em nossa cidade e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 27 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:13E02CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1178/2018- INSTITUI O SETEMBRO DOURADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

LEI Nº 1178, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Institui o Setembro Dourado no âmbito do Município de Custódia e o inclui no Calendário Oficial do Município.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2018 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º – Fica instituído no Calendário Ofício de Eventos do Município de Custódia o "Setembro Dourado", que será celebrado anualmente.
Parágrafo Único – O símbolo da Campanha será um laço na cor dourada.
Art. 2º – O mês "Setembro Dourado" será destinado à campanha para diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil.
Art. 3º – Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, como também a Secretaria de Assistência Social a divulgação e a conscientização da população sobre os sintomas e diagnóstico precoce do câncer, que por sua vez, elevará as chances de cura.
Art. 4º – A divulgação será feita mediante folders explicativos, palestras ilustrativos nas unidades escolares e de saúde pertencentes ao Município de Custódia, como também:
I – Promover a capacidade para os profissionais de saúde e de educação, levando em consideração sua atuação junto à Comunidade, através de um curso em módulos a respeito do câncer infanto-juvenil, possibilitando maiores níveis de diagnóstico precoce;
II – Monitorar o índice de diagnóstico precoce.
III – Incentivo à instalação de iluminação cor dourada na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo;
IV – Alertar a Comunidade em geral sobre a importância do diagnóstico precoce através de ações nas escolas sobre o câncer infanto-juvenil, com animação lúdica

teatro de fantoches), palestras aos pais e professores, além de massificar a informação através dos veículos rádio e outdoors;
V – Ocupação de espaços de prédios públicos para exposições de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Custódia, 27 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:25C083CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1179/2018- DÁ-SE O NOME DE NOEMIA ARAUJO DO NASCIMENTO À ACADEMIA DAS CIDADES, LOCALIZADA NO DISTRITO DA MARAVILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1179, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dá-se o nome de Noemia Araujo do Nascimento à Academia das Cidades, Localizada no Distrito da Maravilha, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2018 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º - Fica denominada de Noemia Araujo do Nascimento à Academia das Cidades, Localizada no Distrito da Maravilha, e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Academia das Cidades.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 27 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:1480F674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1180/2018- CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

LEI Nº 1180, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dispõe sobre a política municipal dos direitos da mulher.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 004/2018 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º Esta Lei cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dispõe sobre a política municipal dos direitos da mulher.
Art. 2º A política municipal dos direitos da mulher tem como eixos fundamentais:
I – a transversalidade, como princípio orientador das políticas públicas, traduzindo-se num pacto de responsabilidades compartilhadas que envolva todos os órgãos do governo municipal;
II – a intersetorialidade, como estratégia comum de gestão institucional, compreendendo o planejamento, a organização e a implementação de ações que possibilitem a comunicação entre as políticas sociais.
CAPÍTULO I
DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
Art. 3º À Secretária de Assistência Social e Cidadania, órgão coordenador das Políticas para Mulheres, compete:
I - formular, coordenar, articular e implementar políticas públicas para as mulheres;
II - planejar e executar campanhas e ações que contribuam para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;
III - desenvolver, implementar e apoiar programas e projetos nas áreas de trabalho, empoderamento e autonomia econômica das mulheres, diretamente ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais;

IV - qualificar o tratamento da temática de gênero nas políticas de saúde, orientando o acesso aos bens e serviços;
V - assistir e garantir os direitos das mulheres em situação de violência, atuando na prevenção e combate à violência, em articulação com os demais órgãos públicos;
VI - prestar orientação e acompanhamento jurídico à mulher em questões relativas ao Direito de Família;
VII - contribuir para a formação e capacitação de agentes públicos numa perspectiva de gênero;
VIII - construir uma cultura transversal e integrada na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, sensibilizando e conscientizando gestoras e gestores públicos para uma mudança das práticas vigentes;
IX - articular, promover e executar programas de cooperação com órgãos e entidades públicas e privadas, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
X - desenvolver outras atividades com vistas a estimular a participação e valorização das mulheres.
CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Seção I
Das Competências
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão integrante da estrutura básica da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, de caráter permanente, e de natureza consultiva e deliberativa, tem por finalidade possibilitar a participação popular, formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social das políticas públicas que visem à igualdade de gênero.
Art. 4º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:
I – participar na elaboração da política municipal dos direitos da mulher, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher, definindo metas e prioridades, que visem a assegurar condições de igualdade às mulheres, possibilitando sua integração e promoção como cidadãs em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II – organizar as conferências municipais e participar das conferências estaduais e nacionais de políticas para as mulheres;
III – apreciar e aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM);
IV – analisar e acompanhar o desenvolvimento de programas e ações governamentais, com vistas à implementação do PMPM e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM);
V – estabelecer critérios para o emprego de recursos destinados a projetos que visem a implementar e ampliar os programas que garantam os direitos das mulheres e a equidade de gênero;
VI – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;
VII – manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;
VIII – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à discriminação contra a mulher;
IX – apoiar a Coordenadoria de Políticas para Mulheres na articulação com outras secretarias da administração pública municipal, e com órgãos e entidades de distintas esferas de governo;
X – contribuir na articulação com órgãos e entidades públicas e privadas, visando a incentivar e a aperfeiçoar o intercâmbio sistemático de informações e a promoção dos direitos da mulher;
XI – promover a articulação com os movimentos de mulheres, com os Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher e outros conselhos setoriais, a fim de ampliar formas de cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações, visando à igualdade entre homens e mulheres e ao fortalecimento do processo de controle social;
XII – eleger, pelo voto direto, dentre os membros do Conselho, a sua Mesa Diretora;
XIII – criar comissões técnicas permanentes e temporárias para melhor desempenho de suas funções;

XIV – propor o seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da posse das(os) conselheiras(os), e aprová-lo;
XV – propor a formulação de estudos e pesquisas.
Seção II
Da composição e funcionamento
Art. 5º O CMDM é composto por 16 (dezesseis) integrantes, titulares e suplentes, sendo 8 (oito) governamentais e 8 (oito) não-governamentais, observada a seguinte representação:
I – governamental:
02 representantes do Poder Legislativo Municipal,
02 representantes da Poder Executivo Municipal;
02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – não governamental:
02 representantes do Sindicato das Trabalhadoras Rurais

02 representantes da Associação das Mulheres Artesãs
02 representantes da associação dos ACS – Agente Comunitário de Saúde.
02 representantes do Centro Espírita Chico Xavier.
02 representantes da Igreja Evangélica.
§ 1º A representação da sociedade civil organizada, será feita através de assembleia formadas pelas entidades, movimentos e organizações constituídas e em funcionamento há mais de 2 (dois) anos, ou em casos de não haver por mulheres que desempenhe importante papel social e comunitário no município.
§ 2º Cabe aos titulares das secretarias municipais a indicação da respectiva representação, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria de Assistência Social.
§ 3º Compete ao Prefeito Municipal a nomeação das conselheiras ou conselheiros, titulares e suplentes.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora, composta por Presidência, Vice-Presidência e Secretária-geral;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões de Trabalho.
§ 1º A Mesa Diretora será eleita pelo voto direto da maioria simples do CMDM, presentes, pelo menos, dois terços dos integrantes.
§ 2º As atribuições da Mesa Diretora e as demais regras relativas ao funcionamento do CMDM serão fixadas em regimento interno, aprovado por decreto do Prefeito Municipal.
§ 3º O regimento interno do CMDM será discutido e aprovado pelo plenário do colegiado, em reunião especialmente convocada para esta finalidade.
§ 4º As comissões serão constituídas por resolução do CMDC, na forma prevista no regimento interno.
Art. 7º O mandato das conselheiras e conselheiros do CMDM será de 3 (três) anos, permitida uma recondução, por igual período.
Parágrafo único. Em caso de vacância, o suplente completará o mandato do titular.
Art. 8º O CMDM reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou a requerimento da maioria simples das conselheiras e conselheiros.
§ 1º O CMDM pode convidar para participar das sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de órgãos públicos ou de entidades públicas ou privadas, cuja participação seja considerada relevante, e ainda de pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
§ 2º As deliberações do CMDM serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta das conselheiras e conselheiros.
§ 3º O CMDM formalizará seus atos por meio de resolução, a ser homologada pela Secretaria de Assistência Social e publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Art. 9º A função de integrante do CMDM é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo tal exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros encargos.
Art. 10. Todas as sessões do CMDM serão públicas e precedidas de divulgação.
Art. 11. Perderá a representação no CMDM a entidade que:
I – seja extinta;
II – em cujo funcionamento seja constatada irregularidade, devidamente comprovada, que torne incompatível a sua representação no CMDM.
Art. 12. A Secretaria de Assistência Social e Cidadania prestará apoio técnico e administrativo à consecução das finalidades do CMDM.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher é o órgão colegiado de caráter consultivo, avaliativo e deliberativo, composta por delegadas e delegados representantes do Poder Público, da sociedade civil e de instituições e organizações que atuem em defesa dos direitos da mulher.
Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta dos recursos próprios municipais, consignados no orçamento do Município, ou de recursos decorrentes de convênios ou outros que lhe sejam legalmente atribuídos.
Art. 15. O Poder Executivo arcará com os custos de deslocamento, alimentação e permanência das conselheiras ou conselheiros, quando justificado e necessário ao exercício de suas funções.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Custódia, 10 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito do Município de Custódia

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:5CAF1715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1181/2018- DÁ-SE O NOME DE RUA JOANA BEZERRA DO NASCIMENTO À RUA PROJETADA 01, ENTRE AS QUADRAS D-A, NO LOTEAMENTO PAJEÚ, BAIRRO PAULISTA, EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1181, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Dá-se o nome de Rua Joana Bezerra do Nascimento à Rua Projetada 01, entre as Quadras D-A, no Loteamento Pajeú, Bairro Paulista, em nosso município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2018 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º - Fica denominado, conforme croqui em anexo, de Rua Joana Bezerra do Nascimento à Rua Projetada 01, entre as Quadras D-A, no Loteamento Pajeú, Bairro Paulista, em nosso município e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 10 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:112C497A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1182/2018- DÁ-SE O NOME DE JOVELINA ALVES DA SILVA A UBSF REDENÇÃO 2, LOCALIZADA NO BAIRRO DA REDENÇÃO, EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1182, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Dá-se o nome de Jovelina Alves da Silva a UBSF Redenção 2, Localizada no Bairro da Redenção, em nosso município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2018 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º - Fica denominado de Jovelina Alves da Silva a UBSF Redenção 2, Localizada no Bairro da Redenção, em nosso município e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Unidade Básica de Saúde Familiar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 10 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:81CD6AD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DA ESCADA - 1ª REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - O Município da Escada, através do seu Pregoeiro, informa que às **11h00min** do dia **17 de maio de 2018**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com Fornecimento Parcelado de Combustíveis destinados aos Veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município da Escada e demais Órgãos Participantes**. Valor Máximo Aceitável: R$ **1.508.480,00**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE ou através do telefone (81) 3534-1400 ou e-mail: licitacaoescada@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Escada - PE, 03 de maio de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:350E3527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 019/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUN. DE EXU, por meio da CPL, torna público que realizará dia 07 de junho de 2018, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Proc. nº 019/2018, Concorrência nº005/2018, para à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUN. DE EXU-PE**. Valor estimado R$ 4.236.068,48 (Quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, através de pagamento de taxa de R$ 20,00 (Vinte Reais), conforme CODIGO TRIBUTÁRIO, podendo ser gravado em CD-ROM ou Pen Drive.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:BC0AC8C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 005/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 14 de Maio de 2018, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 005/2018, CONVITE Nº 003/2018, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEU ÓRGÃOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **45.267,12.** Os interessados devem adquirir o Edital/Convite, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:18B4C650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - PROCESSO Nº: 0023/2018. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Processo Nº: 0023/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços na construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas da Sede do Município de Feira Nova, conforme projeto de engenharia e devidamente aprovado pela Caixa Econômica Federal. Valor: R$1.021.351,01.A CPL comunica que no Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 00001/2018, onde se lê: "6.7.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R$ 1.021,51(um mil vinte e um reais e cinquenta e um centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 07/05/2018 às 10:00h."; leia-se: **"6.7.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R$ 10.213,51(dez mil duzentos e treze reais e cinquenta e um centavo). Data e Local da Sessão de Abertura: 23/05/2018 às 10:00h."**. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 03/05/2018.

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1F106CE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12/2018

Dispõe sobre a revisão ex officio dos processos de benefícios de aposentadoria e pensão por morte concedidos pelo Fundo Previdenciário do Município de Ferreiros – FUMAP e, dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ferreiros**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica,

considerando o princípio da autotutela administrativa e o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 9.784/1998, combinados com § 1º do art. 1º da Lei Federal Complementar nº 101/2000, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a revisão *ex officio* dos processos de benefícios de aposentadoria e pensão por morte concedidos pelo Fundo Previdenciário do Município de Ferreiros – FUMAP.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deverá ser realizada em período não superior a 90 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Ficam garantidos, aos que se julgarem prejudicados pela revisão, o contraditório e a ampla defesa através da interposição do recurso endereçado ao Presidente do Conselho Deliberativo do FUMAP.

Art. 3º - A regulamentação dos procedimentos de revisão será feita através de Instrução Normativa emitida pela Gerência de Previdência do FUMAP.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ferreiros/PE, 02 de maio de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0425CFAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 030/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO Nº 030/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DAS RUAS (SEDE) BAHIA, CORONEL NESTOR MONTEIRO, MARIA DE FATIMA MEDEIROS ROSAS, PATIO DE EVENTO E (DISTRITO DE FATIMA) NA RUA PADRE FREDERICO MACIEL**. Terá início a sessão pública no dia 21.05.2018, às 9:00 horas. Valor Orçado: **R$ 615.612,19.** Edital no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia..

Flores, 03/05/2018.

TERCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:3DB821A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 031/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO Nº 031/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO BAIRRO VILA NOVA NA SEDE E NO POVOADO DO SACO DO ROMÃO MUNICIPIO DE FLORES PE**. Terá início a sessão pública no dia 22.05.2018, às 9:00 horas. Valor Orçado: **R$ 423.407,36.** Edital no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia..

Flores, 03/05/2018.

TERCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:BCC4206E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-SEGUNDO ATO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Floresta no uso de suas atribuições legais, e cumprindo ordem do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Floresta PE através do Termo de Autorização nº 002-A, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação pública na modalidade de Pregão Presencial nº 001-FMS/2018, tipo "menor preço", da proposta apresentada Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de assessoramento jurídico, especificamente no âmbito das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE: A sessão pública acontecerá às 9h30m do dia 18/05/2018. Maiores informações e retirada do edital com o Pregoeiro no prédio sede da Prefeitura Municipal de Floresta PE, na Sala da Equipe do Pregão sito a Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro em Floresta PE, no horário das 8h30m às 12h30m dos dias úteis. Prazo 12 (doze) meses, Estimativa Global R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Floresta PE, 03 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:B3EBF4F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 474/2018 - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - ALISSON DINIZ VICENTE DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor ALISSON DINIZ VICENTE DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para o servidor **ALISSON DINIZ VICENTE DA SILVA,** lotado na Secretaria de Educação, Matrícula nº 702745, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de maio de 2018.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 02 de maio de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4CED5927

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 do PREGÃO PRESENCIAL SRP No 017/2018, objetivando é REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante NOVO RUMO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 1 à 7, perfazendo o valor global de R$ 84.137,00 (oitenta e quatro mil cento e trinta e sete reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 30 de abril de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:3051A4F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato nº 014/2018. **Objeto** Nat.: fornecimento e instalação. Objeto; fornecimento e instalação de uma plataforma elevatória do tipo enclausurada, com capacidade mínima de 250kg para deficientes físicos, visando a facilitação do acesso do térreo ao primeiro pavimento da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. **Contratado:** Metalúrgica Ascurra EIRELI - ME, CNPJ: 01.652.937/0001-04**, Valor contratado:** R$ 52.500,00(Cinquenta e Dois mil e Quinhentos reais). **Vigência:** 09/04/2018 a 09/10/2018. **Local e data da assinatura:** Garanhuns, 09/04/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76445646

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 015/2018. **Objeto** Nat.: Serviço. Objeto; Prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, nacional, internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, entrega e cancelamento de passagens aérea, de acordo com as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. **Contratado:** TITA Agência de Turismo EIRELI, CNPJ: 17.467.753/0001-64**, Valor contratado:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), Valor de Taxa de Agenciamento R$ 46,00. **Vigência:** 23/04/2018 a 31/12/2018. **Local e data da assinatura:** Garanhuns, 09/04/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84ACB66D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o LOTE 01 do Pregão Eletrônico nº 001/2018 Processo Licitatório nº 006/2018, que tinha como OBJETO: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, tais como; Açúcar e Café, para suprir as necessidades de consumo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Garanhuns, 02 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro / CPL.T

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:006A3395

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da AESGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais Nº 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 013/18, Pregão Eletrônico nº 007/18, Objeto/Natureza: Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, eletrônico, para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, sendo vencedora da contenda a empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – 05.340.369/0001-30**,** vencedora do único LOTE com o valor estimado anual de R$ 30.696,54, com percentual da taxa de administração na ordem de 4%. Homologado em 02/05/2018.

EUSILEIDE SUIANNE R. L. DE MELO,
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA973E8B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da AESGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais Nº 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 014/18, Pregão Eletrônico nº 008/18, Objeto/Natureza: Aquisição. Objeto: Aquisição de livros para atualização do acervo da Biblioteca Prof.ª Ivonita Alves Guerra, destinados aos cursos mantidos por esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/FACIGA. Sendo vencedora da contenda a empresa: Êxito Distribuidora e Comércio de Livros LTDA – 08.065.700/0001-76**,** vencedora do único LOTE com o valor estimado anual de R$ 180.000,00, com percentual de desconto de 32%. Homologado em 02/05/2018.

EUSILEIDE SUIANNE R. L. DE MELO,
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6BEBB09D

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 105/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, estando no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do concurso Público de provas, realizado no dia 14 de abril de 2014,

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2014 de 02 de junho de 2014, que homologa o Concurso Público,

CONSIDERANDO a Liminar Judicial referente ao Processo de nº 0002033-22.2018.8.17.2640, provisoriamente,

RESOLVE:

NOMEAR, para o cargo efetivo de Analista Legislativo, com vigência a partir desta data, o candidato aprovado e classificado abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
506643	JOÃO FERREIRA JÚNIOR	118º

***Deficiente visual**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 04 DE MAIO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidenta

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45CC37A9

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 002/2018 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em virtude de lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o cofinaciamento da Rede Socioassistencial privada, estabelece critérios e prazos para acessar recursos; Lei Municipal 4.445/2017, que dispõe sobre o SUAS do Município de Garanhuns ;e a Lei Federal 13019/14 e suas alterações.

FAZ SABER, pelo presente edital, e torna pública a ABERTURA DE PRAZO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES E PROJETOS A SEREM COFINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com recursos do Piso Fixo de Alta Complexidade I, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, para seleção de projetos, referente ao recursos do exercício de **2018,** oriundos do fundo nacional de assistência social – FNAS.

1. DA COMISSÃO:
LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTI– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETIOS HUMANOS;
JOSÉ LUCIANO GOMES DE SOUZA – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
LINDINALDO CASTOR RODRIGUES– REPRESENTANTE DA CRECHE BETHESDA;
MAURUZAN DIONIZIO FERREIRA JUNIOR – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS- AMUG

2. DO CRONOGRAMA
Publicação do edital: 04/05/2018
Prazo para cadastro das instituições: 04/05/2018 a 11/05/2018.
Obs.: **entrega na casa dos conselhos das 8h às 14h.**
Avalição dos projetos: 14/05/2018 e 15/05/2018
Resultado das Avaliações: 16/05/2018
Recurso dos projetos: 17/05/2018 e 18/05/2018
Obs.: **entrega na casa dos conselhos das 8h às 14h**
Avaliação do recurso: 21/05/2018
Homologação das avaliações: 22/05/2018
Publicação do Resultado final: 23/05/2018
Previsão para inicio do repasse de recursos: 23/06/2018

3. DO OBJETO
3.1 O presente edital tem como objeto:
a) Cadastramento de entidades privadas sem fins lucrativos, com finalidade social, de execução dos serviços de proteção de alta complexidade;
Paragrafo único: é vedada a destinação de recursos:
A promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração de seus membros;
Para fins político-partidários;
As entidades que não estejam regularmente constituídas.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:
4.1 A entidade deverá requerer seu cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, instruindo-o com os seguintes documentos:
Ofício de encaminhamento ao CMAS, indicando a relação de documentos que está apresentando, o nome do projeto e o tipo de Piso que pretende receber financiamento através do FMAS;
Cópia legível do estatuto social atualizado da entidade, registrado em cartório;
Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou ato de nomeação de seu diretor registrada em cartório;
Declaração do Representante legal da entidade informando se os dirigentes relacionados no inciso II ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;
Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal;
Prova de Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), superior a 1 (um) ano;
Comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
Certidão negativa relativa a débitos previdenciários, FGTS, Tribunal Superior de Trabalho;
Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que regula a área de atuação da entidade;
No caso de entidades que atendam crianças e adolescentes, DEVEM APRESENTAR TAMBÉM, o Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Projeto Técnico que pretende executar com o recurso;
Comprovante de residência do representante legal da entidade, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
Comprovante de localização da entidade, com validade não superior a 90 dias;
Plano de Trabalho;
Planilha de Aplicação de Recursos (com valores propostos à realidade de mercado);
Histórico da Entidade;
4.2. O projeto da Instituição aprovada de acordo com o respectivo edital, deverá apresentar à época da firmatura do termo de fomento, extrato bancário, em nome da proponente, comprovando a existência de conta corrente específica e exclusiva para a movimentação de recursos do termo de fomento ou termo de parceria;
4.3. Os documentos deverão ser entregues em 2 (dois) envelopes, com o mesmo teor de documentos e projetos e LACRADOS, no Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte especificação: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA RUA ERNESTO DOURADO, 890, HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE – EDITAL Nº 002/2018
ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO).
4.4 O prazo para as entidades protocolarem o devido projeto é de 8 dias, contados da publicação do presente edital.
4.5 São elegíveis entidades privadas com finalidade social, que possuam sede e atuem no Município de Garanhuns/PE.

5. DO PROJETO
5.1 O projeto, com modelo disponível no Conselho Municipal de Assistência Social, deverá conter as seguintes informações:
a) Identificação do projeto a ser executado;
b) atividades ou etapas de execução;
c) resultados pretendidos;

d) metas a serem atingidas;
e) beneficiários do projeto;
f) custos e implementação;
g) custos de manutenção do projeto;
h) cronograma de desembolso;
§1º A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item 5.1 em qualquer documento apresentado, a entidade será inabilitada.
5.2 O projeto deve ser acompanhado de 03(três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam originais, legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado.
5.3 Do financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de fomento, a ser assinado pelo representante da instituição privada beneficiária e o poder público, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Garanhuns –PE.
5.4 O projeto deverá ser executado em 12 meses a partir da data de assinatura do termo de fomento.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 Os projetos serão avaliados em 02(duas) etapas:
a) Análise do projeto, de caráter eliminatório;
b) Análise documental (correção conforme o prazo de recursos).
6.2 A análise documental consistirá na verificação da documentação, indicada no item 4.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, pela comissão julgadora.
6.3 A análise do projeto será realizada consistindo na avaliação dos seguintes critérios e pontuação:
I- Para cada critério (de "a" a "e"), será atribuída uma pontuação. A pontuação de cada critério varia de 1 a 3. O peso atribuído a cada critério será o seguinte:

ITEM/CRITÉRIO	Pontuação
a) relevância social: apresenta diagnostico social que justifique sua atuação e o grau dessa atuação;	3
b) Indicação das instalações e do aparelhamento disponível	2
c) Descrição dos serviços oferecidos	1
d) Informação quanto ao número de funcionários e voluntários, Detalhando suas qualificações e atividades que desenvolvem.	2
e) Resultados pretendidos	2

II- Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborada uma listagem de classificação das entidades, por ordem decrescente de pontuação.
III- Em caso de empate serão mais bem classificadas aquelas que obtiverem na soma maior pontuação nos itens "a", "b" e "e" dos itens/critérios mencionados no quadro acima.
6.4 Os projetos serão avaliados pela comissão julgadora, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do governo e 02 (dois) representantes da sociedade civil.
6.5 Não são passiveis de seleção projetos apresentados por:
a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
b) proponentes que estejam inadimplentes junto a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal;
c) organizações sindicais;
d) partidos políticos.
e) entidades que não estejam devidamente escritas no CMAS.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1 Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação solicitada e projeto aprovado pela comissão julgadora, conforme critérios de seleção item 6.1.
7.2 A listagem com o resultado final será afixada no átrio da Casa dos Conselhos, no dia 23/06/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e disponível no site da Prefeitura de Garanhuns.
7.3 Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

8. DO REPASSE DOS VALORES:

8.1 O repasse do numerário deverá ser feito, mediante deposito em conta, de forma parcelada, de acordo com o repasse de recursos do Ministério de Desenvolvimento Social , a medida que o projeto for sendo executado e as prestações de contas forem aprovadas pelo setor de convênios municipal.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30(trinta) dias para prestar contas, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do artigo 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.
9.2 A prestação de contas deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de extrato bancário, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias, comprovante de pagamentos, cópia de cheques e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 a inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2 Os casos omissos, ou seja, aqueles que porventura não foram contemplados neste edital serão resolvidos pela comissão julgadora, de modo fundamentado, à luz das disposições expressas na Resolução 007/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social e na Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4445 de 22 de dezembro de 2017 e a Lei nº13019/14 do Marco Regulatório e suas alterações.
10.3 A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento.
10.4 Este edital tem validade de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO- AMUPE.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário Eletrônico, afixá-lo no átrio deste CMAS e publicá-lo em veículos de comunicação e outros meios que possibilitem.

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D91B06E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRENCIA Nº. 002/2018

O Município de Garanhuns/PE - CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do **Processo Licitatório nº. 022/2018 - PMG**, cujo objeto destina-se contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo em Vias Públicas no Município de Garanhuns/PE, a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº. 05.545.366/0001-60.** Após esta publicação, contar-se-á o prazo de 05(cinco) dias úteis para **interposições das contrarrazões**, a **encerrar-se às 14:00h do dia 11 de maio do corrente ano,** consoante o Art. 109 da Lei 8.666/1993.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:798859B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 350/2018-GP

EMENTA: dispõe sobre a designação de comissão para avaliar atividades na merenda e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, sob a proteção de Deus,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis irregularidades em estoque e armazenamento de produtos do gênero alimentício no setor de Merenda da Secretaria Municipal de Garanhuns.

RESOLVE:
Art.1° - **DESIGNAR COMISSÃO** para avaliar o plano de desenvolvimento das atividades no setor de Merenda da Secretaria de Educação.
Art.2° - **A COMISSÃO** avaliará o armazenamento e distribuição dos alimentos e ao fim exarará Relatório discriminativo das atividades, devendo constar desse o resumo de tudo quanto praticado e a sua conclusão.
Art.3° - **A COMISSÃO**, sob a presidência do primeiro Servidor, será composta de 03 (três) Servidores do Município de Garanhuns, sendo 02 (dois) deles Cargos Comissionados e 01 (um) do quadro de Servidores Transitórios: **JOSÉ VICENTE DA SILVA JUNIOR – CARGO AGENTE ADMISTRATIVO, MAT. 731; MARIA VALÉRIA PAES DA SILVA – CARGO DIRETORA FINANCEIRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MAT. 12.376; ALICE MAYANNA DA SILVA VIEIRA, GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, MAT. 126.23.**
Art.4° - Toda a apuração de elementos informativos de indícios de materialidade e autoria no curso dessa avaliação administrativa correrá em sigilo, para resguardar a integridade dos Servidores envolvidos e a dignidade da Administração Pública, e ao fim será remetida à Procuradoria Municipal de Garanhuns, Órgão Jurídico, para tomar as providências cabíveis.
Art.5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, PALACIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, Garanhuns, 03 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED77972F

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 002 / 2018 XXVIII FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS – FIG 2018

DA FINALIDADE

Constitui objeto desta convocatória a seleção de propostas de artistas, grupos culturais e de formação para compor a programação do **28º Festival de Inverno de Garanhuns**, que será realizado de 19 a 28 de julho de 2018.

A grade da programação consta de oficinas, shows musicais, cortejos de cultura popular, performances, intervenções urbanas, espetáculos, palestras, exposições, mostras, encontros e ações de patrimônio e formação.

DO PROPONENTE

2.1 Poderão participar desta Convocatória:

2.1.1 Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no município de Garanhuns, que deverá comprovar exclusividade do artista individual ou do grupo, pelo prazo mínimo de 06 (seis meses) e, ainda, estar em pleno funcionamento pelo prazo mínimo de 06 (seis meses);

2.1.2 Grupo constituído legalmente como **Pessoa Jurídica;**

2.1.3 Artista Micro Empreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual;

2.1.4 Pessoa Física maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no município de Garanhuns e que deverá comprovar sua atuação na área e/ou linguagem cultural a que se propõe, com trabalho realizado há pelo menos 06 (seis meses), principalmente na linguagem de música;

2.1.5 Pessoa Física maior de 18 anos, nascidas em Garanhuns ou região, com trabalho de destaque e relevância comprovados em nível estadual e nacional, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, residentes ou não no município.

Parágrafo Único: Todo grupo musical deverá comprovar show realizado nos últimos 6 **(seis)** meses, com a mesma formação. Já a comprovação das atividades culturais de pessoa física poderá ser realizada através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes, CDs, DVDs, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não é permitida a inscrição nem a participação de integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas ou de contratados para realizar a produção do 28º FIG.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Cada proponente poderá inscrever, no máximo, 3(três) propostas em quaisquer um dos segmentos artístico-cultural ou palco, podendo ser na mesma área cultural, bem como em variadas áreas.

5. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições **deverão** ser realizadas no período **de 03 de maio a 30 de maio de 2018**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, na Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns, Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti, Rua Afonso Pena, S/N, Santo Antônio - Garanhuns – PE, CEP: 55.295-410.

5.2. Serão aceitas inscrições via Correios, **desde que postadas até o dia 30 de maio de 2018**, como encomenda normal ou Sedex, com aviso de recebimento (A.R.) e encaminhadas ao endereço da Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns, com as seguintes informações:

Destinatário:
Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns
28º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS
Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti
Rua Afonso Pena, S/N – Santo Antônio
Garanhuns / PE CEP: 55295-410

Remetente:
Nome do proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)
PROPOSTA DE (Informar o segmento Artístico-Cultural ou de Formação Cultural)
Endereço completo do proponente

5.3. Serão desclassificadas as inscrições, via Correios, **postadas após o dia 30 de maio de 2018**, bem como aquelas cujo recebimento ultrapasse o **dia 08 de junho de 2018**, data de início das avaliações da Comissão Julgadora.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições via fax, internet ou qualquer outra forma de encaminhamento diferente daquelas já especificadas nesta Convocatória. As propostas entregues pelos Correios serão validadas se recebidas até o dia 08 de junho de 2018. A Secretaria de Turismo e Cultura se isenta de quaisquer eventualidades nos atrasos das correspondências, pois o proponente assume para si, o risco da mesma, não ser entregue em tempo hábil, seja por greve ou outro motivo que, por ventura, venha a acontecer.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão aceitas inscrições na área de **Formação Cultural** (Anexo II) e nos **Segmentos Artístico-Culturais** (Anexo I) descritos a seguir:

Artes Visuais;
Audiovisual;
Cultura Popular;
Dança;
Design e Moda;
Fotografia;
Literatura;
Música;
Patrimônio Cultural;
Teatro;
Gospel (propostas locais, regionais e nacionais).

6.2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes **individuais**, fechados e **externamente** identificados, conforme dados descritos no **item 5.2**, contendo **obrigatoriamente**:

Formulário de Inscrição do Segmento Artístico-Cultural ou de Formação Cultural (Anexos I e II) em uma via impressa, devidamente **preenchido, datado e assinado**.

b) Anexos obrigatórios (de acordo com as solicitações constantes nos Formulários de Inscrição dos Segmentos Artístico-Culturais ou de Formação Cultural).

Parágrafo Único. Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição que eliminem informações importantes à análise de viabilidade cultural das propostas.

6.3. Não será permitida a entrega de materiais complementares nem a substituição de documentos **depois** de realizada a inscrição.

6.4. Serão desclassificadas as inscrições cujos formulários não estejam assinados, assim como aquelas apresentadas de forma diferente da estabelecida no **item 6.2** letras **"a" e "b"**.

6.5. No caso de realização de atividades com necessidades técnicas e de infraestrutura específicas, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas para avaliação da sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns.

6.6. O proponente poderá acrescentar aos anexos obrigatórios, no ato da inscrição, outros itens que julgue necessários.

6.7. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e dos formulários de inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Somente as propostas HABILITADAS, ou seja, aquelas que cumpriram com o edital, passarão para a etapa posterior, quando serão submetidas à avaliação por uma comissão designada pela Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns e adotando critérios como: qualidade artística/cultural da proposta; viabilidade na execução da proposta; viabilidade financeira; currículo do artista e/ou grupo, responsável pela execução da proposta; relevância da proposta no contexto da programação do 28º Festival de Inverno de Garanhuns.

7.2. A Comissão de Avaliação das Propostas atribuirá as seguintes pontuações/conceitos:
Conceito A (Excelente) = 10 pontos
Conceito B (Bom) = 05 pontos
Conceito C (Regular) = 03 pontos
Conceito D (Insuficiente) = 01 ponto

7.3. As propostas serão colocadas em ordem decrescente, a partir dos critérios dos itens 7.1 e 7.2, e que ao final da avaliação serão selecionadas as que obtiverem as melhores pontuações atribuídas pelos integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas e cumprirem as exigências desta convocatória.

7.4. A Comissão de Avaliação das Propostas é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões de mérito, e será presidida pela Secretária de Turismo e Cultura do Município, cabendo à mesma o voto de minerva, em caso de empate, a despeito dos critérios estabelecidos.

7.5. A Comissão de Avaliação de Propostas será composta por 5 (cinco) membros, sendo um dos membros, a Secretária de Turismo e Cultura de Garanhuns, a qual designará e/ou nomeará os demais membros, oriundos do quadro funcional desta secretaria, e que terão seus nomes divulgados no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns e Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo Único: Todas as propostas passarão pela avaliação de todos os componentes da comissão, que atribuirão os conceitos/pontuações, de forma individual e confidencial, a fim de que não haja influência de um avaliador sobre os demais, bem como ter preservada sua identidade.

8. DA PROGRAMAÇÃO

8.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados após a seleção, quando solicitados.

8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente da Área de Formação Artístico-Cultural o uso/cessão de direitos autorais, patrimoniais, de textos, imagens ou musicais relacionados à sua proposta, como material didático.

8.3. A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação dos espaços, ao Mérito Artístico-Cultural dos proponentes, e aos seguintes recursos orçamentários /programação financeira destinadas ao 28º FIG.

Órgão:	02.10 – Secretaria de Cultura
Unidade orçamentária:	02.10.03 – Departamento de Cultura
Ação:	2113 – Realizar e/ou Apoiar Eventos Folclóricos, Tradicionais e Culturais
Elemento:	3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaFísica
Recurso:	001 – Recursos próprios

Órgão:	02.10 – Secretaria de Cultura
Unidade orçamentária:	02.10.03 – Departamento de Cultura
Ação:	2113 – Realizar e/ou Apoiar Eventos Folclóricos, Tradicionais e Culturais
Elemento:	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica
Recurso:	001 – Recursos próprios

Órgão:	02.11 – Secretaria de Turismo
Unidade orçamentária:	02.11.04 – Departamento de Turismo
Ação:	2133 – Eventos Geradores de Fluxo Turístico
Elemento:	3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaFísica
Recurso:	001 – Recursos próprios

Órgão:	02.11 – Secretaria de Turismo
Unidade orçamentária:	02.11.04 – Departamento de Turismo
Ação:	2133 – Eventos Geradores de Fluxo Turístico
Elemento:	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica
Recurso:	001 – Recursos próprios

8.4. Caberá à Secretaria de Turismo e Cultura revisar os valores de contratação, caso julgue necessário.

8.5. Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado com a equipe de produção do evento.

8.6. A Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns se reserva o direito de convidar até 30% dos grupos e profissionais dos diversos Segmentos Artístico-Culturais para compor a programação do 28º FIG, sejam eles oriundos do próprio município ou de quaisquer outras regiões do país.

8.7. Na ocorrência dos casos a seguir listados a Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

a) Quando não houver inscrições suficientes;
b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos (não habilitadas);
c) Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
d) Quando houver desistência.

8.8. As atividades de Formação Cultural e dos Segmentos Artístico-Culturais acontecerão em teatros, palcos, escolas, espaços públicos, ruas, igrejas, terreiros, cinema, pavilhões, bibliotecas e espaços alternativos indicados pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

9. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO JURÍDICO

9.1. Os proponentes selecionados para compor a programação do 28º FIG deverão apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns, em tempo definido nesta convocatória.

9.2. Após a entrega da documentação, os proponentes estarão habilitados a assinar o respectivo instrumento jurídico com a Prefeitura Municipal de Garanhuns que formalizará as responsabilidades das partes.

9.3. Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada, todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à Prefeitura Municipal de Garanhuns.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Para fins de contratação, após o contato da Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns, os proponentes deverão apresentar os documentos listados abaixo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, improrrogáveis, o que, se descumprido, desabilitará as propostas.

Pessoa Física: CPF; RG; PIS; Comprovante de Residência; dados da Conta Bancária;
Pessoa Jurídica: CNPJ; Contrato Social; Certidões Negativas; dados da Conta Bancária.

10.2. Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do evento, mediante comprovação fotográfica sob a responsabilidade do proponente, não havendo antecipação de qualquer valor.

10.3 As propostas cujos cachês sejam de valor igual ou superior a R$ 6.000,00 (seis mil reais) deverão conter pelo menos 3 (três) comprovações.

10.4 Caso necessário, a Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns poderá solicitar outros documentos e comprovações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os Casos omissos que não envolvam o mérito artístico-cultural das propostas apresentadas serão decididos pela Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns.

11.2. As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado. Ao final desse prazo, se não houver manifestação do interessado, tal fato importará em doação irrevogável à Secretaria de Turismo e Cultura, não cabendo qualquer tipo de reivindicação posterior.

11.3. A Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns não cobrirá os gastos com a devolução das propostas.

11.4. Nesta Convocatória, onde se lê **deverão**, entenda-se como **obrigatório.**

11.5. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns e no site www.garanhuns.pe.gov.br

Garanhuns, 02 de maio de 2018

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo e Cultura de Garanhuns
Portaria no. 037/2017

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

XXVIII FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS – FIG 2018

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome Completo ou Razão Social:			
Nome do Artista ou Grupo:			
Nº do CPF ou CNPJ:	**Endereço Completo:**		
Bairro:	**Cidade:**	**CEP:**	**UF:**
Telefone(s):	**E-mail(s):**		

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Titulo do Espetáculo:	**Tempo de duração da apresentação:**
Tempo de existência do grupo e do espetáculo a ser apresentado:	

3. ÁREA CULTURAL

( ) Música (palco) ( ) Teatro ( ) Cultura Popular
( ) Forró ( ) Adulto ( ) Cortejo
( ) Mestre Dominguinhos ( ) Humorístico ( ) Palco
( ) Instrumental ( ) Infantil ou Juvenil ( ) Outro
( ) Pop ( ) Intervenção na Rua
( ) Erudita
( ) Gospel

( ) Dança ( ) literatura ( ) Design e Moda
( ) Palco ( ) Lançamento ( ) Exposição / Venda
( ) Espaço Aberto/Rua ( ) Exposição / Venda ( ) Desfile
( ) Espaço Fechado/Parque ( ) Encontro / Autógrafos ( ) Outro
( ) outro ( ) Outro
( ) Artes Visuais ( ) Audiovisual ( ) Fotografia
( ) Exposição ( ) Mostra Espaço Aberto ( ) Mostra
( ) Intervenção de Rua ( ) Mostra Espaço Fechado ( ) Interação com o público
( ) Outro ( ) Outro ( ) Outro

4. RESUMO DA PROPOSTA / DO ESPETÁCULO (NO MÁXIMO 25 LINHAS) Fale resumidamente como é a apresentação do artista ou do grupo, as músicas trabalhadas, a indumentária (se for o caso), o número de componentes, ou qualquer outra informação que julgue importante.

5. CURRICULUM/ HISTÓRICO DO ARTISTA, GRUPO OU ESPETÁCULO – Fale sobre a história do artista, do grupo ou do espetáculo; tempo de existência, participação em festa e festivais, reconhecimento pelos outros grupos e artistas do mesmo gênero, menções e prêmios que ganhou, apresentações realizadas, como trabalha na sua comunidade de origem, se realiza sambadas/tocadas/encontros regulares, noticias na imprensa ou qualquer outra informação que julgue importante.

6. EQUIPE PRINCIPAL (Se houver necessidade, aumente o Nº de linhas)

Nome Completo	**Função**

7. CURRÍCULO DO PROPONENTE – Caso não seja o próprio artista ou grupo (no máximo uma página)

8. MATERIAIS COMPLEMENTARES (Anexar ao Formulário de Inscrição)

OBRIGATÓRIOS (Quando tratar-se de Artes Cênicas)
DVD com imagens em movimento do espetáculo, contendo integralmente a proposta inscrita.
Até seis fotos coloridas impressas/coladas em folhas de papel ou digitalizadas em CD no formato JPG em alta resolução.

OPCIONAIS

Um programa ou folheto do espetáculo.

Até quatro cópias de matérias de jornal, revista ou site de noticias da internet, impressas/coladas em folha de papel.

9. VALOR DO CACHÊ – R$ (Expressar valor numérico e por extenso, observando que o valor sugerido sofrerá descontos)

10. OBSERVAÇÕES:

a) Preencher todos os campos do formulário de inscrição.

b) Anexar obrigatoriamente ao formulário de inscrição: Planos de luz e som detalhados, com os equipamentos mínimos para garantir a qualidade da apresentação; Projeto cenográfico com as orientações de montagem, no caso de utilização de cenários; Outros itens que julgar necessários; Materiais complementares (obrigatórios / opcionais). Bem como materiais (CD, DVD, fotos ou matérias impressas ou documentos) que comprovam o histórico curricular do grupo e proponente, bem como apresentação do projeto artístico cultural.

c) É de inteira responsabilidade do proponente/artista/grupo as informações contidas neste formulário. A Comissão de Avaliação desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que os materiais em anexo não estiverem em condições de serem analisados;

d) No caso especifico da Linguagem Artística de Música, todos os artistas/grupos deverão estar devidamente quitados com a Ordem dos Músicos do Brasil – OMB, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais encargos oriundos da OMB e outros.

DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na convocatória do 28º Festival de Inverno de Garanhuns – 2018.
Confirmo o teor das informações expressas neste formulário de inscrição.

Garanhuns, de de 2018. _____	_____ **ASSINATURA DO PROPONENTE** **(Pessoa Física ou Representante da Pessoa Jurídica)**
	_____ **ASSINATURA DO ARTISTA OU INTEGRANTE DO GRUPO/ COMPANHIA / TRUPE**

11. OBSERVAÇÃO:
As assinaturas do proponente e do artista ou integrante do grupo/companhia ou trupe deverão ser idênticas às constantes no RG **(Anexar à proposta, CÓPIA do RG)**

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

XXVIII FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS – FIG 2018

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA QUE APRESENTA A PROPOSTA.					
Nome completo ou razão social:					
Ponto de Cultura:	[ ] Sim	[ ] Não	Nº do CPF ou CNPJ:	Endereço completo:	
Bairro:			Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):				E-mail(s):	

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título da ação:

Tipo da ação:

[ ] Oficina (carga horária - 20h)
[ ] Workshop (carga horária - entre 5h e 20h). Especifique: _____
[ ] Palestra (carga horária - entre 5h e 10h). Especifique: _____
[ ] Encontro (carga horária - entre 5h e 10h). Especifique: _____

Público alvo (indique mais de um, caso necessário)	**Faixa etária**
[ ] Comunidades quilombolas, indígenas e rurais	[ ] Entre 05 e 11 anos (crianças)
[ ] Pessoas com deficiência	[ ] Entre 12 e 18 anos (adolescentes)
[ ] Estudantes da rede pública e particular de ensino	[ ] Entre 19 e 24 anos (jovens)
[ ] Educadores da rede pública e particular de ensino	[ ] Entre 25 e 60 anos (adultos)
[ ] Público em geral	[ ] Acima dos 60 anos (terceira idade)
[ ] Outros. Especifique:_____	

Nº de alunos por turma:

[ ] 15 alunos [ ] 20 alunos [ ] 25 alunos [ ] Outro _____

SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL (INDIQUE SOMENTE UMA ALTERNATIVA)		
[ ] Artesanato	[ ] Cultura Popular	[ ] Literatura
[ ] Artes Visuais	[ ] Dança	[ ] Música
[ ] Audiovisual	[ ] Design e Moda	[ ] **Patrimônio Cultural**
[ ] Circo	[ ] Fotografia	[ ] Teatro
[ ] Comunicação e Cultura Digital	[ ] Gastronomia	

OBJETIVOS - USE TANTAS LINHAS QUANTO PRECISAR.

JUSTIFICATIVA - USE TANTAS LINHAS QUANTO PRECISAR.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - USE TANTAS LINHAS QUANTO PRECISAR.

PLANO DE AULA (para oficinas e workshops) OU PROGRAMAÇÃO DETALHADA DE ATIVIDADES (para palestras ou encontros)

Onde devem estar descritos:
Objetivos específicos (a serem concretizados e avaliados ao fim de cada etapa);
Motivação inicial (exemplos: jogos, brincadeiras, dinâmicas...);
Conteúdos específicos;
Estratégias e recursos didáticos (exemplos: exposição dialogada, análise de imagens...);
Descrição da organização do tempo;
Culminância (caso haja);

Bibliografia (optativo).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R$ (registrar o valor numérico e por extenso, observando que o mesmo sofrerá descontos. Os materiais que serão utilizados em aula/apresentação deverão estar inclusos na proposta financeira)

OBSERVAÇÕES:

Anexar a este formulário:
Currículo do facilitador, com, no máximo, duas páginas;
b) Materiais complementares (folheto, programa, catálogo, CD, DVD, fotografia, matérias de jornal, outros materiais).

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas na Convocatória do **28º Festival de Inverno de Garanhuns - 2018** e neste Formulário de Inscrição. Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações do espetáculo, com fins

exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 11 da Lei 8.666/93.

Garanhuns,_____de _____ de 2018.

_____
Assinatura do proponente
Responsável Legal da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F13678A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINAL PORTARIA N° 030/2018 – GP
INDICIADO: ZACARIAS LENCINA DA SILVA NETO
MATRÍCULA 12.568

Trata-se de processo administrativo, aberto por meio da Portaria n° 030/2018 - GP, com a qual visou esclarecer, informação apontada pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual relata possível abandono de cargo pelo servidor ZACARIAS LENCINA DA SILVA NETO.
Portaria n° 030/2018 – GP, de Abertura de Inquérito Administrativo por possível abandono de cargo fls. 02;
Declaração do USF Massaranduba, fls. 03;
Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 04/05;
Despacho da Diretoria de Recursos Humano, fls. 06;
Cópia de ficha financeira exercício 2017, fls. 07;
Despacho setor finanças e Diretoria de Recursos Humanos, fls. 08/09;
Citação do Processo Administrativo Disciplinar e cópia de endereço fornecido no momento da posse, fls. 10/12;
Ofício de estorno da Caixa Econômica Federal, fls. 13;
Ofício solicitando estorno dos vencimentos para a conta do Fundo Municipal de Saúde, fls. 14;
Decisão de indeferimento, fls. 15;
Requerimento de exoneração, fls. 16;
Defesa administrativa apresentada tempestivamente pelo servidor, fls. 17/18.

É o que há a relatar, passamos a opinar.

Trata-se de Processo Administrativo, tipo Inquérito Administrativo, aberto por meio da Portaria n° 030/2018 - GP, na qual chegou ao conhecimento do Prefeito do Munícipio de Garanhuns através da Secretaria Municipal de Saúde, que o servidor ZACARIAS LENCINA DA SILVA NETO, tomou posse para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, entrou em exercício no dia 06/10/2017 e compareceu ao trabalho somente até o dia 13/10/2017 e até a presente data, não retomou ao serviço para exercer suas atividades ou sequer justificou sua ausência, configurando assim, abandono de cargo, previsto no art. 204, II da Lei Estadual 6.123/68 adotada pelo Município de Garanhuns através da Lei 2.836/97.
No estrito cumprimento das atribuições fixadas pela Portaria anteriormente especificada, constata-se que os atos produzidos pela Comissão foram realizados tempestivamente, conforme o prazo legal previsto.
A comissão processante iniciou seus trabalhos, tendo adotado como providência inicial, notificar o servidor, garantindo-lhe o seu direito ao contraditório e a ampla defesa, com a plena ciência da instauração do presente.
O servidor, ao ser notificado do presente inquérito administrativo, requereu exoneração a pedido, motivo pelo qual, esta comissão processante emitiu decisão conforme fls. 15, atendendo ao disposto no art. 239 da Lei 6.123/68, indeferindo tal requerimento, tendo em vista que, o funcionário indiciado em inquérito administrativo disciplinar só poderá ser exonerado, se reconhecida a sua inocência.
O servidor em sua defesa administrativa em fls. 18, dispensando profissional de advocacia, mesmo ciente de que poderia se fazer representar por tal, alega que por motivo de força maior, precisou se apresentar no seu outro vínculo de emprego na cidade de Belo Jardim, e tendo que trabalhar em horário administrativo, não foi possível solicitar sua exoneração no Município de Garanhuns, e requere ao final, a exoneração, tendo em vista que no momento não pode prestar o serviço da maneira que gostaria e como a sociedade merece.
A comissão processante respeita as alegações do servidor, porém entende que resta demonstrado nos autos, que o servidor apenas informou a enfermeira responsável pela unidade que pediria a exoneração, porém não a oficializou em tempo hábil, deixou de comparecer ao trabalho sem justificativa legal, caracterizando o abandono de cargo.
Referente a abandono de cargo, relevante mencionar o que encontra-se elencado no §ú do art. 204 da Lei 6.123/68:

Parágrafo único. Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

O fato é que aquelas ausências ocorridas durante o período de mais trinta dias consecutivos e não justificadas, caracterizarão o abandono de cargo. Portanto, toda e qualquer ausência do servidor público ao serviço deve sempre ser comunicada e motivada, e esse motivo deve ser mesmo de força maior, sobretudo se tratar de ausência por períodos longos, como aqueles superiores a trintas dias consecutivos.
Importante destacar, porque oportuno, que também não será qualquer motivo para a ausência do serviço durante aquele período que servirá como justificativa para afastar a caracterização do abandono de cargo público, pois, conforme entendimento doutrinário majoritário, somente serão considerados aqueles motivos de força maior. Inclusive o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o ROMS 200500485167, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos, duzentos e seis dias consecutivos especificamente, porque não apresentou algum motivo de força maior para justificar tal ausência:
RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. […] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.
(ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 ..DTPB:.)
Relevante ressaltar que o servidor encontra-se ausente do serviço público, desde 13 de outubro de 2017, contabilizando exatamente a 6 meses e 11 dias, até a presente data, de ausência voluntária ao serviço público, sem qualquer justificativa legal ou comprovação de motivos de força maior, restando claro a configuração do *animus abandonandi*, tendo em vista que, o*abandono de cargo*é um ilícito administrativo que necessita de dois requisitos para resultar em demissão do servidor público. Um é o chamado requisito objetivo e está descrito no instrumento normativo. O outro é o requisito subjetivo estabelecido através da jurisprudência e também denominado de*animus abandonandi,* que é a intencionalidade, a livre vontade predeterminada de abandonar o cargo público.
Com a concomitância de ambos os requisitos, objetivo e subjetivo, configurado está o ilícito de*abandono de cargo*, podendo a administração pública utilizar-se dos meios legais, conforme o que expõe o § II do art. 204 da Lei 6.123/68:
Art. 204. A demissão será aplicada nos casos de:

II - abandono de cargo;

Feitas estas considerações, é perfeitamente possível perceber, que o servidor indiciado, preencheu todos os requisitos de caracterização de abandono de cargo, razão pela qual, opina a presente comissão pela EXONERAÇÃO do servidor, tendo em vista que a administração pública, no exercício de seu poder de autotutela, tem o dever de apurar as condutas desviantes de seus agentes e impor-lhes as sanções previstas em lei.
É o relatório, salvo melhor juízo.
Oficie-se o servidor mediante intimação pessoal e a autoridade instauradora do presente inquérito administrativo para adoção de providências cabíveis.

Garanhuns, 23 de abril de 2018.

ADRIANA DA SILVA COSTA
Presidente

ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA
Membro

EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:512A691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº. 029/2018. Objeto: **Aquisição de Material Permanente para equipar as escolas da Rede Municipal de Ensino**. (Conforme nº 713236 no Sistema www.licitacoes-e.com), através do Oficio 060/2018 da lavra da Secretaria de Educação (anexo aos autos), Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Garanhuns, 03 de maio de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42314258

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Reconheço e Ratifico nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos, o **Processo Licitatório nº 044/2018, Dispensa de Licitação nº. 009/2018**. Objeto: Locação de imóvel situado na Trav. Belarmino Dourado, nº 35, Heliópolis, Garanhuns- PE, Destinado a sediar o **Centro de Apoio aos Deficientes Visuais**, neste Município**,** em favor do **Sr. Laércio Paulo da Silva Falcão**, inscrito no **CPF 742.397.327-00. Valor Mensal R$ 1.650,00**.

ELIANE SIMÕES SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:084DECFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - FMS

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município, o **Processo Licitatório nº 010/2018-FMS**. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Vereador Francisco Targino de Albuquerque, Nº 12, Heliópolis, nesta Cidade, destinado a sediar o **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS**, em favor da Instituição **LAR ESPÍRITA E ESCOLA BEZERRA DE MENEZES,** inscrita no CNPJ Nº 11.467.867/0001-78. **Valor mensal: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**. **Vigência**: **Abril 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:046C506D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 - FMS

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos o **Processo Licitatório nº 011/2018-FMS**. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Abílio Camilo Valença, nº470, Heliópolis, nesta cidade, destinado a sediar a **Unidade de Saúde da Família (PSF – INDIANO III)**, em favor do proprietário, o **Sr. Sebastião Bezerra de Araújo**, inscrito no CPF Nº 137.164.094-72. **Valor mensal: R$ 1.400,47 (Mil e quatrocentos reais e quarenta e sete centavos)**. **Vigência**: **Abril 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C451CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - FMS

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos o **Processo Licitatório nº 012/2018-FMS**. Objeto: locação de imóvel situado à Rua Professor Jaime Alves Pinheiro, Nº 45, Severiano Moraes Filho, nesta cidade, destinado a sediar a Unidade de Saúde da Família (PSF – Cohab I), em favor da proprietária, a **Sra. Maria de Fátima Tenório da Costa**, inscrita no CPF Nº 763.850.784-34. **Valor mensal: R$ 754,51 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**. **Vigência**: **Abril 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8A4B1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - FMS

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos o **Processo Licitatório nº 013/2018-FMS**. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Antônio Faustino da Silva, nº 90, Severiano Moraes Filho, nesta cidade, destinado a sediar a **Unidade de Saúde da Família (PSF – Parque Fênix)**, em favor do proprietário, o **Sr. Jussati Gomes do Nascimento**, inscrito no CPF Nº 211.929.104-78. **Valor mensal: R$ 820,32 (Oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**. **Vigência**: **Abril 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0381068

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 001/2018 – FMS

CONTRATO Nº 018/2018-CPLC, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: (Espólio) **Ivaldo Dourado Rodrigues**, neste ato representado por sua inventariante, a **Sra. Solange Cordeiro de Araújo Rodrigues -** CPF Nº 005.187.514-49. Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Simôa Gomes, nº 342 a 358, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado à sediar o Centro de Saúde da Mulher e da Criança, da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Valor Global: **R$ 10.480,93 (Dez mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos)**, Meses**.** Vigência: 02 de Abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F6996A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONCEDE A PEDIDO DA SERVIDORA LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 029 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: Concede a pedido da servidora licença sem vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER Licença sem Vencimento a Senhora **SHIRLEY LEITE MAIA,** Portadora do RG: sob o N° **2001.034.010.563** – SSP/CE e CPF: **008.373.033-89**, exercendo o cargo efetivo de **Enfermeira Diarista,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2018 conforme pedido da servidora.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9E3A5541

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 031 DE 02 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Nomeia ocupante ao cargo de conselheiro tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, A necessidade dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares gozarem suas devidas férias programadas regulamentares ao exercício do ano de 2017(dois mil e dezessete), convocamos o 1(primeiro)suplente para preencher a vaga dos referidos conselheiros, durante 05 (cinco) meses.

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o Senhor Weziley Gustavo Queiroz de Oliveira**,** Portador do RG: sob o N° **8.613.829** – SDS/PE e CPF: **111.673.104-54**, para o cargo em comissão **CC – Conselheiro Tutelar,** Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Criança e Juventude, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:048D9A8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 15/2018.

DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO SENHOR FILOMENO FERREIRA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO,ser o falecido pessoa notadamente conhecida na região, por sua integridade, generosidade e honestidade, onde a mais de 60 (sessenta) anos residia no Povoado Santa Rosa, ao qual sempre colocou à disposição daquela população e comunidades vizinhas as fontes de água presentes em sua propriedade;
CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados como pecuarista no entorno do Povoado Santa Rosa, Zona Rural, deste município de Iati – PE;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta data pelo falecimento do Senhor **FILOMENO FERREIRA DO NASCIMENTO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iati - PE.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 30 de abril de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:B7216D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 006/2017. Alteração do Prazo e do Valor do contrato referente aos serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas contábil, de tesouraria e orçamentária, de caráter continuado e sistemático, com a operacionalização de sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, itens 01 e 02 do Lote III, reflexivo do Processo Licitatório nº 009/2017, Pregão Presencial nº 007/2017. Contratada: JC CONTABILIDADE LTDA-ME, CNPJ nº 07.394.410/0001-03. Valor Acrescido: R$ 26.000,00. Valor atual do Contrato: R$ 52.000,00. Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência: 01.01.2018 a 31.12.2018.

Ibirajuba-PE, 26 de dezembro de 2017.

MARIA SIMONE ARANDAS RODRIGUES
Gestora do FMAS de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:9BDF1952

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 010/2017. Alteração do Prazo e do Valor do contrato referente aos serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas contábil, de tesouraria e orçamentária, de caráter continuado e sistemático, com a operacionalização de sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, itens 01 e 02 do Lote II, reflexivo do Processo Licitatório nº 009/2017, Pregão Presencial nº 007/2017. Contratada: JC CONTABILIDADE LTDA-ME, CNPJ nº 07.394.410/0001-03. Valor Acrescido: R$ 52.000,00. Valor atual do Contrato: R$ 104.000,00. Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência: 01.01.2018 a 31.12.2018.

Ibirajuba-PE, 26 de dezembro de 2017.

MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Gestora do FMS de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:14544453

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017. Alteração do Prazo e do Valor do contrato referente aos serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas contábil, de tesouraria e orçamentária, de caráter continuado e sistemático, com a operacionalização de sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, itens 01 e 02 do Lote I, reflexivo do Processo Licitatório nº 009/2017, Pregão Presencial nº 007/2017. Contratada: JC CONTABILIDADE LTDA-ME, CNPJ nº 07.394.410/0001-03. Valor Acrescido: R$ 98.000,00. Valor atual do Contrato: R$ 196.000,00. Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência: 01.01.2018 a 31.12.2018.

Ibirajuba-PE, 26 de dezembro de 2017.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:28B78170

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNPREIBI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FUNPREIBI nº 002/2017. Alteração do Prazo e do Valor do contrato referente aos serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas contábil, de tesouraria e orçamentária, de caráter continuado e sistemático, com a operacionalização de sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, itens 01 e 02 do Lote IV, reflexivo do Processo Licitatório nº 009/2017, Pregão Presencial nº 007/2017. Contratada: JC CONTABILIDADE LTDA-ME, CNPJ nº 07.394.410/0001-03. Valor Acrescido: R$ 52.000,00. Valor atual do Contrato: R$ 104.000,00. Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência: 01.01.2018 a 31.12.2018.

Ibirajuba-PE, 26 de dezembro de 2017.

ORLAYNE ALINE ARANDAS GOMES
Gestora do FUNPREIBI de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3B9C1AD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO EXPROPRIATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUNITÁRIO E LAZER NO BAIRRO TABATINGA

Decreto n.º 16, de 13 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano, com suas benfeitorias porventura existentes, situados no Município de Igarassu, neste Estado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Igarassu e considerando o disposto no Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a Área localizada no Sítio São João, Bairro Tabatinga, na Zona Urbana do Município de Igarassu, a qual mede, ***de frente***, 38,02m (trinta e oito metros e dois centímetros), em dois seguimentos, 33,72 (trinta e três metros e setenta e dois centímetros) e 4,30 (quatro metros e trinta centímetros), ***a Oeste,*** limitando-se com a rua projetada 01***; do lado direito***, mede 24,55m (vinte e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros), ***ao Norte,*** limitando-se com área remanescente de propriedade da Expansão Empreendimentos LTDA; ***de fundos*** mede 51,07m (cinquenta e um metros e sete centímetros), ***a Leste***¸ limitando-se com área remanescente de propriedade da Expansão Empreendimentos LTDA; ***do lado esquerdo*** mede 62,54m (sessenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros), ***ao Sul***¸ limita-se com as terras da Fazenda Aralém, de propriedade da Sra. Marilene Braun Glasnes; totalizando uma áreas de 1.575,67m² (hum mil, quinhentos e setenta e cinco virgula sessenta e sete metros quadrados).

Art. 2º - O imóvel urbano de que trata o art. 1º destinar-se-á à construção e implantação da área de uso comunitário e lazer.

Art. 3º - O Município de Igarassu, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro Municipal.

Art. 5º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial, para fins de imissão de posse nas áreas de terras abrangidas por este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Afonso Gonçalves, Igarassu-Pe, em 13 de abril de 2018.

MARIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito do Município de Igarassu

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:196EFAAE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Retifica-se a informação referente a este processo, para o valor estimado: onde se lê R$ 7.377.112,56 (sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e doze reais e cinquenta e seis centavos), leia-se: R$ 7.335.097,07 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, noventa e sete reais e sete centavos).

MARIA LUÍZA NÓBREGA
Secretaria de Gestão Integrada

Igarassu, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:2F6BB9BC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Empresas vencedoras: SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ sob o n° 09.127.775/0001-05, vencedora dos Lotes 02 LC 62.730,75; e Lote 04 LC 381.659,25;com proposta no valor global de seus lotes ganhos de R$ 444.659,25(quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos); KAMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ sob o n° 11.475.796/0001-55, vencedora dos lotes: 08 LC no valor de R$ 245.983,71; lote 08 CR R$ 81.999,96; lote 10 LC R$ 296.511,93; lote 10 CR R$ 98.799,99 ; lote 11 – exclusivo para me/epp R$ 51.518,40; lote 12 LC R$ 98.989,80; lote 12 CR R$ 32.996,60; lote 13 LC R$ 263.996,40; lote 13 CR R$ 87.998,80; lote 14 LC R$ 76.556,25; lote 14 CR R$ 25.518,75; lote 15 LC R$ 146.998,50; lote 15 CR R$ 48.999,50; lote 19 – exclusivo para me/epp R$ 37.047,40; lote 22 LC R$ 432.940,50; lote 22 CR R$ 144.360,50, com proposta no valor global de seus lotes ganhos de R$ 2.171.216,99 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 15.161.670/0001-67, vencedora dos lotes: 01 LC no valor de R$ 177.896,15; CR R$ 59.281,90; lote 02 CR R$ 21.927,15; lote 03 LC R$ 474.822,45 – CR R$ 158.274,15; Lote 04 CR 128.479,50; Lote 05 LC R$ 230.545,50 – CR 76.848,50; Lote 06 LC R$ 318.649,50 – CR R$ 106.193,70; Lote 07 LC R$ 854.944,94 – CR 284.987,38; Lote 09 CR 83.992,50; Lote 18 LC 276.101,85 – CR 92.033,95; Lote 20 LC 514.617,00 – CR 171.539,00; Lote 21 R$ 23.375,20; Lote 23 R$ 4.702,80, com proposta no valor global de seus lotes ganhos de R$ 4.059.213,12 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e treze reais e doze centavos); e SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 11.896.538/0001-42, vencedora do Lote 09 com proposta no valor global de seu lote ganho de R$ 219.472,50 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total do processo R$ 6.894.561,86 (seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

PÉRICLES DA ROCHA FERREIRA
Controlador Geral do Município.

Igarassu, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:186DBA3C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017.
APÓS ANÁLISE DO PROCESSO, VERIFICOU-SE ALGUMAS DIFERENÇAS NAS QUANTIDADES DESCRITAS, O QUE ACARRETA A MUDANÇA DO VALOR. UMA VEZ QUE A REFERIDA ATA NÃO ESTÁ VIGENTE, DEVE-SE CONSIDERAR A MESMA CONFORME ABAIXO:
PROCESSO Nº. 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Fornecedor Registrado: KAMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ 11.475.796/0001-55, com proposta no valor global de seus lotes ganhos de R$ 2.171.216,99 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), com preços registrados para o lote: 08 LC no valor de R$ 245.983,71; lote 08 CR R$ 81.999,96; lote 10 LC R$ 296.511,93; lote 10 CR R$ 98.799,99 ; lote 11 – exclusivo para me/epp R$ 51.518,40; lote 12 LC R$ 98.989,80; lote 12 CR R$ 32.996,60; lote 13 LC R$ 263.996,40; lote 13 CR R$ 87.998,80; lote 14 LC R$ 76.556,25; lote 14 CR R$ 25.518,75; lote 15 LC R$ 146.998,50; lote 15 CR R$ 48.999,50; lote 19 – exclusivo para me/epp R$ 37.047,40; lote 22 LC R$ 432.940,50; lote 22 CR R$ 144.360,50.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Igarassu, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:DAECCA67

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017 EM DECORRENCIA DE CORREÇÃO DE VALORES. UMA VEZ QUE A REFERIDA ATA NÃO ESTÁ VIGENTE, DEVE-SE CONSIDERAR A MESMA CONFORME ABAIXO:
PROCESSO Nº. 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Fornecedor Registrado: FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 15.161.670/0001-67, com proposta no valor global de seus lotes ganhos de R$ 4.059.213,12 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e treze reais e doze centavos), com preços registrados para o lote: 01 LC no valor de R$ 177.896,15; CR R$ 59.281,90; lote 02 CR R$ 21.927,15; lote 03 LC R$ 474.822,45 – CR R$ 158.274,15; Lote 04 CR R$ 128.479,50; Lote 05 LC R$ 230.545,50 – CR 76.848,50; Lote 06 LC R$ 318.649,50 – CR R$ 106.193,70; Lote 07 LC R$ 854.944,94 – CR R$ 284.987,38; Lote 09 CR 83.992,50; Lote 18 LC R$ 276.101,85 – CR 92.033,95; Lote 20 LC 514.617,00 – CR 171.539,00; Lote 21 R$ 23.375,20; Lote 23 R$ 4.702,80.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde.

Igarassu, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:AEA4F851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 241/2018 ALTERA UNIDADE GESTORA DO RPPS

LEI Nº 241/2018.

"Ementa: Altera a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ingazeira - PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, no uso de suas atribuições legais, especificamente a que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores **DECRETOU e eu SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Instituto Municipal de Previdência Social

Seção I
Dos Objetivos e Finalidades

Art. 1º. Esta Lei modificada a legislação que trata da gestão do **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Ingazeira – IPREIN**.
Seção II
Da Administração do IPREIN

Art. 2º. Para o atingimento de seus objetivos e finalidades, o IPREIN será administrado por uma Diretoria Executiva, por um Conselho Administrativo e Fiscal, e terá um Comitê de Investimentos.

Subseção I
Da Diretoria Executiva

Art. 3º. A Diretoria Executiva o IPREIN será composta de:

I. Um Diretor Presidente;
II. Um Diretor Administrativo e Financeiro

§ 1º. Os cargos da Diretoria Executiva são de provimento em comissão, a serem ocupados exclusivamente por servidor segurado do IPREIN, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. O servidor para ocupar o Cargo de Diretor Presidente deverá ter concluído curso de Nível Superior

§ 3º. O Diretor Presidente terá *status* de Secretário Municipal com remuneração idêntica e o Diretor Administrativo Financeiro fará jus ao recebimento do valor equivalente a 80% (oitenta por cento) da remuneração do Diretor Presidente.

Art. 4º. Compete ao Diretor Presidente:

I. superintender e gerir a administração Geral do IPREIN, representar em juízo ou fora dele,
II. elaborar a proposta orçamentária anual do IPREIN, bem como as suas alterações;
III. organizar a estrutura administrativa e o quadro de pessoal;
IV. gerenciar os recursos humanos postos à disponibilidade do IPREIN;
V. expedir instruções e ordens de serviços;
VI. organizar os serviços de prestação previdenciária do IPREIN;
VII. assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro, os cheques e demais documentos do IPREIN, movimentando os recursos financeiros;
VIII. submeter ao Conselho Fiscal e ao Conselho Administrativo, os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;
IX. cumprir e fazer as deliberações do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo;
X. adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do IPREIN;
XI. assinar, com o contador, a prestação de contas a ser enviada ao Tribunal de Contas;
XII. submeter ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;
XIII. convocar conjuntamente com o Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal, os segurados para a Conferência Municipal de Previdência Social.
XIV. coordenar os processos de concessão de benefícios;
XV. subsidiar os profissionais de atuaria na elaboração dos cálculos anuais;
XVI. acompanhar as modificações na legislação previdenciária nacional;
XVII. elaborar as estatísticas previdenciárias.

Art. 5º. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

I. coordenar as rotinas administrativas e financeiras do IPREIN;
II. assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente os cheques e demais documentos de movimentação financeira do IPREIN;
III. acompanhar e coordenar a execução orçamentária do IPREIN;
IV. encaminhar, nos prazos legalmente previstos, as informações contábeis e financeiras do IPREIN ao MPAS, ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal e a Entidades de Classes da Categoria, bem como publicar no quadro de avisos do RPPS ficando á disposição para análise de qualquer interessado;
V. propor ao Conselho Administrativo à contratação de Administradores de carteira de investimentos do IPREIN, de Consultores Técnicos Especializados, e outros serviços de interesse;
VI. superintender o processo de confecção da folha de pagamento.
VII. cuidar para que até o décimo dia útil de cada mês, sejam fornecidos os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;
VIII. prover a arrecadação, registro e guarda de renda e quaisquer valores devidos ao IPREIN, e dar publicidade da movimentação financeira do Instituto;
IX. elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como todas as resoluções atinentes a matéria orçamentária e financeira para o exercício;
X. apresentar periodicamente os quadros e dados estatísticos que permitam o acompanhamento das tendências orçamentárias e financeiras para o exercício;
XIV – exercer todos os atos de Controle Interno do IPREIN;
XV – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução da política de investimentos, bem como do orçamento do IPREIN, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;
XVI – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, no IPREIN, bem como da aplicação dos recursos públicos destinados à despesa de custeio;
XVII – exercer o controle dos repasses das contribuições até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao pagamento dos servidores e recomendar ao presidente do IPREIN, o bloqueio e sequestro dos valores devidos nas contas da Prefeitura Municipal de Ingazeira, quando essas estiverem em atraso.
XVIII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
XIX – fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal;
XX – dar ciência aos demais membros da Diretoria Executiva e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento;
XXI – emitir Relatório sobre as contas do IPREIN;
XXII - assinar os documentos contábeis juntamente com o Diretor Presidente e o Contador.

Art. 6º. O ocupante do cargo de Diretor Presidente deverá possuir nível superior como escolaridade.

Subseção II
Do Conselho Administrativo e Fiscal

Art. 7º. O Conselho Administrativo e Fiscal do IPREIN será constituído de 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados por portaria do Poder Executivo, indicados pelos poderes e pela Entidade de Classe da Categoria:

I - 1 (um) membro efetivo e 1(um) suplente indicado pelo Poder Legislativo;
II - 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes indicados pelo Poder Executivo.
III - 2 (dois) membros efetivos e 2(dois) suplentes indicados pelos servidores municipais, representando respectivamente os servidores ativos e os inativos/pensionistas;

§ 1º - O presidente e o secretário do Conselho Administrativo e fiscal serão eleitos entre os membros do conselho, escolhidos pelos seus integrantes em eleição, em sua primeira reunião ordinária após a posse.

§ 2º - Caberá ao Presidente coordenar os trabalhos do Conselho Administrativo e Fiscal, inclusive com direito a voto nas reuniões do Conselho, como também, convocar, quando entender necessário, os participantes para a Conferência Municipal de Previdência Social.

Art. 8º. Compete ao Conselho Administrativo e Fiscal:

I - reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor Presidente e por maioria absoluta de seus membros;
II - aprovar a Proposta orçamentária anual bem como suas respectivas alterações, elaboradas pela Diretoria Executiva;
III - deliberar a admissão, demissão, Plano de Cargos e Salários e movimentação de funcionários;
IV - aprovar a contratação de instituição financeira que se encarregará da administração da Carteira de Investimento do RPPS, proposta pela Diretoria Executiva;
V - funcionar como Órgão de aconselhamento à Diretoria Executiva do IPREIN, nas questões por ela suscitadas;
VI - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis de propriedade do IPREIN;
VII - deliberar sobre a política de investimento do IPREIN;
VIII - deliberar sobre o Regimento Interno do Conselho Administrativo;
IX - deliberar sobre a Nota Técnica Atuarial e o Plano Anual de Custeio;
XI - deliberar sobre o relatório anual da Diretoria do IPREIN;
XII - deliberar sobre os Balancetes Mensais, bem como o Balanço de Contas Anuais do IPREIN, depois de apreciadas pelo Conselho Fiscal e Auditores Independentes;
XIII - reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor Presidente e por maioria absoluta de seus membros;
XIV - acompanhar a organização dos serviços técnicos e a admissão de pessoal;
XV - acompanhar a execução orçamentária do IPREIN, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;
XVI - examinar as prestações efetivadas pelo IPREIN aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;
XVII - proceder, face aos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos;
XVIII - encaminhar ao Poder Executivo e ao Legislativo, os relatórios contábeis obrigatórios na data estipulada em Lei;
XIX - requisitar do Diretor Presidente, as informações e diligências que julgarem convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-las para correção de irregularidades verificadas representando ao Poder Executivo o desenrolar dos acontecimentos;
XX - propor ao Diretor Presidente, medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e a transparência da administração do mesmo;
XXI - proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, e atestar a sua correção ou denunciando irregularidades;
XXII - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis de propriedade do IPREIN;
XXIII - julgar, em última instância, os recursos dos Servidores Municipais que se sentirem prejudicados nos seus direitos pertinentes à solicitação de benefícios, formulados pelos mesmos ao IPREIN, sendo suas decisões lavradas em atas que serão encaminhadas ao Diretor Presidente, que as acatará;
XXIV - rever as suas próprias decisões, fundamentando qualquer possível alteração;
XXV - baixar Atos e Instruções Normativas, Complementares e Esclarecedoras, por sua iniciativa, por solicitação da Diretoria, sobre assuntos omissos em Lei, ou em complemento com o objetivo de esclarecer;

Art. 9º. Os Conselheiros não farão jus a qualquer tipo de remuneração pela participação nas reuniões do Conselho Administrativo, sendo considerado relevante serviço prestado à Comunidade.

Art. 10. Os membros integrantes do Conselho Administrativo e Fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º. Perderá o mandato o conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, assumindo neste caso, o seu suplente, e sendo nomeado novo suplente para completar o mandato.

§ 2º. Os Membros do Conselho Administrativo e Fiscal deverão ser contribuintes ou beneficiários do IPREIN.

§ 3º. As deliberações do Conselho Administrativo e Fiscal serão lavradas em Livro de Ata.

§ 4º. As convocações ordinárias e extraordinárias do Conselho Administrativo e Fiscal serão feitas por escrito.

§ 5º. A perda do cargo de Conselheiro será declarada pelo Presidente do Conselho, observando o direito de defesa.

§ 6º. Não poderão integrar o órgão colegiado ao mesmo tempo, participantes que guardem, entre si, relação conjugal ou decorrente de união estável, de parentesco consangüíneo ou afim até 3º (terceiro) grau, inclusive.

Parágrafo Único. Assiste a todos os membros do Conselho Fiscal, individualmente, o direito de exercer fiscalização dos serviços do IPREIN, não lhe sendo permitido envolver-se na direção e administração dos mesmos;

Subseção IV
Do Comitê de Investimentos

Art. 11. Fica instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, órgão autônomo de caráter consultivo, cuja finalidade é assessorar nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Fundo de Previdência, observadas as exigências legais quanto a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º - O Comitê de Investimento será composto de 03 (três) servidores públicos do quadro efetivo do município de Ingazeira, contribuintes do IPREIN, sendo 01 (um) indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, 01 (um) indicado pelo Diretor Presidente do IPREIN e 01 (um) pelo Conselho Administrativo e Fiscal do IPREIN.

§ 2º - O mandato dos membros do Comitê Financeiro será de 04 (quatro) anos;

§ 3º - Cada membro terá um suplente, com igual período de mandato do titular;

§ 4º - Aos membros do Comitê de Investimentos do RPPS fica assegurada a liberação do expediente nos horários necessários para o desempenho das suas atribuições.

§ 5º - A maioria dos membros do Comitê de Investimentos deverão ter, no mínimo, Certificação Profissional da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA Série 10 - CPA-10, ou certificados equivalentes, concedidos por outra entidade.
§ 6º - Quando da constituição do primeiro Comitê de Investimentos, o membro que não possuir a Certificação CPA-10 terá o prazo de 12 (doze) meses para a obtenção da mesma a contar da nomeação, devendo participar de curso de preparação para exame de CPA-10 ANBIMA, ou certificados equivalentes, concedidos por outra entidade, dentro deste prazo, a ser custeado pelo RPPS.

§ 7º - O não cumprimento das exigências do parágrafo anterior entender-se-á como inaptidão do membro ao Comitê de Investimentos, devendo ser nomeado outro para o seu lugar.

§ 8º - Os membros do Conselho Administrativo e Fiscal poderão integrar o Comitê de Investimentos, bem como os Gestores do IPREIN, enquanto não houverem outros segurados aptos a assumirem essa atribuição.

Art. 12. Compete ao Comitê de Investimentos:

I - Aprovar e propor modificações da Política Anual de Investimentos a ser submetida ao Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social - IPREIN;
II - Deliberar sobre a alocação de recursos;
III - Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
IV - Debater mensalmente o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;
V - Avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;
VI - Apresentar relatório consolidado dos Investimentos aos Conselhos do Regime Próprio de Previdência Social - IPREIN;
VII - solicitar relatório detalhado dos investimentos;
IX - Receber e assistir apresentação de produtos financeiros;
X - Deliberar e aprovar a contratação de consultoria técnica na área de investimentos.

Parágrafo Único - Compete ao Comitê de Investimentos o exercício de outras atribuições previstas na legislação correlata, em especial na Portaria MPS nº 519/2011 e suas atualizações e modificações.

Art. 13. O Comitê de Investimentos terá uma reunião ordinária mensal e se reunirá extraordinariamente por convocação do Presidente do Comitê, da Diretoria do IPREIN, dos Conselhos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ingazeira, bem como, com a solicitação de qualquer membro, justificando a convocação, com no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, com pauta previamente definida.

§ 1º - Para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 2 (dois) membros, sendo obrigatória a presença do Presidente do Comitê de Investimentos ou do Gerente Administrativo e Financeiro do IPREIN.

§ 2º - As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate.

§ 3º - As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicado pelo presidente, que depois de assinada, ficará arquivada no IPREIN juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

§ 4º - As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária municipal e federal e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e de outros órgãos fiscalizadores.

§ 5º Os membros do Comitê de Investimentos terão justificação de ausência ao serviço por participação no órgão de deliberação coletiva, por sessão a que efetivamente compareçam.

Art. 14. A política de investimentos de cada exercício deve ser aprovada pelo Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ingazeira antes do início do exercício a que se referir e enviada aos Órgãos Governamentais competentes dentro do prazo estabelecido na legislação.

Art. 15. O Presidente do Comitê será escolhido dentre seus membros, com mandato de 02 (dois) ano, permitida recondução.

Art. 16. Ao Presidente do Comitê de Investimentos IPREIN, em especial, compete:

I - Presidir os trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Investimentos;
II - Convocar os membros do Comitê de Investimentos para suas reuniões;
III - Aprovar as políticas de gestão dos recursos;
IV - Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
V - Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes e ao Comitê para deliberação;
VI - Subsidiar o Conselho Municipal de Administração do IPREIN de informações necessárias à sua tomada de decisões quanto a aprovação da política de investimentos;
VII - Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio, apresentando-os ao Comitê;
VIII - Propor estratégias de investimentos e aprová-las, para um determinado período, em conjunto com o Comitê de Investimentos;
IX - Reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes e apresentá-las ao Comitê de Investimentos para deliberação;
X - Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;
XI - Acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do RPPS, Comitê de Investimento e Conselhos do IPREIN quaisquer situações de risco elevado; e,
XII - Acompanhar e aprovar a execução da política de investimentos no Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 17. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do IPREIN relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.

Art. 18. Será permitida a recondução dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ingazeira, em 30 de abril de 2018.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:88184A1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR MARCOS ANTÔNIO MARTINS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença para tratar de interesses particulares para o servidor Marcos Antônio Martins, Técnico Administrativo, nomeado pela Portaria nº 196 de 02 de maio de 2002.

Art. 2º A licença ora concedida no caput do artigo anterior tem início em 01 de maio de 2018, findando em 30 de abril de 2020.

Ar. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de maio de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:117C9B29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N° 00032/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2018

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 08 de Maio de 2018 (terça-feira) às 10h00 (hora local), na Prefeitura Municipal de Itapetim, situado na Rua Major Cláudio Leite, Centro, em Itapetim-PE.

Itapetim, 03 de Maio de 2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7005C855

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°058/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 058/2018
Proc. Nº 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,CNPJ Nº 04.473.960/0001-20**, no valor total de**R$ 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Objeto:Aquisição Material Permanente destinado a diversas Secretarias do Município de Itaquitinga e demais Órgãos Participantes.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **17 DE ABRIL DE 2018**.

ITRAQUITINGA, 03 DE MAIO DE 2018.

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:FBF7C73A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°059/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 059/2018
Proc. Nº 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,CNPJ Nº 04.473.960/0001-20**, no valor total de**R$ 3.533,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). Objeto:Aquisição com entrega Parcelada de Eletrodomésticos, destinados a diversas Secretárias do Município de Itaquitinga e demais Órgãos Participantes.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **17 DE ABRIL DE 2018**.

ITAQUITINGA, 03 DE MAIO DE 2018.

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:69546480

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013 - CHAMADA PUBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018 - DISPENSA Nº013/2018. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente **DISPENSA** de Licitação para a contratação das empresas: **COOPERATIVA MISTA DOS TRABLHADORES RURAIS DE NAZARE DA MATA - LTDA, CNPJ nº 10.542.397/0001-05, Valor R$ 211.801,00.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE EMPREENDEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA, PARA O EXERCICIO DE 2018**. com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE nº 04/2015 e a Lei Federal nº 8.666/93. Artº 24, XII.

Itaquitinga, 03 DE MAIO de 2018.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:DED3F933

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/017

O Município de Itaquitinga-PE, tendo em vista o que consta do **Processos Licitatório nº 038/2017** e nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA que FICA REVOGADA A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017. OBJETO: Contratação de Pessoa Juridica (Escritorio de Advocacia), visando a Prestação de Serviços Juridicos com a finalidade de revisionamento e recuperação da contribuição ao RGPS e /ou ao RPPS, em razão de seu recolhimento/cobrança, sobre verbas e rubricas que não compõem a base de cálculo Previdenciário do Município de Itaquitinga-PE.** em todos os seus termos, para conhecimento do licitante e de quem mais possa interessar, por razões de interesse público e conforme descrito no Despacho de **Revogação**, anexado aos autos. O Processo Licitatório encontra-se disponível para consulta do público em geral, na Sala da CPL, localizada neste Prédio sede da PMI, das 08h às 13h. Outras informações pelo e_mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com -

Itaquitinga, 03 de maio de 2018.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:E4F9161E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2018 PROCESSO N°022/2018 DISPENSA N°013/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 060/2018
Proc. Nº 022/2018 - DISPENSA Nº 013/2018
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Empresa:**COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE NAZARÉ DA MATA – LTDA,CNPJ Nº 10.542.397/0001-05**, no valor total de**R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). Objeto:contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. 1º e 2º semestre de 2018,** através da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **03 DE MAIO DE 2018**.

ITAQUITINGA, 03 DE MAIO DE 2018.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:992D6233

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°061/2018 PROCESSO N°024/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°009/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 061/2018
Proc. Nº 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Empresa:**MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME,CNPJ Nº 29.056.441/0001-97**, no valor total de**R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios pereciveis tipo: salsicha, destinados à alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.,** através da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **03 DE MAIO DE 2018**.

ITAQUITINGA, 03 DE MAIO DE 2018.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:3BE83E20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 013/2018 Comissão: CPL **Modalidade/Nº: Pregão Presencial** nº 007/2018 **Objeto Nat.** Compras **Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados às diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Valor: R$ 1.487.092,63. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 18 de maio de 2018; Horário: 10h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 03 de maio de 2018.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:560C6145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 019/2018

O Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratações da atração artística: EDUARDA SEDUTORA para a FESTA DO TRABALHADOR RURAL 2018" que acontecerá no dia 06 de Maio nesse município. Junto à empresa: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.924.119/0001-30, Valor R$ 30.000,00.

EDINALVA SANTANA QUEIROZ DE LIMA
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:B3202A95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 003/2018, em favor de **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, nos termos o art. 24, Inciso II alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, e alterações posteriores, para contratação de assinatura anual do sistema de **BANCO DE PREÇOS** – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração publica no valor de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Lagoa do Ouro, 03 de maio de 2018.

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretaria de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:FDCF2303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2018 LICITAÇÃO Nº 718117
Objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal em Cilindro (Recarga) para atender as necessidades do Hospital José Josy Duarte do município de Lagoa do Ouro-PE.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 04/05/2018 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 17/05/2018 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 17/05/2018 as 08:00 Início da sessão de disputa: às 11:30h do dia 17/05/2018. Valor (R$): 194.255,40
Referência de tempo: *horário de Brasília* O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38-Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:A9932A8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2018 LICITAÇÃO Nº 718135
Objeto Aquisição 02 veículos tipo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), 0KM, referente proposta MS 10477,153000/1150-03
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 04/052018 às 13:30h Limite para acolhimento das propostas: dia 18/05/2018 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 18/05/2018 as 08:00 Início da sessão de disputa: às 11:30h do dia 18/05/2018. Valor (R$): 244.330,00
Referência de tempo: *horário de Brasília* O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38-Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 03 de maio de 2018

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:32A36098

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL N0 017/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N0 032/2018. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe-Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, do município de Manari-PE, (exclusivo para ME e EPP). Valor Máximo Aceitável: R$ 114.109,40 (cento e quatorze mil, cento e nove reais e quarenta centavos). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 08h30min do dia 17/05/2018. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7311, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 03 de maio de 2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:68DE600E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Processo nº 19/2018. Modalidade TP nº 01/2018. Obj. Serviço de Engenharia. Obj. Desc. Construção de uma quadra poliesportiva. Val. Max. R$ 866.037,08. Foi ADIADO, posteriormente publicaremos a nova data.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ.
Presidente CPL

Maraial 03/05/2018

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:760D34D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA - PE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2018

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº. 018/2018. Processo Licitatório Nº. 031/2018, em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual Contratação de empresa para prestação de serviçosde confecção e fornecimento de diversos materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretariais.Sessão de abertura: 16/05/2018 às 08:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n,centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:4AE647D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA - PE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2018

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº. 019/2018. Processo Licitatório Nº. 032/2018, em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Selecionar propostas para

obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de iluminação do município de Mirandiba.Sessão de abertura: 16/05/2018 às 10:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n,centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:6BFC5F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA - PE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2018

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº. 020/2018. Processo Licitatório Nº. 033/2018, em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis em bomba (em Recife/Região Metropolitana) para abastecimento dos veículos a serviço deste município, transportando pacientes e servidores municipais para a cidade de Recife-PE.Sessão de abertura: 16/05/2018 às 11:30hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n,centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:CB68EAD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS, VISANDO PROPORCIONAR INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DE SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E PESSOAL NECESSÁRIOS PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, NOS DIAS 18 E 19 DE MAIO DE 2018**. VALOR ESTIMADO: R$ 75.533,33 (Setenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Sessão de abertura: às **09h00 do dia 16 de Maio de 2018,** Editais e anexos podem ser obtidos no site www.moreilandia.pe.gov.br, E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Moreilândia – PE, 03 de maio de 2018.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:585B4DE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 001/2018

Nomeia membros da Comissão Coordenadora para organização da V Conferencia Municipal de Educação do Moreno.

O Secretário Educação do Moreno, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Portaria Municipal nº 062/17 – GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros da Comissão coordenadora para organização da V Conferencia Municipal de Educação, que acontecerá nos dias 18 e 19 de maio de 2018, no Colégio Municipal Baltazar Moreno.

Representantes da Equipe Técnica de Monitoramento do PME:

Francisco José Amorim de Brito

Maria Clara de Luna Caeté – Presidente da Comissão

Suzana Ferreira Silva da Costa

Marines Alves da Silva

Cátia Carneiro da Silva

Ana Claudia de Oliveira da Silva

Celma Pereira da Silva

Representante da Equipe de Ensino da SEDUC:

James Davison Barboza de Lima

Representante da Superintendência Administrativa:

Keyla Maria Falcão Pessoa de Melo

Representante dos pais de alunos:

Angélica Maria Ferreira Ximenes da Hora

Representante da Câmara Municipal:

Cidicley Silva de Melo

Representante dos professores:

Elizângela da Silva Costa

Representante dos gestores escolares:

Flavia Gomes S do Nascimento

Representante do SINPREMO:

Josineide Oliveira de Santana

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do secretário, 03 de maio de 2018.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:7D1DF0C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO MORENO-PE,** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: **R$ 97.610,00 (noventa e sete mil seiscentos e dez reais),** sendo que R$ 73.207,50 (setenta e três mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos) para a **Cota Principal (75%)** e R$ 24.402,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) para a **Cota Reservada (25%),** sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.** Sessão de Abertura: **17/05/2018 - às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 03 de maio de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B163CF5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 004/2017. PL 007/2017-PREGÃO 002/2017.

Ata de Registro Nº 004/2017. PL 007/2017-Pregão 002/2017. CPL. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, destinados a merenda escolar para diversos programas deste Município. Contratado: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA EPP. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor: R$ 276.686,54 (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 26/03/2018 a 04/05/2018.

Nazaré da Mata, 03 Maio de 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:982F82D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 005/2018. PL 001/2018-PREGÃO 001/2018.

Ata de Registro Nº 005/2018. PL 001/2018-Pregão 001/2018. CPL. Objeto: A prestação de serviços eventual e futura de locação de veículos e maquinários sem combustível e sem motorista, conforme as necessidades da administração, e como órgão participante Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ 09.814.269/0001-86, representado pela Secretária Vera Lucia da Silva, e como Órgão participante o Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ 17.331.543/0001-94 , representado pela Secretária Geruza Salustiana de Albuquerque. **Contratado** : Casaarte Construções, Serviço e Comércio LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.468.856/0001-35. Valor: R$ 1.734,629,76 (Um milhão setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e novo reais e setenta e seis centavos). Vigência: 03/04/2018 a 03/04/2019.

Nazaré da Mata, 03 Maio de 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:5A379C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº - 018/2018. PL 016/2018- CONVITE - 001/2018.

CONTRATO Nº - 018/2018. **PL** 018/2018**- CONVITE -** 001/2018. CPL. Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia na área de assessoria, supervisão, fiscalização e gestão na execução de obras e serviços de engenharia contratados pela Prefeitura de Nazaré da Mata/PE. **Contratado:** Empresa PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – EPP CNPJ n.º 13.923.606/0001-40, com endereço na Av. João Machado, Nº 849 – Sala 801 – CXPST 009- Centro – João Pessoa – PB, Valor: R$ 79.963,68 (Setenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 10/04/2018 á 10/04/2019.

Nazaré da Mata, 03 de Maio de 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:688DABE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº - 017/2018. PL 017/2018- DISPENSA - 001/2018.

CONTRATO Nº - 017/2018. **PL** 017/2018**- DISPENSA -** 001/2018. CPL. Objeto: prestação de serviços de limpeza urbana do Município de NAZARÉ DA MATA. **Contratado:** Empresa CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Rua João Teixeira, N° 45, Loja E, Centro, São Lourenço Da Mata/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.468.856/0001-35, Valor: R$ 826.852,68 (Oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 08/02/2018 á 10/03/2018.

Nazaré da Mata, 03 de Maio de 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:438CBF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 002/2018. PL 002/2018-PREGÃO 001/2018.

Ata de Registro Nº 002/2018. PL 002/2018-Pregão 001/2018. FMS. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Material de Gráfico, destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata/PE. Contratado. Empresa Maria L Caminha da Silva-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.658.386/0001-99. Valor: R$ 17.150,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 03/04/2018 a 03/04/2019.

Nazaré da Mata, 03 Maio de 2018.

VERA LUCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:EC5227AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 001/2018. PL 002/2018-PREGÃO 001/2018.

Ata de Registro Nº 001/2018. PL 002/2018-Pregão 001/2018. FMS. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Material de Gráfico, destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata/PE. Contratado. empresa Gráfica Palmeiras Ltda, CNPJ: 01.222.778/0001-08. Valor: R$ 15.560,00 (Quinze mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: 03/04/2018 a 03/04/2019.

Nazaré da Mata, 03 Maio de 2018.

VERA LUCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:83F4E9A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 068/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 122/2018 datado de 26 de Abril de 2018, firmado pelo Vereador **Severino Barbosa de Souza - Biai**.

RESOLVE:

Exonerar a partir de 30 de Abril do ano em curso, a Senhora **MARIA ESTELA DE VASCONCELOS LINS** CPF nº 824.780.664-91, Auxiliar de Gabinete, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:C458E778

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 069/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 146/2018 datado de 26 de Abril de 2018, firmado pelo Vereador **Severino Barbosa de Souza - Biai**.

RESOLVE:

Exonerar a partir de 30 de Abril do ano em curso, a Senhora **MARIA DO CARMO ALMEIDA DO NASCIMENTO** CPF nº 283.232.974-87, Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:A379F5B2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 070/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 048/2018 datado de 27 de Abril de 2018, firmado pelo Vereador **Vlademir Labanca**.

RESOLVE:

Exonerar a partir de 30 de Abril do ano em curso, a Senhora **SÔNIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES** CPF nº 615.598.224-49, Assessora Especial, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:0666774B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 071/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Certidão de Óbito do Servidor Comissionado datada de 02 de Maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar a partir de 02 de Maio do ano em curso, o Senhor **PEDRO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA** CPF nº 080.207.284-49, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de Maio de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:5BA314BC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 072/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 123/2018 datado de 26 de Abril de 2018, firmado pelo Vereador **Severino Barbosa de Souza - Biai**

RESOLVE:

Nomear a partir de 02 de Maio do ano em curso, o Senhor **PAULO AGRIPINO DE ALMEIDA LIMA** CPF nº 666.813.084-49, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de Maio de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:AC328748

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 073/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 147/2018 datado de 26 de Abril de 2018, firmado pelo Vereador **Severino Barbosa de Souza - Biai**

RESOLVE:

Nomear a partir de 02 de Maio do ano em curso, a Senhora **MARIA ESTELA DE VASCONCELOS LINS** CPF nº 824.780.664-91, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de Maio de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:D9BE4F6D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 074/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Comunicado Interno Nº 032/2018 datado de 23 de Abril de 2018, firmado pelo Vereador **Neto da Beira Rio**

RESOLVE:

Nomear a partir de 02 de Maio do ano em curso, o Senhor **MAYCK GOMES MARTINS** CPF nº 106.212.434-00, Assessor Especial, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de Maio de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:261EEC73

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 075/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 052/2018 datado de 27 de Abril de 2018, firmado pelo Vereador **Vlademir Labanca**

RESOLVE:

Nomear a partir de 02 de Maio do ano em curso, a Senhora **DANIELE DE MEDEIROS SILVA** CPF nº 038.133.814-20, Assessora Especial, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de Maio de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:C9574F89

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 077/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 065/2018 datado de 02 de Maio de 2018, firmado pelo Vereador **Marcio Barbosa.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02 de Maio do ano em curso, o Senhor **MARCÍLIO ALVES DA SILVA** CPF nº 032.148.754-00, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,Gabinete da Presidência, em 02 de Maio de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F20AD269

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 076/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 064/2018 datado de 30 de Abril de 2018, firmado pelo Vereador **Marcio Barbosa**.

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 30 de Abril do ano em curso, o Senhor **JONAS ALVES DA SILVA** CPF nº 934.908.794-49, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de Maio de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E63A8A56

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

INEXIGIBILIDADE nº 001/2018.
Proc. Adm. n° 013/2018.
Contrato nº 03/2018.

Objeto: Fornecimento do periódico (assinatura de jornal), a ser entregue de segunda a sexta feira, na sede da Câmara Municipal de Olinda por 12 meses. **CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Olinda - CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53, com endereço na Rua 15 de novembro, nº 93, Varadouro, Olinda, PE. **CONTRATADA: ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ, Nº 09. 295.878/0001-76, representante **exclusivo da Editora Folha de Pernambuco Ltda**, com endereço na Rua da Assembléia, nº 67, sala 52 A, Recife/PE, CEP: 50030-13 Valor: R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais).

Olinda, 03 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:0486E01E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 - PMO - CPL II
(RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 143/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 160/2018 - PMO**. **CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **ORQUESTRA DE FREVO ARRASTA PÉ**, **CNPJ: 18.296.191/0001-46**, referente a apresentação artística de **"ARRASTA PÉ",** 23 (vinte três) apresentações na modalidade cortejo, no valor total de **R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais),** para atender as festividades do Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 09 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:6ABCD819

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 232/2018 - PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 232/2018 - PMO. Tomada de Preços nº 003/2018. CPL/OBRAS e Serviços de Engenharia. Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM PARALELEPÍPEDO DA RUA GOIANA, NO BAIRRO DE PEIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.** Todas as licitantes foram habilitadas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia 11/05/18, às 14h00, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Olinda, 03 de maio de 2018.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Teresa Aparecida Tenório de Souza
Código Identificador:8B02EE79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO.

No vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de 2018, às 10 horas, reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, Não – Governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares**: Sr. José Roberto de Barros, representante da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes**: Sra. Josineide Ferreira da Silva**,** representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares**: Sr. Luiz Bezerra dos Santos do Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representante do Centro Educacional, Social e Cultura Shekiná e Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação, **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes**: Sr. Jadilson Vieira Gomes, representando o Centro de Assistência Social Sandra Moraes. O Sr. Gilson Barbosa, presidente deste Conselho, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a apresentação da pauta, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes, em seguida o mesmo passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, secretária executiva do CMASO, para a leitura da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, e a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 07 de março de 2018, ambas foram aprovadas por unanimidade. No que se refere aos **Pareceres da Comissão de Finanças**: **Parecer nº 008/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE, referente à prestação de contas do Convênio 014/2016, 07ª (sétima) parcela do 1º Termo Aditivo, **Parecer nº 009/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Associação Nossa Voz em Ação, referente à prestação de contas do Convênio 021/2016, 6ª (sexta) parcela do 1º Termo Aditivo, **Parecer nº 010/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Casa do Meu Pai, referente ao pagamento imediato de decisão liminar exarada no Processo Judicial, em tramite na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda, 07ª (sétima) parcela. Seguindo a pauta, a Sra. Josineide Ferreira da Silva, fez a apresentação do Termo de Aceite do Programa de Promoção do Acesso ao Mercado do Trabalho que integra as Ações do Plano Brasil sem Miséria, o que subsidiou a análise dos membros do Conselho, que aprovaram por unanimidade através da Resolução CMASO de nº 005/2018. O Sr. Gilson Barbosa, sugeriu a Plenária, que a pauta construção e aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, fosse inserida no próximo Pleno, a sugestão foi aprovada por unanimidade. **Informes**: A Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Ofício de nº 045/2018 do Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM, onde vem comunicar a substituição do Conselheiro que representa a instituição, ficando o Sr. Fábio Fernandes Avelino, representante da Entidade, o mesmo estava presente na reunião, que foi apresentado a todos e a todas. A Sra. Marlene Muniz, técnica do CMASO, fez a leitura da Nota de Repúdio apresentada pela instituição Centro Educacional Social e Cultura Shekiná, onde nela manifesta repúdio aos questionamentos levantados pelo Sr. Luiz Bezerra, de que o transporte Escolar utilizado na Instituição Shekiná estaria sendo usado com apenas 4 (quatro) crianças do território de Tabajara, a Sra. Rita Telles, presidente da instituição, disse que as afirmações feitas por Sr. Luiz Bezerra, vai de encontro à missão e valores da instituição e conflita com os frequentes monitoramentos realizados pelos Conselhos e a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. O Sr. Luiz Bezerra, se justificou dizendo que se tratava de um ônibus Escolar que não seria o ônibus que atende a instituição e sim o que atende a Escola Shekiná, a Sra. Rita Telles falou que a responsabilidade da Escola Shekiná é da Secretaria de Educação de Olinda, que qualquer sugestão para alteração do roteiro do ônibus, deve ser tratado na própria Secretaria, assim restou compreendido que qualquer alteração no percurso do ônibus que serve a Escola Shekiná deve ser solicitado a Secretaria de Educação de Olinda, por ser o órgão gestor de tal transporte, não cabendo a instituição Shekiná proceder com estas autorizações. Pacificado tal entendimento e não havendo mais o que se discutir sobre este tema, sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e da Assembleia,

Olinda 28 de março de 2018.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:666846D9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Termo de Aceite ao Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 2018 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 12.513, de 26 de novembro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n.º 18 de 24 de Maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS –Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/Suas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2017, do CNAS, que Aprova as metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho no exercício de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Programa de Promoção do Acesso ao Mercado do Trabalho que integra as Ações do Plano Brasil sem Miséria.
Art. 2º - Confirmar a meta de 800 pessoas para o atendimento no Programa, com o repasse de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de cofinanciamento do Governo Federal para execução no período de 2018 a 2019.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 28 de março de 2018.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6E306435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 005/2018 - R; Outros Serviços; Objeto: **Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas da administração direta e indireta do Município dos Palmares, fornecendo ainda, a prestação de serviços de recebimento e compensação de aproximadamente 205.702 (duzentos e cinco mil setecentos e dois) boletos bancários/ ano, destinados a cobranças de tarifas, tributos e demais receitas municipais, bem como de seus Entes,** Valor Mínimo Estimado: R$ 2.042.366,97; Data e Local da Sessão de abertura: **18/05/2018 às 11h00min**. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 03/05/2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro - CPL

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9BBE04D1

PROCURADORIA GERAL
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 012 DE 30 DE ABRIL DE 2018

Decreta LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município dos Palmares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, Exmo. Sr. **Altair Bezerra da Silva Júnior**, no uso de suas atribuições legais estampadas no Artigo 30, IV, da LOM – Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem a matéria e:
CONSIDERANDO o trágico acidente de trânsito ocorrido na data de hoje em nosso Município, especificamente na Avenida Frei Caneca, centro, do qual resultaram vítimas fatais, a Senhora Pâmela Carla e seu filho Raziel

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município dos Palmares por 03 (três) dias em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta, como homenagem póstuma em memória dos falecimentos supracitados em decorrência do trágico acidente nesta urbe na presente data
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmares, 30 de abril de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6B98F0AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 T. P 004/2018

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: ACONTEC

Contabil LTDA . EPP, CNPJ: 35.444.751/0001-81. Objeto: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil na Prefeitura Municipal de Parnamirim do Estado de Pernambuco. Valor da Contratação R$: 91.000,00. Data: 03/05/2018.

Parnamirim, 03 de maio de 2018

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4209944E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018
T.P 004/2018

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil na Prefeitura Municipal de Parnamirim do Estado de Pernambuco. Homologada: ACONTEC Contabil LTDA . EPP, CNPJ: 35.444.751/0001-81. Data 03/05/2018.

Parnamirim, 03 de maio de 2018.

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:176F0F5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 T.P 004/2018

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil na Prefeitura Municipal de Parnamirim do Estado de Pernambuco. Contratado: ACONTEC Contabil LTDA. EPP, CNPJ: 35.444.751/0001-81. Valor da Contratação R$: 91.000,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura: 03/05/2018.

Parnamirim, 03 de maio de 2018.

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C2202D69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, devidamente homologado.

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata **MÁRCIA OLIVEIRA DOS SANTOS SALGADO,** aprovado em **8º lugar com a média final de 170,24 pontos,** o qual se submeterá o estágio probatório de três (03) anos.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Passira, em 20 de abril de 2018.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:89938389

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do Pregão Presencial **Nº. 011/2018**, para Contratação de Empresa para Confecção de Impressos para Cobrança de IPTU para o ano de 2018 deste município, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: ANEQUEITE IZABEL MARIA DE LIMA - ME – CNPJ Nº 08.531.153/0001-77, no Valor Global de R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e Quinhentos reais).

Paudalho, 03 de Maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6B75B5DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do Pregão Presencial Nº. 009/2018, para Contratação de Empresa para Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuro e Eventual de Materiais de Construção, destinados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Paudalho/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 19.355.594/0001-81, no Valor Global de R$ 923.322,75 (Novecentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) e COMERCIAL MASTER LTDA – CNPJ Nº 11.791.908/0001-87, no Valor Global de R$ 155.660,00 (Cento e cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e sessenta reais).

Paudalho, 03 de Maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8E0D8E64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018, para Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Pavimentação em Intertravado da Calçada do Hospital Municipal de Paudalho/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.331.335/0001-95, Obtendo-se um valor Global de R$ 7.069,87 (Sete mil, sessenta nove reais e oitenta e sete centavos).

Paudalho, 03 de Maio de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EA226C33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do município de Paudalho resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 031/2018 – Tomada de Preços Nº 004/2018, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINACAO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos do Processo.

Paudalho, 03 de Maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8F252C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO

"Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 27/04/2018, teve alteração no Termo de Referência e Data de abertura do certame, conforme abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018/PMP. Fornecimento. Menor Preço por Item. Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município Pesqueira – PE. Valor Médio Estimado é R$ 73.241,50 (Setenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 21/05/2018 as 08h30min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira..

Pesqueira – PE, 03 de maio de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8F15EE86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018/PMP.

"Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 19/04/2018, teve alteração na data de abertura do certame passando para o dia 08/05/2018 as 08 horas e 30minutos, conforme abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018/PMP. Fornecimento. Menor Preço por Item. Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município Pesqueira – PE. Valor Médio Estimado é R$ 90.563,95 (Noventa mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 08/05/2018 as 08h30min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 03 de maio de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F98BFB29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 017/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018, Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos e Materiais Gráficos adquiridos já prontos ou encomendados com todo o material do contratado para atender as necessidades da Atenção Básica, Vigilância em Saúde (Epidemiológica), Média e Alta Complexidade, SAMU e do Hospital Dr. Lídio Paraíba, como o valor máximo estimado de R$ 270.716,73 (duzentos e setenta mil setecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).** ABERTURA: 16/05/2018, ás 09h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por Item. O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira, 03 de maio de 2018.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:0AAEF258

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PROCESSO: 011/2018 MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 010/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar os Licitantes, abaixo relacionados.
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP - CNPJ Nº 26.395.502/0001-52.
UP MED DISTRIBUÍDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJ Nº 26.048.385/0001-50.
SO MÉDICA – MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ Nº 27.650.356/0001-27.
A LAISE DE LIMA E SILVA – CNPJ Nº 23.706.033/0001-57.
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA-EPP – CNPJ Nº 00.956.869/0001-04.

Sem mais para o momento.

Pesqueira – PE, 03 de Maio de 2018.

Atenciosamente,

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:D4054A09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 018/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: **Aquisição de itens não cotados de Insumos de Laboratório para atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba, com o valor estimado máximo de R$ 71.949,96 (setenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos),** através do Processo Licitatório nº 014/2018 – Pregão SRP nº 012/2018 ABERTURA: 17/05/2018, ás 09h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por Item. O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira, 03 de maio de 2018.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:2A437580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018/FMS

-Processo Nº: 005/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
-Objeto Descr.: aquisição de veículo automotor, tipo van, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 156/2016.
-Contrato Nº: 020/2018/FMS.
-Contratado: GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA
-CNPJ Nº 10.675.197566/0001-12
-Valor Contratado: R$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.

Poção - PE, 02 de maio de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A6D01CFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
PROCESSO Nº: 003/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 Processo **Nº: 003/2018** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 003/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados para o Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias e SAMU. FORNECEDOR: S.F DE BARROS SANTOS FRIGORÍCO ME, inscrita no CNPJ de nº 14.785.411/0001-44. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R$ 325.017,20 (trezentos e vinte e cinco mil, dezessete reais e vinte centavos). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 03 de maio de 2018.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES.
Secretária (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D4908951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
PROCESSO Nº: 005/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 004/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 Processo Nº: 005/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 004/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais e acessórios de Pintura, destinados para atender as necessidades do Município de Pombos/PE FORNECEDOR: **ANDREA DA COSTA PRADO, CNPJ de nº 29.843.858/0001-08**.Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R$ 168.740,81 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 03 de maio de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:37D2777F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2018
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO Nº 007/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 010/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Nº 007/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr, Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de lixeiras e contentores de lixo, destinados para

atender as necessidades do Município de Pombos/PE. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: empresa: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ de nº 22.265.371/0001-38, vencedora dos respectivos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, perfazendo um valor global de R$ 52.858,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 03 de maio de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D0E6D28D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CÂMARA DE VEREADORES

CÂMARA DOS VEREADORES DE QUIPAPÁ PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018. Serviços**.** Objeto: contratação dos serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira. Valor orçado R$ **59.600,00**. Data da sessão de abertura: **15/05/2018, às 10:00hs**. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, № 138, Centro, Quipapá/PE. De segunda a sexta das 08:00 às 13:00hs, ou ainda pelo e-mail: camaraquipapa@bol.com.br

Quipapá PE, 02 de maio de 2018

ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:4F629F20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº. 014/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas (Av. Osvaldo Cruz, Rua Siqueira Santos, Rua Falcão Lacerda, Rua Bernardo Vieira, Rua Silva Jardim, Rua Joaquim Nabuco, Rua Leopoldo Lins, Rua Guadalajara, Rua Praça da Restauração, Rua Frutuoso Dias, Av. Agamenon Magalhães) em Ribeirão, através da Operação nº. 01043305-41 e SICONV nº. 051297/2017 da Caixa Econômica Federal.

HABILITADAS: **CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA – CNPJ nº 03.492.867/0001-08** - **INABILITADAS: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME – CNPJ nº 27.928.441/0001-04,** por descumprimento do subitem 8.5.2 do Edital e **CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI EPP – CNPJ nº 08.853.117/0001-20,** por descumprimento dos subitens 8.4.6 e 8.5.1 do Edital**.** Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS para o dia 14/05/2018 as 09h00min**, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Ribeirão/PE, 03/05/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D7B5D3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 011/2018; CPL; Tomada de Preços Nº 002/2018. Serviços de Engenharia. Homologação da **Tomada de Preços Nº 002/2018**, para a Contratação de empresa de engenharia para Manutenção e Reforma das Escolas: Dr. Clóvis Lapa (Bairro Vila Rica), Manasses Correia Brasil (Bairro Alto da Fé), Deomedes Ferreira de Melo (Bairro Vila Bandeirantes), José Mucio Monteiro (Engenho Santa Cruz) e Luiz Cajueiro (Engenho Caxias) do Município de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à L & C INCORPORADORA LTDA – ME – CNPJ nº 20.687.159/0001-33. No valor total de R$ 248.678,93 (Duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

Ribeirão/PE, 03/05/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:1B7BBCBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 075/2018 – Pregão Presencial n° 050/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR Condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição/reposição de peças componentes e acessórios por outras novas e originais e recarga de Gás refrigerador, pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme solicitação da mesma. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 16/05/2018 às 10:30 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 03 de Maio de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2CAD8D81

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 077/2018 – Pregão Presencial n° 052/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP) – 13kg, para as escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 16/05/2018 às 08:00 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 03 de Maio de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:24513134

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 074/2018 – Pregão Presencial n° 049/2018. Objeto: Contração de empresa especializada para executar serviços de recuperação na cobertura da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro - PE. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 17/05/2018 às 08:00 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 03 de Maio de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E13391EA

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 073/2018 – Pregão Presencial n° 048/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos purificadores de água, conforme especificação constante no termo de referência da secretaria Municipal de desenvolvimento social. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 18/05/2018 às 08:00 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 03 de Maio de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5DEB56C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITUTA MUNICIPAL DE SANHARÓ

DISPENSA Nº. 007/2018. Ratifico e homologo a Dispensa para Locação do Imóvel situado na Rua José Cajazeiras, nº 31 – Centro – Sanharó/PE, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 08(oito) meses, no valor global de R$ 51.680,00, em favor do Sr. José Heraldo de Almeida Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 292.027.364-72,nos termos do artigo 24, Inciso X,da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sanharó, 02 de Maio de 2018.

HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

DISPENSA Nº. 008/2018. Ratifico e homologo a Dispensa para Locação do Imóvel situado na Rua Marques de Amorim, nº 78 – Boa Vista – Recife/PE, para funcionamento da Casa do Estudante de Sanharó em Recife, pelo prazo de 08(oito) meses, no valor global de R$ 56.000,00, em favor do Srª. Vaneide Maria Nunes Morais, inscrita no CPF sob o nº 420.725.574-53,nos termos do artigo 24, Inciso X,da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sanharó, 02de Maio de 2018.

HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:BA3CBD8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMOS ADITIVOS

OITAVO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 029/2014 - COMISSÃO: CPL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2014, CONTRATO Nº 047/2014-OBJETO NAT.: OBRA E/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 01 (UM) PAVIMENTO COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, A SER IMPLANTADA NO SÍTIO SERRA DA BERNARDA - CONTRATO Nº: 047/2014 - CONTRATADO: EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78 - PRAZO INICIAL: 180 DIAS PRAZO ACRESCIDO: 180 DIAS, PRAZO ACRESCIDO ACUMULADO: 1.260 DIAS.

NONO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 029/2014 - COMISSÃO: CPL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2014, CONTRATO Nº 047/2014-OBJETO NAT.: OBRA E/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 01 (UM) PAVIMENTO COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, A SER IMPLANTADA NO SÍTIO SERRA DA BERNARDA - CONTRATADO: EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78 - PRAZO INICIAL: 180 DIAS, PRAZO ACRESCIDO: 180 DIAS PRAZO ACRESCIDO ACUMULADO: 1.440 DIAS.

DECIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 029/2014 - COMISSÃO: CPL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2014, CONTRATO Nº 047/2014. ALTERAÇÃO, POR ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO NO VALOR DO CONTRATO, REFERENTE À OBRA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 01 (UM) PAVIMENTO COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, IMPLANTADA NO SITIO SERRA DA BERNARDA NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADO: EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78, VALOR ACRESCIDO R$: 57.804,13 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS) E VALOR SUPRIMIDO R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). VALOR TOTAL DO CONTRATO AJUSTADO: R$: 1.144.312,39 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DOSE REAIS TRINTA E NOVE CENTAVOS).

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 029/2014 - COMISSÃO: CPL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2014, CONTRATO Nº 047/2014. ALTERAÇÃO, POR ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO NO VALOR DO CONTRATO, REFERENTE À OBRA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 01 (UM) PAVIMENTO COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, IMPLANTADA NO SITIO SERRA DA BERNARDA NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADO: EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78, VALOR DO ACRÉSCIMO R$ 1.268,08 (UM MIL, DUZENTOS SESSENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), VALOR SUPRIMIDO R$ 81.277,01 (OITENTA E UM MIL, DUZENTOS SETENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO). VALOR TOTAL DO CONTRATO AJUSTADO: R$: 1.064.303,46 (UM MILHÃO, SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E UM CENTAVO).

SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE), 20 DE ABRIL DE 2018.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*) (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:3AB3FDD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **Comissão Permanente de Licitação,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que PRORROGA o prazo por mais 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê no art. 43º § 1º da Lei Complementar 147/14, referente à Tomada de Preço n° 001/2018. Processo Administrativo nº 002/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde na Sede do Município de Santa Filomena-PE. Para a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA M & M LTDA – EPP, **Situada na Rua Laudelino Freire Mororó, n° 116, Bairro – Centro, Cidade de Santa Filomena - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.956/0001-14, apresentar a** Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), ficando condicionado ao caso de não apresentar o tal documento no prazo concedido INABILITAÇÃO da empresa. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 14:00h.

Santa Filomena-PE, 03 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:632A5B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 011/2018. Processo Administrativo n° 021/2018, **para Contratação de Escritório de Advocacia especializado em matéria tributária para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas ao Departamento de Tributos, com vistas a identificar e receber créditos tributários municipais devidos por instituições financeiras situadas no Município de Santa Filomena/PE, conforme especificações aduzidas no Termo de Referência (Anexo I)**, abertura efetuada em 03/05/2018, às 08:00h, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ADVOGADS ASSOCIADOS, Inscrita no CNPJ Nº 26.469.032/0001-24, localizada a Rua Silveira Lobo, nº 32, CXPST, Poço, Recife – PE, CEP.: 52.061-030, apresentou proposta e lance final percentual de 20% (vinte por cento), em caráter do ad exitum, não podendo ultrapassar os honorários do teto máximo de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, por ter ofertado menor percentual no lance, e por ter sido este o critério de julgamento. Ainda na fase de habilitação, atendeu as condições exigidas de habilitação em conformidade com o edital, sendo julgada e declarada **HABILITADA.**

Santa Filomena-PE, 03 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:17FDEF76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 010/2018. Processo Administrativo n° 020/2018, **para Registro de Preço para eventual aquisição de UNIFORME ESCOLAR para atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados no ano letivo de 2018 na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA, incluindo-se as escolas que fazem parte da zona rural e urbana**, abertura efetuada em 03/05/2018, às 08:30h, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: **MARIA DE ALCÂNTARA ALEXANDRE - ME, Inscrita no CNPJ Nº 08.071.523/0001-30, localizada a Rua Desembargador Edmilson da Cruz Neves, nº 286, Vila Alta, Crato – CE, CEP.: 63.100-970, apresentou proposta e lance final para item 01 - R$ 27,50 total R$ 77.000,00 e item 02 – R$ R$ 23,00 total R$ 73.600,00,** sendo totalizado em **R$ 150.600,00 (cento e cinqüenta mil e seiscentos reais)**, por ter ofertado menores lances por item, e por ter sido este o critério de julgamento. Ainda na fase de habilitação, atendeu as condições exigidas de habilitação em conformidade com o edital, sendo julgada e declarada **HABILITADA.**

Santa Filomena-PE, 03 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:CAD7B502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO E RATIFICO O CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

RECONHEÇO E RATIFICO o Credenciamento **nº 03/2018**, para contratação **de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município**, em favor de: **Joadson Silva Santos,** CPF nº 042.835.814-45, representante da Banda Sela de Aço, **Maytalla Silva da Rocha**, CPF nº 134.053.344-89, representante da Banda Mega Farra, **Bruno Soares de Macena**, CPF nº 374.262.158-06, representante da Banda Bruninho Diferente, **Ernando de Almeida Campos**, CPF nº 716.558.914-72, representante da Banda Boing da Pisadinha e **Edson Marcos Barbosa de Amorim**, CNPJ nº 19.454.097/0001-30, representante da Banda Mistura Musical, que receberam o valor de R$ 2.733,33 (Dois mil setecentos e trinta e três reais) por cada apresentação. Na forma da Lei n º8.666/93 conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. Assim sendo determino a elaboração dos contratos e emissão de nota de empenho em favor dos fornecedores acima mencionados.

São Bento do Una, 03 de Maio de 2018,

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO,
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C3325536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2018

Aos 03(três) dias de maio de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, centro, centro, São Bento do una/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.372.858/0001-40, com sede na RODOVIA PE-180, 350, Km 50, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE FREITAS DA SILVA, CPF nº 682.590.344-68, residente e domiciliado na RUA LENITA CINTRA, 288, CENTRO,SÃO BENTO DO UNA/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 11/2018**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, em conformidade com as especificações em anexo**, destinados à manutenção das atividades da(s) Secretaria(s) deste Município**.**

1.2 Itens: Anexo IV

ANEXO IV A 75%

ITEM	QUANT	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	150.000	lt	Gasolina comum	R$ 4,05	R$ 607.500,00
18	225.000	lt	Óleo Diesel S 10	R$ 3,40	R$ 765.000,00
Valor Total **R$ 1.372.500,00 (Um milhão, trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)**					

ANEXO IV B 25%

ITEM	QUANT	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	50.000	lt	Gasolina comum	R$ 4,05	R$ 202.500.00
18	75.000	lt	Óleo Diesel S 10	R$ 3,40	R$ 255.000,00
Valor total **R$ 457.500,00 (Quatrocentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais)**					

ANEXO IV C EXCLUSIVO

ITEM	QUANT	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1000	lts	Etanol	R$ 3,00	R$ 3.000,00
2	20	baldes c/ 20 lts	Graxa p/ rolamento e lubrificantes	R$ 335,00	R$ 6.700,00
3	20	Baldes C/20lts	Óleo 140/caixa de macha e diferencia- API GL 5-	R$ 300,00	R$ 6.000,00
4	20	Baldes C/20lts	Óleo 90/caixa de macha e diferencia- API GL 5-	R$ 300,00	R$ 6.000,00
5	100	baldes C/20lts	Óleo Hidráulico – ISSO VG 68	R$ 230,00	R$ 23.000,00
6	500	lts	Óleo lubrificante p/ motor à gasolina100 % Sintético	R$ 32,00	R$ 16.000,00
7	200	Unid	Filtro Lubrificante Carro Passeio	R$ 22,00	R$ 4.400,00
8	200	Unid	Filtro de Ar Carro Passeio	R$ 22,00	R$ 4.400,00
9	50	lts	Óleo quatro tempo 10w30	R$ 24,00	R$ 1.200,00
10	100	Lts.	Fluido p/ freio de 500 ml Dot4	R$ 20,00	R$ 2.000,00
11	200	Baldes 20 lts	Óleo lubrificante p/ motor à Diesel SAE 15W40 CI 4	R$ 275,00	R$ 55.000,00
12	200	cx	Disco tacógrafo	R$ 34,00	R$ 6.800,00
13	200	und	Aditivo p/ radiador	R$ 13,00	R$ 2.600,00
14	30	und	Filtro combustível p/ motor a diesel ônibus	R$ 78,00	R$ 2.340,00
15	30	und	Filtro lubrificantep/ motor a diesel ônibus	R$ 63,00	R$ 1.890,00
16	100	baldes	ARLA 32	R$ 56,00	R$ 5.600,00
19	100	und	Filtro lubrificante motor MWM série 12	R$ 90,00	R$ 9.000,00
20	100	und	Filtro lubrificante motor MAN	R$ 105,00	R$ 10.500,00
21	15	und	Filtro Lubrificante para Filtro Ducato	R$ 70,00	R$ 1.050,00
22	15	und	Filtro lubrificante para micro-ônibus Volere	R$ 88,00	R$ 1.320,00
23	15	und	Filtro de Ar para ônibus Mercedes	R$ 120,00	R$ 1.800,00
24	200	und	Filtro de ar ônibus Volks	R$ 130,00	R$ 26.000,00
25	15	und	Filtro de ar para micro – ônibusVolare	R$ 95,00	R$ 1.425,00
26	16	und	Filtro lubrificante para ônibus Mercedes eletrônico	R$ 68,00	R$ 1.088,00
27	15	und	Filtro de ar para Fiat Ducato	R$ 95,00	R$ 1.425,00
28	20	und	Filtro de Combustível para ÔnibusMercedes eletrônico	R$ 75,00	R$ 1.500,00
29	150	und	Filtro de Combustível para Ônibus Volks	R$ 90,00	R$ 13.500,00
30	30	Und	Filtro de Combustível para micro –Ônibus Valore	R$ 70,00	R$ 2.100,00
31	20	Und	Filtro de combustível para Fiat Ducato	R$ 70,00	R$ 1.400,00
32	30	Baldes de 20L	TDH OIL 10W30	R$ 390,00	R$ 11.700,00
33	100	unidade	White lub	R$ 11,00	R$ 1.100,00
34	15	Baldes de 20L	SAE 50 para engrenagem	R$ 380,00	R$ 5.700,00
35	15	Baldes de 20L	Óleo 85W40 para engrenagem	R$ 380,00	R$ 5.700,00
36	10	Baldes De 20Lts	Fluido solução arrefecedora linha pesada	R$ 390,00	R$ 3.900,00
37	200	Lts	Água destilada	R$ 5,00	R$ 1.000,00
38	100	und	Paleta de Limpador universal para ônibus	R$ 65,00	R$ 6.500,00
Valor total R$ **254.638,00 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais)**					

Empresa: **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP**

CNPJ: 01.372.858/0001-40

Valor Total Registrado é de R$ 2.084.638,00 (Dois milhões oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 019/2018, Pregão Presencial SRP n° 11/2018, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 03 de maio de 2018.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	***ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP***
Município de São Bento do Una	CNPJ/MF nº 01.372.858/0001-40
Prefeita	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6F05B4A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Processo nº 028/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 017/2018, sistema registro de preço. Compras: Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de cadeiras adulto sobre longarinas com prancheta escamoteável de quatro lugares, para os alunos da Escola da rede Municipal Walderes Lira Brito. **Valor Máximo admitido pela UG. R$: 58.197,44** (cinquenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, data e local da sessão de abertura: 31/05/2018, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com**

São Bento do Una, 03 de maio de 2018

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8990516D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO - 023/2018 - MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ALMEIDA MATRICULA – 093002

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ALMEIDA **MATRICULA – 093002**

CONVOCAÇÃO - 023/2018 - MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ALMEIDA **MATRICULA – 093002**

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez
Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 20de junho 2018 às 13:30 hs no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 04 de Maio de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:72AF1009

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO - 024/2018 - MARIA SELMA VALENÇA DA SILVA MATRICULA – 090534

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: MARIA SELMA VALENÇA DA SILVA **MATRICULA – 090534**

CONVOCAÇÃO - 024/2018 - MARIA SELMA VALENÇA DA SILVA MATRICULA – 090534

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 20de junho 2018 às 13:30 hs no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 04 de Maio de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:AF49FD8C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO - 025/2018 - MARLENE MELO DA SILVA MATRICULA – 092813

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: MARLENE MELO DA SILVA **MATRICULA – 092813**

CONVOCAÇÃO - 025/2018 - MARLENE MELO DA SILVA MATRICULA – 092813

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 20de junho 2018 às 13:30 hs no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.

Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.

Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 04 de Maio de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DDB7911A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO - 026/2018 - PAULA FRANSSINETE CAVALCANTE MATRICULA – 090789

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: PAULA FRANSSINETE CAVALCANTE **MATRICULA – 090789**

CONVOCAÇÃO - 026/2018 - PAULA FRANSSINETE CAVALCANTE MATRICULA – 090789

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 20de junho 2018 às 13:30 hs no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 04 de Maio de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EFDCFC7B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO - 027/2018 - PAULO DE ALMEIDA MATRICULA – 094821

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: PAULO DE ALMEIDA **MATRICULA – 094821**

CONVOCAÇÃO - 027/2018 - PAULO DE ALMEIDA MATRICULA – 094821

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 20de junho 2018 às 13:30 hs no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 04 de Maio de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:136B3C86

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO - 028/2018 - QUITERIA AUTA DA SILVA MATRICULA – 093011

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: QUITERIA AUTA DA SILVA **MATRICULA – 093011**

CONVOCAÇÃO - 028/2018 - QUITERIA AUTA DA SILVA MATRICULA – 093011

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez
Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 20de junho 2018 às 13:30 hs no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 04 de Maio de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:AD866538

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO - 029/2018 - ZENALDO ALVES DA SILVA MATRICULA – 090738

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: ZENALDO ALVES DA SILVA **MATRICULA – 090738**

CONVOCAÇÃO - 029/2018 - ZENALDO ALVES DA SILVA MATRICULA – 090738

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 20de junho 2018 às 13:30 hs no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 04 de Maio de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:634811A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2018. CPL. Concorrência Nº 00001/2018.Obra/Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços na conclusão das obras de uma Ponte para Veículos e Pedestres sobre o Rio Ipojuca no Município de São Caetano-PE. Valor: R$2.017.939,51 (dois milhões dezessete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos). Conforme SINCONV nº 0362372014. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/06/2018 às 10:00h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
www.saocaetano.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 03/05/2018.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:09FF0460

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 005/2018 PL N° 026/2018 SRP - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de um caminhão caçamba equipado com basculhantes de 6m³ com formento ao setor agropecuário **(CONTRATO DE REPASSE N° 833688/2016 MAPA/ CAIXA),** para ajuda aos trabalhos de combate a estiagem deste município, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 241.666,67 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).. Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 17/05/2018; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 03/05/2018

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:E76A8AF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2018

Processo de Seleção Simplificada N° 003/2018

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte-PE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital de Seleção Simplificada nº 003/2018, instrumento que regula a Seleção Pública para diversos cargos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania,

DECIDE, nos termos do Edital Regulador do certame e do Edital de Divulgação do Resultado Definitivo, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 27 de abril de 2018, Edição 2069 CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de continuação do serviço, obedecendo à ordem de classificação:

N°	Nome	CPF	Cargo
01	Crislaine Ferreira Barros	059.543.524-61	Assistente Social
02	Aline vieira Lacerda	097.554.194-38	Assistente Social
03	Ozana Luzani Pereira de Barros	056.905.394-30	Assistente Social
04	Kácia Fabrícia da Silva	082.088.894-07	Assistente Social
N°	**Nome**	**CPF**	**Cargo**
01	Ivaneide dos Santos silva	023.717.004-36	Entrevistador
02	Elizangela Mariano de Moura	037.536.174-07	Entrevistador
03	Keyane Maria de Lima Sobreira	119.546.324-36	Entrevistador
04	Jairane de Souza Magalhães	087.752.134-43	Entrevistador
N°	**Nome**	**CPF**	**Cargo**
01	Maria do Socorro de C. Nunes	192.844.034-72	Psicólogo
02	Poliana Moreira Cruz	044.070.824-96	Psicólogo
03	Núbia Rafaela da Silva Lacerda	110.631.974-57	Psicólogo
N°	**Nome**	**CPF**	**Cargo**
01	Maria do socorro B. da Silva Felipe	040.587.334-46	Cozinheiro
N°	**Nome**	**CPF**	**Cargo**
01	José Manoel Gondim	131.358.024.42	Auxiliar de Serviços Gerais
02	Luzia Sobreira dos Santos	153.506.478-14	Auxiliar de Serviços Gerais
N°	**Nome**	**CPF**	**Cargo**
01	Cleisson Gomes de Carvalho	031.631.804-60	Motorista
02	Hailson Nunes de Barros	053.394.464-33	Motorista
03	Alberto Savio Araújo de Brito Júnior	053.949.264-76	Motorista
N°	**Nome**	**CPF**	**Cargo**
01	Gláucia Pereira Cavalcanti	002.200.691-58	Agente Social
02	Augusta Alves de Magalhães	062.819.374-22	Agente Social
N°	**Nome**	**CPF**	**Cargo**
01	Maria de Lourdes da Silva souza	073.934.424-26	Oficineiro
02	Josivan Gomes da Silva	031.960.891-60	Oficineiro
03	José Iago Magalhães Marins	099.882.574-30	Oficineiro

Nº	Nome	CPF	Cargo
01	Maria Reidinalda Lima	035.465.724-08	Educador Social
02	Rosangela Avelina dos Santos	905.973.974-49	Educador Social
03	José Josinaldo Rodrigues	024.861.164-00	Educador Social
04	Liliana Cristina de Barros Xavier	284.450.288-81	Educador Social
05	Genicleide Cândido da Silva Lima	050.146.644-40	Educador Social
06	Maria Neuza de Barros	047.554.864-75	Educador Social
07	Adriana Pereira da Silva	014.109.644-69	Educador Social

INFORMA ainda, que o candidato convocado deve comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social localizada à Rua Coronel José Alencar de Carvalho, S/N, Centro, São José do Belmonte-PE, entre os dias 03 à 07 de maio de 2018, no horário das 8h às 13h, munidos da documentação abaixo relacionada, com vistas à formalização do respectivo instrumento contratual:

01. Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
02. Cópia do documento oficial de identidade;
03. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
04. Cópia do PIS/PASEP;
06. Comprovante de residência;
07. Certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores;
08. Laudo médico de exame de saúde ocupacional, para fins de comprovação de gozo de boa saúde física e mental.

Cumpre ressaltar que a recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função, tudo de acordo com o que dispõe o Edital de Seleção Simplificada nº 003/2018.

São José do Belmonte-PE, 02 de maio de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3101477B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

CPL –COMPRAS - Processo Administrativo 021/2018 - DL 007/2018

Objeto: Aquisição de combustíveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: **AUTO POSTO ARIMATEIA - EPP**, Inscrita no CNPJ nº 19.130.324/0001-72, sita à Sitio Estreito, 10 , BR 232, KM 156,92, Zona Rural, Tacaimbo – PE.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	1550	Litros	Gasolina Comum	4,14354	R$ 6.422,487
2	150	Litros	Óleo Diesel S-10	3,39895	R$ 509,8425
TOTAL:					R$ 6.932,33

Vigência: 11/04/2018 à 11/07/2018

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:66A8046B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017 – DISPENSA 038/2017

18º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender escolas do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A**, estabelecida à Zona Industrial Portuária de Suape, s/nº, Ipojuca (PE), escritório administrativo à Rua Frei Matias Tevis, nº 285, 5º andar, Ilha do Leite, Recife (PE), Inscrita no CNPJ nº 02.639.582/0001-86, inscrição estadual nº 0250670-01.

VALOR: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do valor, que passam a ser: Diesel S-10 .....R$ 3,2782

São José do Belmonte, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9CCC365E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Aquisição de Combustíveis para atender a veículos da Prefeitura na cidade de Recife.
VALOR ESTIMADO: R$ 105.840,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **16/05/2018** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email:
licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site
www. saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 03 de maio de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9BBBE8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017 – DISPENSA 038/2017

18º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de combustíveis para veículos do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do art 65 § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A**, estabelecida à Zona Industrial Portuária de Suape, s/nº, Ipojuca (PE), escritório administrativo à Rua Frei Matias Tevis, nº 285, 5º andar, Ilha do Leite, Recife (PE), Inscrita no CNPJ nº 02.639.582/0001-86, inscrição estadual nº 0250670-01.

VALOR: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do valor, que passam a ser:
Diesel S-10 .....R$ 3,2782

São José do Belmonte, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:93770249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata, instituído pela Portaria nº 282/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 011/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO, COM ABASTECIMENTO EMERGENCIAL, PARCELADO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NO SAMU, NAS AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO, E PACIENTES DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO,** o Resultado do Julgamento: **EMPRESA VENCEDORA: T J DA COSTA ALVES – CNPJ Nº 13.198.264/0001-43**, no valor de **R$ 251.697,65 (Duzentos cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).**
ADJUDICAÇÃO: Em vista do resultado, o Pregoeiro então adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	PREÇO TOTAL R$
1	Fornecimento de Recarga de cilindros de Oxigênio Gasoso Medicinal com capacidade de 10m³ (cilindro em regime de comodato)	M³	4760	64.260,00
2	Fornecimento de Recarga de cilindros de Oxigênio Gasoso Medicinal com capacidade de 01m³ (cilindro em regime de comodato)	M³	1083	95.304,00
3	Fornecimento de Recarga de cilindros de Oxigênio Gasoso Medicinal com capacidade de 04m³ (cilindro em regime de comodato)	M³	848	14.416,00
4	Fornecimento de Recarga de Ar comprimido em cilindros de 10m³ (cilindro em regime de comodato)	M³	1320	23.958,00
5	Fornecimento de Recarga de Ar comprimido em cilindros de 3,5m³ (cilindro em regime de comodato)	M³	651	11.815,65
6	Fornecimento de Recarga de Óxido de nitroso 28 kg (cilindro em regime de comodato)	Kg	392	41.944,00
				251.697,65

São Lourenço da Mata – PE, 24 de Abril de 2018.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:896ACD48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
R E S O L V E:
I - **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial – Registro de Preços N° 008/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO, COM ABASTECIMENTO EMERGENCIAL, PARCELADO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NO SAMU, NAS AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO, E PACIENTES DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO**, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA, com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;
II - Ratificar como Licitante vencedora a pessoa jurídica: **T J DA COSTA ALVES – CNPJ Nº 13.198.264/0001-43**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, em 24 de Abril de 2018.

Signatários: Regina Maria Lopes da Silva e Tereza Janaina da Costa Alves.

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:6335104E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 011/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 011/2018 - CONTRATO Nº 050/2018, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.257.765/0001-90, e a CONTRATADA: T J DA COSTA ALVES, CNPJ Nº 13.198.264/0001-43, sito a Rua Nova Esperança, 192 – Centro – São Lourenço da Mata/PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO, COM ABASTECIMENTO EMERGENCIAL, PARCELADO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NO SAMU, NAS AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO, E PACIENTES DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO,** Valor total R$ 251.697,65 (Duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de maio de 2018. Signatários: Regina Maria Lopes da Silva e Tereza Janaina da Costa Alves.

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:76B80160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - **CONTRATO Nº 051/2018**, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº

11.251.832/0001-05, e a CONTRATADA: **SIRGA ENGENHARIA CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, CNPJ Nº 11.574.829/0001-14, sito a Rua Nova Esperança, 192 – Centro – São Lourenço da Mata/PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** Valor total R$ 78.288,75 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de maio de 2018. Signatários: Elida de Fátima de Souza Mendes Barroso e Bartolomeu de Andrade Galamba.

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:08A43244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2018 - PREGÃO SRP Nº 015/2018

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a pessoa jurídica: **MOREIRA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº. **17.539.386/0001-07,** assinar o contrato, referente ao **Pregão Presencial de nº 036/2018 e Processo Licitatório Nº 012/2018.**

São Lourenço da Mata - PE, 03 de Maio de 2018.

JENISSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:7376A802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, diante de Impugnação apresentada pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Engenhos Concórdia e Sta. Cruz – PPARECS, contra o edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** Cujo o objeto é **a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Provendo **PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO.** Fica adiado***SINE DIE***a data da sessão de abertura de envelope de Proposta de Preços, para ajustes no Projeto Básico/Termo de Referência. Outras informações na sala da CPL, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Presidente – CPL.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:B8BF9ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Sr.º BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Simplificada para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, composta pelos seguintes membros:

• HILIANA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 02371515450;

• ISIS BORBA BARROS BACELAR DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 02870369441;

• KEVELEN DAIANE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 10824033426,

• KEYLA AGRÍCIA DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 03377371427;

• MARCIANA GOMES FALCÃO ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 23391049472;

• RAQUEL VASCONCELOS BARBOSA DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 02482589401;

• SELMA TÂNIA LINS E SILVA LEÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 70694354449;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 03 de maio de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata –PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:34965947

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001 / 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normal Médio ou graduandos do curso de pedagogia.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas dos primeiros e segundos anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes

regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de São Lourenço da Mata - PE, a serem distribuídas nas escolas municipais.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de assistentes:
✓ Ser brasileiro;
✓ Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
✓ Estar quite com a Justiça Eleitoral.
✓ Ser Pedagogo ou ter cursado o Normal Médio, ou estar cursando pedagogia.
✓ Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;
✓ Não ter vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.
✓ Residir no Município de São Lourenço da Mata.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de São Lourenço da Mata - PE, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO:

• pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar;

• pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

• pela participação do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

• pelo cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

• por auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

• pelo acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

• pela elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;

• pelo acesso ao Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento do PMALFA/CAEd digital para o cadastro das atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

• pelo cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o Programa;

• pela participação nas formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O edital está disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br (diário oficial dos municípios)

4.2. As inscrições serão efetuadas a partir das 8h do dia 04 de maio até às 12h do dia 09 de maio de 2018 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Teixeira, nº 135 – Centro – São Lourenço da Mata /PE.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos dentro de um envelope:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
✓ Carteira de identidade, ou outro documento oficial com foto;
✓ CPF;
✓ Título de Eleitor;
✓ Comprovante de residência;
✓ Diploma (para candidatos graduados, ou com Normal Médio) ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;
✓ Documento comprobatório de experiência docente.

4.5. A Declaração de Conclusão de Curso só terá validade com prazo de até um ano de expedição do documento.

4.6. Será considerado para análise de título, o título que conferir maior pontuação.

4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.9. O candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição para ser valido pela Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública Simplificada para Assistente de Alfabetização Voluntário e entregue ao candidato, conforme modelo do Anexo III.

4.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DO RESULTADO:

5.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria.
5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise dos documentos currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Site da Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE, por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

5.6. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

5.7. A classificação final será divulgada no dia 11 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Site da Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O Assistente de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998, devendo receber um ressarcimento de despesas por cada turma acompanhada; podendo acumular até 8 turmas. Ficando claro que não há limite mínimo de turmas por assistente; depende da disponibilidade da escola.

6.2. Os voluntários selecionados e convocados para atuarem nas unidades escolares terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa. O valor de cálculo é 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, com atendimento de 5 horas semanais em cada turma, e 300,00 (trezentos reais) por turma, com atendimento de 10 horas semanais em cada turma.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação do resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

6.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação e pela Coordenação Municipal do Programa Mais Alfabetização.

São Lourenço da Mata, 03 de maio de 2018.

GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 287/2018

ANEXO I

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração Pós-Graduação na Área de Educação	4 pontos
Diploma ou Declaração de Graduação em Pedagogia.	3 pontos
Normal Médio.	2 pontos
Graduando em Pedagogia.	1 ponto
Comprovação de experiência	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre, máximo de 6 pontos).

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ANEXO II
Ficha de inscrição – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
Nome do candidato: _____
Data de nascimento: __/ __/ __ Naturalidade: _____
RG: _____ Órgão Expedidor:_____
Data de emissão: __/ ___/ ___
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Endereço: _____ nº:____
Bairro: _____ Telefone: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: ____
Titulo de eleitor: _____ Zona: _____
Filiação: _____
Formação acadêmica
Normal Médio: _____( ) cursando ( ) concluído
Graduação: _____ ( ) cursando ( ) concluído
Pós-graduação: _____ ( ) cursando ( ) concluído

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

_____
(assinatura conforme RG)

São Lourenço da Mata, ___de Maio de 2018.

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição: _____

1. Nome do candidato:_____

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do programa mais alfabetização? ( ) SIM ( ) NÃO

Responsável pela inscrição: _____

São Lourenço da Mata, _____ de Maio de 2018.
.....

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:81DE17F8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 – DISPENSA Nº. 014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, vem informar a Ratificação da Dispensa Emergencial Nº. 014/2018, para Contratação Direta para Prestação de Serviços Emergenciais, referente à realização dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública em diversas localidades do Município de São Lourenço da Mata, por um período de até 90 (noventa) dias, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ Nº 08.580.757/0001-03, com valor global de R$ 241.497,60 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).

São Lourenço da Mata/PE, 26 de Abril de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:34AA4582

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 – DISPENSA Nº. 015/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, vem informar a Ratificação da Dispensa Emergencial Nº. 015/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CAPACITADA A EXECUTAR RECUPERAÇÕES ESTRUTURAIS EM RUAS COM REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), P.M.F (PRÉ-MISTURADO A FRIO) E EM PARALEPÍPEDOS GRANÍTICOS, ATRAVÉS DE OPERAÇÕES TAPA BURACO/REMENDO PELO PRAZO DE 03 MESES, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **AGC CONSTRUÇÕES E**

EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.999.591/0001-52, no valor Global de R$ 279.472,88 (Duzentos e Setenta e nove Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

São Lourenço da Mata/PE, 26 de Abril de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:4338D992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2018

Nat. Objeto: Serviços

Objeto: prestação dos serviços de planejamento fiscal e tributário especializados ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto as Concessionárias de Serviços Públicos de Energia, relativo a débitos tributários para com o Município.

Contratado: **GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 20.127.473/0001-61**.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro nos artigos 13, III, combinado com o art. 25, II da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

São Vicente Férrer, 03 de maio de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:83CEF768

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2018

N. Contrato: 14/2018

Objeto: prestação dos serviços de planejamento fiscal e tributário especializados ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto as Concessionárias de Serviços Públicos de Energia, relativo a débitos tributários para com o Município.

Contratado: **GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 20.127.473/0001-61**.

São Vicente Férrer, 03 de maio de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C20CF78D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE JULGAMENTO ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. Ficam os interessados notificados da Reabertura da sessão para abertura dos envelopes da proposta e julgamento das mesmas. Data: **09/05/2018, às 10h30min - horário de Brasília:** Sala de Reunião da Prefeitura, localizada na Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE – CEP: 55.750-000. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (81) 3634-3246, ou através do e-mail cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 03 de Maio de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:17797E38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 024/2018. Comissão: CPL. Pregão Presencial nº 010/2018. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr.: Aquisição de Materiais de Expediente destinados a atender as necessidades da Administração Pública do Município de Taquaritinga do Norte. Valor máximo aceitável: R$ 392.278,62 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **Local e data de Abertura:** Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer, s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, em 16/05/2018, às 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733 - 2173, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Taquaritinga do Norte, 03 de maio de 2018.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:4585B655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de veículos incluindo condutores, a fim de executar serviços de transporte de estudantes de áreas rurais e Distrito às sedes escolares do Município de Terra Nova, com fulcro no artigo 24 inciso IV, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Projeto Atividade – 12.361.0005.2009.0000
elemento 3.3.90.36.00

Rota: Sitio Riacho Seco - Terra Nova
Nome do Credor: Nelson Gonçalves Verissimo
CPF: 454.531.524-00
Endereço: Rua Raimundo Antônio Xavier, n° 45, Bairro Centro, Cidade Terra Nova, Estado Pernambuco.
Valor Total: R$ 14.163,10 (quatorze mil cento e sessenta e três reais e dez centavos)

Rota: Sitio Barreiros – Várzea
Nome do Credor: Eugênio Muniz Agra
CPF/MF nº 109.648.954-63

Endereço: Sítio Barreiros, n° 900, Bairro Área Rural, Cidade Terra Nova, Estado Pernambuco
Valor Total: R$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais)

Rota: São Joaquin Terra Nova
Nome do Credor: Jose Orlando Gomes de Carvalho
CPF/MF nº 022.178.954-51
Endereço: São Domingos, n° s/nº, Bairro Área Rural, Cidade Terra Nova, Estado Pernambuco
Valor Total: R$ 11.309,25 (onze mil trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos)

Rota: Guarani Terra Nova
Nome: Damião Nogueira dos Santos
CPF/MF nº 514.347.414-00
Endereço: Rua da Matriz, 28, Distrito do Guarani, Terra Nova PE
Valor Total: R$ 37.202,20 (trinta e sete mil duzentos e dois reais e vinte centavos)

Rota: Fazenda Santana – Terra Nova
Nome do Credor: Murilo Freire de Alencar e Sá
CPF/MF nº 022.875.944-95
Endereço: Faz. Badajó, nº 10, Área Rural, Cabrobó PE
Valor Total: R$ 15.497,30 (quinze mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

Rota: Sítio Riachinho - Guarani
Nome do Credor: Romildo Agra da Silva
CPF/MF nº 166.186.884-34
Endereço: Faz. Várzea Alegre, nº s/n, Área Rural, Terra Nova, Pernambuco
Valor Total: R$ 9.321,20 (nove mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Rota: Várzea Alegre – Guarani/ Manhã
Nome do Credor: Erismar Januário Pereira
CPF/MF nº 079.701.404-75
Endereço: Av. Antônio Pedro Clementino, s/n, Guarani, Terra Nova PE
Valor Total: R$ 4.169,90 (quatro mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Rota: Várzea Alegre – Terra Nova/Tarde
Nome do Credor: Jose Sebastião da Silva
CPF/MF nº 535.486.204-34
Endereço: Faz. Várzea Alegre, s/n, Área Rural, Terra Nova PE
Valor Total: R$ 4.169,90 (quatro mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Rota: Guarani – Terra Nova
Nome do Credor: Pedro Antônio dos Santos
CPF/MF nº 082.576.984-15
Endereço: Rua da Matriz, nº 25, Distrito do Guarani, Terra Nova PE
Valor Total: R$ 11.880,40 (onze mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Rota: Sitio Tolda – Terra Nova
Nome do Credor: Paulo Cezar dos Santos
CPF/MF nº 024.275.434-78
Endereço: Rua Raimundo Antônio Xavier, 116, Centro, Terra Nova PE
Valor Total: R$ 15.498,00 (Quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Rota: Faz. Junco – Terra Nova
Nome do Credor: Antônio Savio Ribeiro das Neves
CPF/MF nº 008.279.024-84
Endereço: Faz. Encruzilhada, s/n, Área Rural, Terra Nova PE
Valor Total: R$ 14.856,80 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Rota: Sitio Alazão – Terra Nova
Nome do Credor: Jose Maurício Pires de Sá
CPF/MF nº 021.728.104-66
Endereço: Rua Apolicarpo Pereira, 01, Alto Bela Vista, Terra Nova PE
Valor Total: R$ 10.192,00 (dez mil centos e noventa e dois reais)

Rota: Terra Nova - Salgueiro
Nome: Edmilson Amâncio de Sá
CPF/MF nº 059.641.123-49
Endereço: Rua Felix Jose Clementino, 11, Adelina de Sá Barreto, Terra Nova PE
Valor Total: R$ 14.202,38 (quatorze mil duzentos e dois reais e trinta e oito centavos)
Rota: Faz. Malhada do Canto Terra Nova
Nome do Credor: Aluízio Ribeiro Gomes
CPF/MF nº 074.879.054-38
Endereço: Rua Malhada do Canto, 1495, Área Rural, Salgueiro PE
Valor Total: R$ 30.481,50 (Trinta mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Terra Nova, 08 de fevereiro de 2018

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CA124FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 030/2018
Processo Licitatório 011/2018
Dispensa 006/2018

1 Contrato nº 029/2018
Rota: Sitio Riacho Seco - Terra Nova
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Locação de veículos incluindo condutores, a fim de executar serviços de transporte de estudantes de áreas rurais e Distrito às sedes escolares do Município de Terra Nova. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova. Contratada: **Nelson Gonçalves Veríssimo**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o **nº 454.531.524-00**, Residente e domiciliado na **Rua Raimundo Antônio Xavier**, n° **45**, Bairro **Centro**, Cidade **Terra Nova**, Estado **Pernambuco**. Valor Contratado: **R$ 14.163,10**. Vigência: 120 dias, Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 08 de fevereiro de 2018. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho - Prefeita

2 Contrato nº 030/2018
Rota: Sitio Barreiros – Várzea da Barra
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Locação de veículos incluindo condutores, a fim de executar serviços de transporte de estudantes de áreas rurais e Distrito às sedes escolares do Município de Terra Nova. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova Contratada: **Eugênio Muniz Agra**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o **nº 109.648.954-63**, Residente e domiciliado no **Sítio Barreiros**, n° **900**, Bairro **Área Rural**, Cidade **Terra Nova**, Estado **Pernambuco**. Valor Contratado; **R$ 14.163,10**. Vigência: 120 dias, Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 08 de fevereiro de 2018. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

3 Contrato nº 031/2018
Rota: São Joaquim - Terra Nova
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Locação de veículos incluindo condutores, a fim de executar serviços de transporte de estudantes de áreas rurais e Distrito às sedes escolares do Município de Terra Nova. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova Contratada: **Jose Orlando Gomes de Carvalho**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o **nº 022.178.954-51**, Residente e domiciliado na **Faz. São Domingos**, n° **s/n**, Bairro **Área Rural**, Cidade **Terra Nova**, Estado **Pernambuco**. Valor Contratado; **R$ 11.309,25**. Vigência: 120 dias, Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 08 de fevereiro de 2018. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

4 Contrato nº 032/2018
Rota: Guarani - Terra Nova
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Locação de veículos incluindo condutores, a fim de executar serviços de transporte de estudantes de áreas rurais e Distrito às sedes escolares do Município de Terra Nova. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova Contratada: **Damião Nogueira dos Santos**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o **nº 514.347.414-00**, Residente e domiciliado na **Rua da Matriz**, n° **28**, Bairro **Distrito do Guarani**, Cidade **Terra Nova**, Estado **Pernambuco**. Valor Contratado; **R$ 37.202,20**. Vigência: 120 dias, Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 08 de fevereiro de 2018. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

5 Contrato nº 033/2018
Rota: Sitio Riachinho - Guarani
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Locação de veículos incluindo condutores, a fim de executar serviços de transporte de estudantes de áreas rurais e Distrito às sedes escolares do Município de Terra Nova. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova Contratada: **Romildo Agra da Silva**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o **nº 166.186.884-34**, Residente e domiciliado na **Faz Várzea Alegre**, n° **s/n**, Bairro **Área Rural**, Cidade **Terra Nova**, Estado **Pernambuco**. Valor Contratado; **R$ 9.321,20**. Vigência: 120 dias, Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 08 de fevereiro de 2018. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

6 Contrato nº 034/2018
Rota: Fazenda Santana - Terra Nova
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Locação de veículos incluindo condutores, a fim de executar serviços de transporte de estudantes de áreas rurais e Distrito às sedes escolares do Município de Terra Nova. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova Contratada: **Murilo Freire de Alencar e Sá**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o **nº 022.875.944-95**, Residente e domiciliado na Faz. Badajó, n° **10**, Bairro Zona Rural, Cidade Cabrobó, Estado **Pernambuco**. Valor Contratado; **R$ 15.497,30**. Vigência: 120 dias, Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 08 de fevereiro de 2018. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

7 Contrato nº 035/2018
Rota: Sitio Várzea Alegre - Terra Nova/manhã
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Locação de veículos incluindo condutores, a fim de executar serviços de transporte de estudantes de áreas rurais e Distrito às sedes escolares do Município de Terra Nova. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova Contratada: **Erismar Januário Pereira**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o **nº 079.701.404-75**, Residente e domiciliado na Av. **Antônio Pedro Clementino**, n° **s/n**, Bairro **Distrito do Guarani**, Cidade **Terra Nova**, Estado **Pernambuco**. Valor Contratado; **R$ 4.169,90**. Vigência: 120 dias, Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 08 de fevereiro de 2018. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

8 Contrato nº 036/2018
Rota: Sitio Várzea Alegre - Terra Nova/Tarde
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Locação de veículos incluindo condutores, a fim de executar serviços de transporte de estudantes de áreas rurais e Distrito às sedes escolares do Município de Terra Nova. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova Contratada **José Sebastião da Silva**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o **nº 535.486.204-34**, Residente e domiciliado na **Faz. Várzea Alegre**, n° **s/n**, Bairro **Área Rural**, Cidade **Terra Nova**, Estado **Pernambuco**. Valor Contratado; **R$ 4.169,90**. Vigência: 120 dias, Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 08 de fevereiro de 2018. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

9 Contrato nº 037/2018
Rota: Guarani - Terra Nova
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Locação de veículos incluindo condutores, a fim de executar serviços de transporte de estudantes de áreas rurais e Distrito às sedes escolares do Município de Terra Nova. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova Contratada: **Pedro Antônio dos Santos**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o **nº 082.576.984-15**, Residente e domiciliado na Rua da Matriz, n° **25**, Bairro **Distrito do Guarani**, Cidade **Terra Nova**, Estado **Pernambuco**. Valor Contratado; **R$ 11.880,40**. Vigência: 120 dias, Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 08 de fevereiro de 2018. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

10 Contrato nº 038/2018
Rota: Sitio Tolda - Terra Nova
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Locação de veículos incluindo condutores, a fim de executar serviços de transporte de estudantes de áreas rurais e Distrito às sedes escolares do Município de Terra Nova. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova Contratada: **Paulo Cezar dos Santos**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o **nº 024.275.434-78**, Residente e domiciliado na Rua **Raimundo Antônio Xavier**, n° **116**, Bairro **Centro**, Cidade **Terra Nova**, Estado **Pernambuco**. Valor Contratado; **R$ 15.498,00**. Vigência: 120 dias, Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 08 de fevereiro de 2018. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

11 Contrato nº 039/2018
Rota: Faz. Junco - Terra Nova
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Locação de veículos incluindo condutores, a fim de executar serviços de transporte de estudantes de áreas rurais e Distrito às sedes escolares do Município de Terra Nova. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova Contratada: **Antônio Sálvio Ribeiro das Neves**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o **nº 008.279.024-84**, Residente e domiciliado na **Faz. Encruzilhada, s/n°**, Bairro **Área Rural**, Cidade **Terra Nova**, Estado **Pernambuco**. Valor Contratado; **R$ 14.856,80**. Vigência: 120 dias, Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 08 de fevereiro de 2018. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

12 Contrato nº 040/2018
Rota: Sitio Alazão - Terra Nova
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Locação de veículos incluindo condutores, a fim de executar serviços de transporte de estudantes de áreas rurais e Distrito às sedes escolares do Município de Terra Nova. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova Contratada: **José Maurício Pires de Sá**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o **nº 021.789.104-66**, Residente e domiciliado na Rua **Apolicarpo Pereira dos Santos**, n° **01**, Bairro **Alto Bela Vista**, Cidade **Terra Nova**, Estado **Pernambuco**. Valor Contratado; **R$ 10.192,00**. Vigência: 120 dias, Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 08 de fevereiro de 2018. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

13 Contrato nº 041/2018
Rota: Terra Nova - Algueiro
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Locação de veículos incluindo condutores, a fim de executar serviços de transporte de estudantes de áreas rurais e Distrito às sedes escolares do Município de Terra Nova. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova Contratada: **Edmilson Amâncio de Sá**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o **nº 059.641.132-49**, Residente e domiciliado na Rua **Felix José Clementino**, n° **11**, Bairro Adelina de Sá Barreto, Cidade **Terra Nova**, Estado **Pernambuco**. Valor Contratado; **R$ 14.202,38**. Vigência: 120 dias, Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 08 de fevereiro de 2018. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

14 Contrato nº 042/2018
Rota: Faz. Malhada do Canto - Terra Nova
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Locação de veículos incluindo condutores, a fim de executar serviços de transporte de estudantes de áreas rurais e Distrito às sedes escolares do Município de Terra Nova. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova Contratada: **Aluízio**

Ribeiro Gomes, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o **nº 074.879.054-38**, Residente e domiciliado na Faz. Malhada do Canto, n° 1495, Bairro **Área Rural**, Cidade **Terra Nova**, Estado **Pernambuco**. Valor Contratado; **R$ 30.481,50**. Vigência: 120 dias, Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 08 de fevereiro de 2018. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:55EA709A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL

A prefeitura Municipal de terra Nova PE avisa a interessados que se encontra aberta licitação conforme especificações a seguir:

Pregão (Presencial) nº 006/2018 - Processo Administrativo 043/2018 - Processo Licitatório 023/2018. **Sessão dia 17/05/2018 às 09h00min**. **Natureza do Objeto**: Compras. **Descrição do Objeto**: Aquisição de peças novas e originais destinadas à frota de máquinas do município, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de infraestrutura e agricultura, com entrega parcelada, do Município de Terra Nova PE. **Valor Global** R$: **240.146,03**. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011, no horário de 08h00min as 13h00min.

Terra Nova (PE), 02/05/2018

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E374EFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a execução de serviços de desenvolvimento, atualização e manutenção de website/site/homepege oficial da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, objetivando armazenamento dos registros de atos oriundos de suas unidades gestoras, com fulcro no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ISTEFANEA ALVES SOUZA-ME**
CNPJ**: 17.423.621/0001-80**
Endereço: Rua **PADRE LUIZ GONZAGA, Nº 26, CENTRO, IPUBI-PE**
VALOR TOTAL: **R$ 7.920,00**

Projeto Atividade: **04.122.0003.2004.0000**
Elemento da despesa: **3390.39.00**

Terra Nova, 10 de abril de 2018

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:6D667688

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 041/2018
Processo Licitatório 021/2018
Dispensa 011/2018
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação de empresa especializada a fim de executar serviços de dedetização, objetivando imunização e controle de pragas nas escolas municipais, na sede e áreas rurais deste Município. Contrato **nº 055/2018**. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova. Contratada: **ISTEFANEA ALVES SOUZA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 17.423.621/0001-80**, com sede na Rua Padre Luiz Gonzaga, nº 26, Centro, Ipubi, Estado de Pernambuco. Valor Contratada: **R$ 7.200,00**. Vigência: 12 meses, Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 25 de abril de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:39CBE289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ARP 004-2018

Processo FMAS: 008.2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial FMAS SRP nº. 006.2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas, destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Toritama, consoante previsão na Lei Municipal nº. 784/2001, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Edital.
ARP: 004/2018
DETENTORA: TRANSROCA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.159.635/0001-97.
Vigência: 12 meses
Valor Global Adjudicado: R$ 287.640,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 03.05.2018

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente - CPL FMAS

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:9A9D9313

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO 012-2018

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº. 012/2018
CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Processo Licitatório FMAS nº. 008.2018 – Pregão Presencial SRP FMAS nº. 006.2018;
CONTRATADO: TRANSROCA COMÉRCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.635/0001-97.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas, destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Toritama, consoante previsão na Lei Municipal nº. 784/2001, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 03.05.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 215.730,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e trinta reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente - CPL FMAS

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:39670446

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL 14/2018

EDITAL DE REMANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público lista de remanejamento do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município na Rede Pública Municipal de Ensino:

• DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE REMANEJADOS:

• Divulga lista de remanejados no Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o não comparecimento de candidatos classificados e o surgimento de vagas, devido à inauguração de novas unidades escolares e à ampliação de turmas;

• A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, em atendimento ao que prescreve o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Professor ANOS INICIAIS
Maria das Dores da Silva Costa
Lívia Lúcia da Silva
José Antonio Oliveira de Arruda
Daniele Maria da Silva
Professor GEOGRAFIA
Maria Marcia da Cruz
Maria Cristiane Mendes da Silva
Professor LÍNGUA PORTUGUESA
João da Silva Rodrigues
Ione Teresinha Oliveira Leitão
ZELADOR
Josenilda Maria de Moura

• DA CONVOCAÇÃO:

2.1 Ficam convocados os candidatos desta lista a comparecerem pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 04 de maio de 2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, munidos de toda a documentação e especificações exigidas no Edital 01/2018.

Toritama, 05 de maio de 2018.

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:F1B037A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 012/2018. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 001/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** aquisição de para de Medicamentos controlados, Hospitalar, Farmácia Básica para o Fundo Municipal de Saúde. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R$ 1.177.121,72 (um milhão cento e setenta e sete mil cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/05/2018 às 10:00. **SESSÃO DE DISPUTA:** 21/05/2018 às 10:00hs. O edital está disponível: site www.licitacões-e.com.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 03 de maio de 2018.

FABRÍCIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:6D000FCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00000014/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2018, para FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10: Adla Maria Santos da Silva. CNPJ: 28.406.022/0001-75, pelo valor de R$22.651,70.

Tuparetama, 23/04/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:DDAFEBEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00016/2018. Processo Nº: 00000014/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO . DOTAÇÃO: 050100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0015 2012 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 050100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13 361 0008 2014 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FNDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 050100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0017 2017 0000 - MANUTENÇÃO DO PDDE - FNDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 050200 - FUNDEB 12 361 0040 2029 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 050200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 0040 2031 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% (INFANTIL) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 050200 - FUNDEB 12 366 0040 2033 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 050200 - FUNDEB 12 367 0040 2035 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Adla Maria Santos da Silva. CNPJ: 28.406.022/0001-75. Valor R$22.651,70. Vigência: de 23/04/2018 a 23/04/2019.

Tuparetama, 23/04/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:16ECE862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 9, 12, 21, 28, 29, 31: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda - ME. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$240.680,00 Itens 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 32: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R$268.121,13 Itens 2, 8, 15, 19, 22, 27, 30: Rogerio Herculano de Carvalho - ME. CNPJ: 24.127.572/0001-02, pelo valor de R$52.043,20.

Tuparetama, 15/02/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:F19B0009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. DOTAÇÃO: 050100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 0016 2015 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE E RECURSOS PRÓPRIO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00002/2018. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda - ME. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$240.680,00. Vigência: de 15/02/2018 a 15/02/2019. Tuparetama, 15/02/2018. Contrato Nº: 00003/2018. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$268.121,13. Vigência: de 15/02/2018 a 15/02/2019. Tuparetama, 15/02/2018. Contrato Nº: 00004/2018. Contratado: Rogerio Herculano de Carvalho - ME. CNPJ: 24.127.572/0001-02. Valor R$52.043,20. Vigência: de 15/02/2018 a 15/02/2019.

Tuparetama, 15/02/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:99F2E51C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 000004/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 53: Adla Maria Santos da Silva 10171880412. CNPJ: 28.406.022/0001-75, pelo valor de R$309,40 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87: F Lucas W e Silva ME. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$147.636,90.

Tuparetama, 02/04/2018.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS SILVA
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:2A0B295A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2018. Processo Nº: 000004/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO . DOTAÇÃO: 10 122 0022 205-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0023 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS'S? 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - USF'S ?10 301 0023 2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF ? 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - NASF? 10 302 0024 2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - MAC 10 304 0025 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - VIGILÃNCIA? . Contratado: Adla Maria Santos da Silva 10171880412. CNPJ: 28.406.022/0001-75. Valor R$13.320,00. Vigência: de 02/04/2018 a 02/04/2019.

Tuparetama, 02/04/2018.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS SILVA.
Secretária de Saúde. (*)

Contrato Nº: 00006/2018. Processo Nº: 000004/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO . DOTAÇÃO: 10 122 0022 205-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0023 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS'S? 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - USF'S ?10 301 0023 2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF ? 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - NASF? 10 302 0024 2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - MAC 10 304 0025 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - VIGILÃNCIA? . Contratado: F Lucas W e Silva ME. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R$146.518,77. Vigência: de 02/04/2018 a 02/04/2019.

Tuparetama, 02/04/2018.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS SILVA
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:53EF6483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00000011/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIEMTNO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: Barbosa Galvao Oxigenio, Transporte e Servicos Ltda. CNPJ: 08.181.188/0001-23, pelo valor de R$68.900,00.

Tuparetama, 24/04/2018.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:17E5F194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00009/2018. Processo Nº: 00000011/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIEMTNO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.. DOTAÇÃO: 10 302 0024 2058 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 157-33903000 – MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Barbosa Galvao Oxigenio, Transporte e Servicos Ltda. CNPJ: 08.181.188/0001-23. Valor R$68.900,00. Vigência: de 24/04/2018 a 24/04/2019.

Tuparetama, 24/04/2018.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS SILVA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:C6EF8D86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 040/2018

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a errata da Secretaria Estadual de Saúde, corrigindo sua Portaria nº 078/08, publicada as fls.13 do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição de 17 de maio de 2008.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a retificação objeto da Portaria nº 012/2011, do Município de Venturosa, na coluna referente à servidora CICLEIDE BEZERA DE ALMEIDA, com relação ao ano da seleção pública realizada pela citada Secretaria Estadual, esclarecendo que onde se lê 1999, leia-se 1991.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9256860F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 041/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Artigo 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 117/2018, com parecer jurídico favorável Nº 021/2018, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR (A), SANDRA MARIA DE MACÊDO, matricula nº 744, no Nível "**I**", Classe **"F"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5E0F3350

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 042/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso II do Artigo 9º da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 125/2018, com parecer jurídico favorável Nº 022/2018, neste ato:
RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA, DAGOBERTO AUGUSTO NEVES DUARTE, matricula nº 1986, no Nível "**II**", Classe **"B"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4EAAA1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 043/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Artigo 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 113/2018, com parecer jurídico favorável Nº 023/2018, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR (A) DE 1ª a 4ª SÉRIE, SHIRLANE CAVALCANTI DE MACEDO, matricula nº 2223, no Nível "**II**", Classe **"B"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4DC0E4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 044/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso I do Artigo 9º da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 122/2018, com parecer jurídico favorável Nº 024/2018, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR (A), LANALBA FREITAS DE ALMEIDA, matricula nº 1257, no Nível "**III**", Classe **"A"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1605EC80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL N° 02 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação Verdejante, Estado de Pernambuco, torna público, retificação na publicação realizada na Edição de 03/05/2018, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, pág. 127 a 129, do Edital n° 02, do Processo Seletivo Simplificado de Professor Auxiliar para atuarem no programa Mais Alfabetização, onde lê-se: item 5.2. As inscrições serão efetuada na Secretaria Municipal de Educação de Verdejante/PE, no período de 03 a 10 de abril de 2018, das 08 às 14 horas. Leia-se agora: item 5.2. As inscrições serão efetuada na Secretaria Municipal de Educação de Verdejante/PE, no período de 03 a 10 de maio de 2018, das 08 às 14 horas.. Permanecem inalterados os demais termos. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na Secretaria de Educação.

Verdejante/PE, 03 de maio de 2018.

MARIA NEIDE BEZERRA GONDIM
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:2A4D9221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.280/2018

Ementa: Altera disposições da Lei Municipal n.º 3.778/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este SANCIONA ao seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal n.º 3.778/2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Podem ser objeto de parcelamento nos termos desta lei, os débitos tributários e não tributários do contribuinte perante o Município, inscritos ou não em Dívida Ativa, constituídos ou em via de constituição relativos ao exercício anterior ao da adesão do parcelamento."

"Art. 10 No caso de parcelamento presencial, realizado no balcão de atendimento do órgão responsável, o requerimento deverá ser protocolizado, conter a intenção em aderir ao parcelamento de débito, submissão a todas as disposições da presente lei e estar devidamente assinado pelo contribuinte ou representante legal.

§ 1º O parcelamento de débitos administrativos, inscritos ou não em Dívida Ativa, conforme previsto no *caput,* será instruído com documentos que identifiquem o contribuinte/responsável, o local do seu domicílio tributário e a confissão irretratável do débito.

§ 2º Uma vez formalizado o parcelamento administrativo do débito, seja por meio eletrônico, nos termos do § 2º do artigo 11 desta lei, ou pelo atendimento de balcão, o requerimento/confissão de débito registrado no Sistema de Administração Tributária juntamente com o pagamento da primeira parcela do débito passam a ter presunção de veracidade, de modo a legitimar, no caso de inadimplência, a inscrição do débito em dívida ativa e o seu respectivo encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial do débito."

"Art. 11 A homologação do pedido de parcelamento será efetuada pela Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de pagamento da quantia correspondente à primeira parcela, findo o qual, não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologado.

§ 1º Cada parcela mensal será expressa em reais e deverá ser quitada até o seu vencimento.
I – Revogado.;
II – Revogado.

(...)

§ 3º O Secretário de Finanças está autorizado a definir outros casos, não especificados anteriormente, em que o requerimento para pagamento de tributos será dispensado."

(...)

Art. 13 Uma vez requerido o parcelamento, o débito decorrente de falta de recolhimento nos prazos legais será consolidado por espécie.

I – Revogado.
parágrafo único - Revogado
a) Revogado
b) Revogado

parágrafo único – No dia 01 de janeiro de cada exercício, o saldo devedor remanescente será atualizado monetariamente, nos termos do que dispõe o artigo 266 da Lei Municipal n.º 3.270/2007, juntamente e da mesma forma que os demais débitos do Município.

Art. 14 Somente serão incluídos no parcelamento os débitos vencidos até 31 de dezembro do exercício financeiro que antecedeu a adesão, e poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º Consolidado o débito do sujeito passivo com a Fazenda Pública do Município da Vitória de Santo Antão, através da formalização do

parcelamento unificado ou do seu reparcelamento, fica concedido o desconto de:

I – 70% (setenta por cento) dos valores referentes aos juros de mora e à multa moratória, para o pagamento dos débitos em parcela única;
II - 50% (cinquenta por cento) dos valores referentes aos juros de mora e à multa moratória, para o pagamento dos débitos em até 03 (três) parcelas;

III - 30% (trinta por cento) dos valores referentes aos juros de mora e à multa moratória, para o pagamento dos débitos em até 12 (doze) parcelas;
IV - 10% (dez por cento) dos valores referentes aos juros de mora e à multa moratória, para o pagamento dos débitos em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 2º A parcela mínima não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais), valor esse que será atualizado monetariamente todo ano, nos termos do artigo 266 da Lei Municipal n.º 3.270/2007, juntamente e da mesma forma que os demais débitos do Município.

Art. 15 Os tributos lançados no decorrer do exercício financeiro da data da adesão ao Parcelamento, serão liquidados na forma da Lei Municipal n.º 3.270/2007, disciplinada no Calendário Fiscal vigente.

Art. 16 O Secretário de Finanças poderá, através de ato administrativo, conceder parcelamento dos débitos contemplados nesta lei em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, preservando os juros, atualização monetária e multas incidentes, bem como mantendo todas as demais exigências previstas nesta Lei.

Art. 19 O não pagamento de 04 (quatro) parcelas consecutivas ou não, implicará automaticamente no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, autoriza a sua imediata inscrição na Dívida Ativa e posterior encaminhamento ao ambiente da Procuradoria Geral do Município, com o correspondente cancelamento dos benefícios ou o prosseguimento da Execução Fiscal, se for o caso."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:78F520B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

PROCESSO SIMPLIFICADO 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

O MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, no âmbito destas Secretarias.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, constituída por Ato do Chefe do Executivo;
1.2 O processo de que trata o Item deste Edital visa a suprir carências temporárias de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de níveis fundamental, médio e superior, pelo período de, no máximo, 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
1.3 As funções, carga horária, vencimento básico e lotação funcional, são as descritas no Anexo I, deste Edital;
1.4 Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo IV, deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas: no período de 07,08,09,10,11,14,15,16,17 e 18 de maio de 2018, das 08h às 13h, nas sedes das respectivas secretarias, nos seguintes endereços: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, situada à Rua Dr. Gercino de Pontes, s/n, Centro, Altinho-PE; SECRETARIA DE SAÚDE, situada à Rua Siqueira Campo, s/n, Centro, Altinho-PE.
b) Via Postal – Endereçado com AR (Aviso de Recebimento) à prefeitura Municipal de Altinho-PE, localizada Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, Altinho-PE, CEP 55490-000. Ressalte-se que o candidato deverá dirigir-se diretamente à respectiva Secretaria para efetuar a inscrição ao cargo pleiteado, não se admitindo inscrições em Secretaria diversa àquela que deseja atuar.
Parágrafo Único: No caso de inscrição via postal, o candidato deve informar sua inscrição, enviando mensagem para o e-mail: seleçãosimplificada@altinho.pe.gov.br, anexando comprovante de postagem de carta, telegrama ou Sedex, bem como dos documentos enviados na postagem.
2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
2.1.2 São requisitos necessários para a inscrição do processo seletivo:
2.1.3 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal;
2.1.4 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
2.1.5 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
2.1.6 Ter idade mínima de dezoito anos;
2.1.7 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no anexo IV, deste edital;
2.1.8 Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no anexo I, deste edital;
2.1.9 O candidato que optar concorrer sendo portador de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência e o exercício da função para qual pretende se candidatar;
2.1.10 Em caso de mais de uma inscrição será conhecida apenas a primeira, sendo desconsiderada as demais.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultativas no inciso VIII, do artigo 37 da constituição federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 é assegurado o direito da inscrição para as funções desta contratação temporária, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
3.2. Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, do total de vagas para cada curso e turno, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, considerando-se aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.
3.3. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
3.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição no campo específico para esse fim, no formulário de inscrição.
3.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD) participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.6. O candidato que NÃO declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
3.7. O candidato com deficiência (PCD) aprovado na Seleção Simplificada de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à exame médico a ser realizado por médico com vínculo a rede pública Municipal, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições da função.
3.8. No dia e hora marcados para a realização do exame Médico admissional, o candidato deve apresentar o laudo médico que comprova sua condição de pessoa com deficiência (PCD), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e indicando a causa provável da deficiência.
3.9. O exame médico admissional decidirá, motivadamente, sobre:
3.9.1. A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo decreto nº 3.298 de 20/12/1999.
3.9.2. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função conforme este edital.
3.10. O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto. Perderá, assim, o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).
3.11. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
3.12. Da decisão do exame médico admissional caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, com cópia para a Secretaria Municipal de Administração em todos os casos.
3.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em exame médico admissional, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
3.14. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

4. AS INCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PESSOALMENTE OU VIA POSTAL

4.1. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.1.2 a 2.1.9.
4.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, bem como conteúdo a ser enviado, por meio postal, não podendo ser acostado, posteriormente, documentos que não foram juntados na inscrição postal.
4.3. Em caso de inscrição via postal o candidato deve informar sua inscrição, enviando mensagem para o e-mail selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br, anexando comprovante de postagem de carta, telegrama ou Sedex, bem como dos documentos enviados na postagem.
4.3. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
4.4. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;
4.5. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
4.5.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, com 01 foto 3x4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no anexo II, deste Edital;
4.5.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis com a apresentação do original ou cópia autenticada, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.1.2 a 2.1.9., a fim de serem conferidos pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário.
4.6. Os documentos deverão estar legíveis de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
4.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado através de análise da capacidade profissional, de caráter eliminatório e classificatório, comprovada através da avaliação de **Curriculum Vitae**, valendo 100 (cem) pontos para todos os cargos e Avaliação teórico/prático, valendo de 0 a 10, constituída de procedimentos de enfermagem, resultante de um caso clínico, de caráter eliminatório, **exclusivamente** para os cargos de enfermeiro.

6. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

6.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão instruir o Curriculum padronizado, conforme modelo do Anexo III, deste Edital, devendo ter em anexo:
a) cópias de todos os títulos autenticados ou apresentados juntos aos originais para conferência no ato da inscrição;
b) comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:
6.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou servidor público competente, com seus respectivos carimbos;
6.2.2. Quando se tratar de empregado da iniciativa privada, cópia acompanhada do original da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, e, em se tratando de empregado da administração pública, declaração original ou cópia autenticada constando a respectiva informação;
6.2.3 Para os cargos de auxiliar de serviços gerais, vigia e motorista, servirá como comprovação de atividade, declaração com firma reconhecida em Cartório, assinada pelo empregador (no caso de trabalho informal).
6.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a respectiva carga horária.
6.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

AVALIAÇÃO TEÓRICO/PRÁTICO

7.1 Os candidatos classificados para o cargo de Enfermeiro deveram realizada avaliação teórico/prático no dia 22 de maio de 2018 às 8:00h.
7.2 Avaliação teórico/pratico consiste em:
7.2.1. Resolver um caso clínico a ser definido pela comissão julgadora da seleção simplificada, podendo ser solicitado atividade prática do referido caso, em manequins anatômicos;
7.3 A pontuação será atribuída segundo os critérios a seguir:

Separação correta dos materiais	2,0
Uso correto dos EPI's	1.0
Descrever ou executar a técnica de acordo com o procedimento solicitado	3.0
Descarte correto do material	1.0
Evoluir de maneira clara e objetiva o procedimento realizado	3.0

Serão considerados aprovados os candidatos que conseguirem a nota igual ou superior a 6.0.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 28 de maio de 2018, e a relação será publicada no Diário Oficial da AMUPE, sendo fixada nas sedes da Prefeitura Municipal de ALTINHO-PE, da Secretaria Municipal de Obras e Saúde, bem como divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal link: www.altinho.pe.gov.br.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de:

9.1.1 **47,5** (quarenta e sete virgula cinco) pontos na análise do curriculum para o cargo de motorista (categoria D- saúde); motorista (categoria D- obras); motorista (categoria A/B – saúde) e motorista (categoria A/B, para veículos de emergência - saúde) e motorista (categoria A/B – obras)
9.1.2 **62,5** (sessenta e dois vírgula cinco) pontos na análise do curriculum para o cargo de auxiliar de serviços gerais (saúde); auxiliar de serviços gerais 1 (coveiro); auxiliar de serviços gerais 2 (jardineiro); auxiliar de serviços gerais 3 (pintor); auxiliar de serviços gerais 4 (lombador e fiscal de feira); auxiliar de serviços gerais 5 (auxiliar de operações de saneamento); auxiliar de serviços gerais 6 (fiscal de adutora); auxiliar de serviços gerais 7; vigia; cozinheiro e gari.
9.1.3 **50,0** (cinquenta) pontos na análise do curriculum para o cargo de biomédico; enfermeiro; nutricionista; assistente social e fisioterapeuta.
9.1.4 **50,0** (quarenta e cinco) pontos na análise do curriculum para o cargo de auxiliar técnico administrativo, mecânico, eletricista
9.1.5 **50,0 (**cinquenta e cinco) pontos na análise do curriculum para o cargo de auxiliar de farmácia; técnico de análises clínicas; técnico enfermagem 1; técnico de enfermagem 2; técnico em radiologia.
9.2. Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em razão do número de pontos obtidos na análise do curriculum, nos casos de cargos de auxiliar de serviços gerais (saúde); auxiliar de serviços gerais 1 – (coveiro); auxiliar de serviços gerais 2 (jardineiro); auxiliar de serviços gerais 3 - (pintor);); auxiliar de serviços gerais 4 – (lombador e fiscal de feira) auxiliar de serviços gerais 5 – (auxiliar de operações de saneamento); auxiliar de serviços gerais 6 (fiscal de adutora); auxiliar de serviços gerais 7; vigia; motorista (categoria A/B - saúde); motorista (categoria A/B – saúde –para veículos de emergência); motorista (categoria D- saúde); motorista (categoria A/B - obras); motorista (categoria D - obras); gari; cozinheira; biomédico; enfermeiro; nutricionista; assistente social e fisioterapeuta; auxiliar técnico administrativo; auxiliar de farmácia; técnico de análises clínicas; técnico enfermagem 1; técnico de enfermagem 2; técnico em radiologia; mecânico e eletricista.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate nas vagas terão preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) For maior de 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Tiver mais idade;
c) Ter sido jurado – Lei Federal Nº 11.689/2008.
d) Ter servido junto à Justiça Eleitoral, na qualidade de mesário ou escriturado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, nos dias 23 e 24 de maio 2018, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.
11.1.1 Os recursos poderão ser interpostos das seguintes formas:
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 13h, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.
Encaminhado para o endereço eletrônico selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br;
Encaminhado via postal, endereçado à Prefeitura Municipal, localizada Rua Dr. Nestor varejão, 51, Centro, CEP 55490-000. No caso de recurso via postal, o candidato deve enviar mensagem para o e-mail: seleçãosimplificada@altinho.pe.gov.br, anexando comprovante de postagem de carta, telegrama ou Sedex, bem como dos documentos enviados na postagem;

11.1.2. Não serão apreciados os recursos apresentados após as 13:00h do segundo dia útil conforme disposto no item anterior, assegurado a isonomia.
11.1.3. Será considerado apenas um recurso por candidato, sendo este o primeiro a ser interposto.
11.1.4. Independente da forma de propositura do recurso (presencial, via postal ou via internet), o mesmo deverá conter o modelo fornecido por este edital, sendo rejeitado de pronto aqueles que não sigam esse padrão.
11.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção Simplificada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto neste Edital.
11.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
11.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
11.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos, haverá nova publicação do resultado, obedecendo aos critérios de publicidade contidos no item 7 deste Edital.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 8 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
12.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, obedecendo-se o limite de período de contratação estabelecido no item 1.2, deste Edital.
12.3. Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção da situação que ensejou a contratação.

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de ALTINHO-PE:
12.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
12.1.2. Apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" e A/B, para os cargos de motorista;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

13. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por até igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.
15.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Altinho-PE, nas Secretarias Municipais respectivas, será publicada no Diário Oficial da AMUPE, bem como divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal link: www.altinho.pe.gov.br.
15.3. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.
15.4. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto **à Secretaria Municipal respectiva**, os documentos relacionados no subitem 12.1.2., deste Edital.
15.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.
15.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de vagas surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.
15.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:
a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
f) não obtiver nota mínima estabelecida no item 8.1, deste Edital;
g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.
h) apresente relatório em sua ficha funcional com conduta não satisfatória ao cargo que se candidatou.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

ALTINHO-PE, 04 de maio de 2018.

Prefeito Municipal de Altinho-PE

ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

Vagas, funções, carga horária, vencimento básico:

NÍVEL FUNDAMENTAL

SECRETARIA	VAGAS*	VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
SAÚDE	14	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (saúde)	40h	R$ 954,00
SAÚDE	06	1	VIGIA	12h/36h	R$ 954,00
SAÚDE	02	1	COZINHEIRO	40h	R$ 954,00
OBRAS	04	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1 (COVEIRO)	40h	R$ 954,00
OBRAS	02	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 2 (JARDINEIRO)	40h	R$ 954,00
OBRAS	01	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 3 (PINTOR)	40h	R$ 954,00
OBRAS	04	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 4 (LOMBADOR E FISCAL DE FEIRA)	40h	R$ 954,00
OBRAS	03	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 5 (AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO)	40h	R$ 954,00
OBRAS	02	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 6 (FISCAL DE ADULTORA)	40h	R$ 954,00
OBRAS	08	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 7	40h	R$ 954,00
OBRAS	20	1	GARI	40h	R$ 954,00

NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

SECRETARIA	VAGAS*	VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
SAÚDE	03	1	MOTORISTA A/B	40h	R$ 954,00
SAÚDE	08	1	MOTORISTA A/B (para veículo de emergência)	40h	R$ 954,00
SAÚDE	02	1	MOTORISTA D	40h	R$ 954,00
OBRAS	01	-	MOTORISTA A/B	40h	R$ 954,00
OBRAS	02	1	MOTORISTA D	40h	R$ 954,00
SAÚDE	01	-	ASSSITENTE SOCIAL	30h	R$1.200,00
SAÚDE	03	1	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h	R$ 954,00
SAÚDE	18	1	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ATA	40h	R$ 954,00
SAÚDE	02	1	BIOMÉDICO	40h	R$ 1.600,00
SAÚDE	03	1	ENFERMEIRO	40h	R$ 1.600,00
SAÚDE	01	-	NUTRICIONISTA	40h	R$ 1.600,00
SAÚDE	01	-	FISIOTERAPEUTA	30h	R$ 1.600,00
SAÚDE	02	1	TÉCNICO DE ANALISES CLÍNICAS	40h	R$ 954,00
SAÚDE	12	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 1	40h	R$ 954,00
SAÚDE	04	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2 (com experiência em sala de parto)	40h	R$ 954,00
SAÚDE	02	1	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24h	R$ 1.200,00
OBRAS	01	-	MECÂNICO	40h	R$ 954,00
OBRAS	01	-	ELETRICISTA	40h	R$ 954,00
Total de vagas	133				

Legenda:
* Total de vagas (incluindo-se a reserva para os Candidatos portadores de deficiência)
** Reserva de vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

ANEXO II – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.
Nº INSCRIÇÃO_____ FOTO 3x4

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____
ENDEREÇO:_____
(UF)_____
RG Nº. _____ CPF:_____
Telefones para Contato:_____
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
Pessoa com Deficiência: Sim ( ) Não ( )
Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame, bem como a especificação do CID que atesta a necessidade _____
ALTINHO-PE, _____ de _____de 2018.

_____
Assinatura do Candidato
- -

PROCESSO SIMPLIFICADO 002/2018 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Via do Candidato(a) Nome do candidato(a): _____
Função a que concorre: _____
Secretaria de lotação:_____
Nº folhas entregues:_____ Nº Inscrição:_____

ALTINHO-PE, ____ de _____ de 2018.

_____
Nome do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.
NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Secretaria de Saúde)
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_____, candidato(a) à Função Pública de_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível Fundamental/Anos Iniciais** exigido para a função. **(50 pontos)**

_____
Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 12,5 pontos por semestre, totalizando **50** pontos.

_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – VIGIA
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_____, candidato (a) à Função Pública de_____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível Fundamental/Anos Iniciais** exigido para a função. **(50 pontos)**

_____
Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 12,5 pontos por semestre, totalizando **50** pontos.

_____
ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – COZINHEIRO
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_____, candidato(a) à Função Pública de_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível Fundamental/Anos Iniciais** exigido para a função. **(50 pontos)**

_____

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 12,5 pontos por semestre, totalizando **50** pontos.

_____
ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1 - COVEIRO (Secretaria de Obras, viação e Serviços Urbanos)
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_ _____, candidato(a) à Função Pública de_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível Fundamental/Anos Iniciais** exigido para a função. **(50 pontos)**

_____
Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 12,5 pontos por semestre, totalizando **50** pontos.

_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 2 - JARDINEIRO (Secretaria de Obras, viação e Serviços Urbanos)
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_ _____, candidato(a) à Função Pública de_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível Fundamental/Anos Iniciais** exigido para a função. **(50 pontos)**

_____
Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 12,5 pontos por semestre, totalizando **50** pontos.

_____
ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 3 - PINTOR (Secretaria de Obras, viação e Serviços Urbanos)
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_ _____, candidato(a) à Função Pública de_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível Fundamental/Anos Iniciais** exigido para a função. **(50 pontos)**

_____
Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 12,5 pontos por semestre, totalizando **50** pontos.

_____
ALTINHO-PE, _____ de_____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 4 – LOMBADOR E FISCAL DE FEIRA (Secretaria de Obras, viação e Serviços Urbanos)
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_ _____, candidato(a) à Função Pública de_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível Fundamental/Anos Iniciais** exigido para a função. **(50 pontos)**

_____
Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 12,5 pontos por semestre, totalizando **50** pontos.

_____
ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.
NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 5 - AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO (Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos)

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_ _____, candidato(a) à Função Pública de_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível Fundamental/Anos Iniciais** exigido para a função. **(50 pontos)**

_____
Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 12,5 pontos por semestre, totalizando **50** pontos.

_____
ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 6- FISCAL DE ADULTORA (Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos)
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_ _____, candidato(a) à Função Pública de_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível Fundamental/Anos Iniciais** exigido para a função. **(50 pontos)**
_____

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 12,5 pontos por semestre, totalizando **50** pontos.
_____
ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 7 (Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos)

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_ _____, candidato(a) à Função Pública de_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível Fundamental/Anos Iniciais** exigido para a função. **(50 pontos)**
_____

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 12,5 pontos por semestre, totalizando **50** pontos.
_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – GARI
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_ _____, candidato(a) à Função Pública de_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível Fundamental/Anos Iniciais** exigido para a função. **(50 pontos)**
_____

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 12,5 pontos por semestre, totalizando **50** pontos.
_____
ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)
ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.
NÍVEL MÉDIO – MOTORISTA (AB) - SAÚDE
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____candidato(a) à Função Pública de_____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio** exigido para a função. **(40 pontos)**

_____

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 48(quarenta e oito) meses: 7.5 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – MOTORISTA A/B (para veículo de emergência) -SAÚDE
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____candidato(a) à Função Pública de_____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio** exigido para a função. **(30 pontos)**

_____

Certificado e/ou declaração curso de atendimento pré-hospitalar (APH)**, habilitação para veículo de emergência,** com carga horária mínima de **50h. (10 pontos).**

_____

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 48 (quarenta e oito) meses: 7.5 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – MOTORISTA (D) - SAÚDE
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à Função Pública de_____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio** exigido para a função. **(40 pontos)**

_____

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 48 (quarenta e oito) meses: 7.5 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – MOTORISTA (A/B) - OBRAS
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____candidato(a) à Função Pública de_____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio** exigido para a função. **(40 pontos)**

_____

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 48(quarenta e oito) meses: 7.5 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – MOTORISTA (D) - OBRAS
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à Função Pública de_____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio** exigido para a função. **(40 pontos)**

_____

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 48 (quarenta e oito) meses: 7.5 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,_____, candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1.( ) Certificado ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado ou Doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

_____

2.( ) Certificado ou declaração de conclusão do curso de Especialização, na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

_____

3. ( ) Certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (35 pontos)

_____

4.( ) Experiência profissional na área específica de no mínimo 12 (doze) meses. (15 PONTOS A CADA PERÍODO DE 12 MESES, LIMITADA A 45 PONTOS)

_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR DE FARMÁCIA

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio/técnico** exigido para a função. **(20 pontos)**_____

Certificado e/ou declaração de **capacitação na área de atuação,** com carga horária mínima de **20h. (10 pontos) limitado a 20 pontos.**

_____

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 15,0 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, **_____**, candidato (a) à Função Pública de **_____**, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio** exigido para a função. **(20 pontos)**

_____

Certificado e/ou declaração de **capacitação na área de atuação,** com carga horária mínima de **50h. (10 pontos) limitado a 20 pontos.**

_____

Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 15,0 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL SUPERIOR – BIOMÉDICO

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,_____ candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1.( ) Certificado ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado ou Doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

_____

2.( ) Certificado ou declaração de conclusão do curso de Especialização, na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

_____

3. ( ) Certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (35 pontos)

_____

4.( ) Experiência profissional na área específica de no mínimo 12 (doze) meses. (15 PONTOS A CADA PERÍODO DE 12 MESES, LIMITADA A 45 PONTOS)

_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,_____, candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1.( ) Certificado ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado ou Doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

_____

2.( ) Certificado ou declaração de conclusão do curso de Especialização, na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

_____

3. ( ) Certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (35 pontos)

_____

4.( ) Experiência profissional na área específica de no mínimo 12 (doze) meses. (15 PONTOS A CADA PERÍODO DE 12 MESES, LIMITADA A 45 PONTOS)_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,_____, candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1.( ) Certificado ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado ou Doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

_____
2.( ) Certificado ou declaração de conclusão do curso de Especialização, na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

_____

3. ( ) Certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (35 pontos)

_____

4.( ) Experiência profissional na área específica de no mínimo 12 (doze) meses. (15 PONTOS A CADA PERÍODO DE 12 MESES, LIMITADA A 45 PONTOS)

_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,_____, candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1.( ) Certificado ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado ou Doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

_____
2.( ) Certificado ou declaração de conclusão do curso de Especialização, na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (10 pontos)

_____

3. ( ) Certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. (35 pontos)

_____

4.( ) Experiência profissional na área específica de no mínimo 12 (doze) meses. (15 PONTOS A CADA PERÍODO DE 12 MESES, LIMITADA A 45 PONTOS)

_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.
NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio/ técnico** exigido para a função, em instituição reconhecida pelo MEC. **(20 pontos)**
_____

Certificado e/ou declaração de **capacitação na área de atuação,** com carga horária mínima de 20**h. (10 pontos), no máximo 20 pontos.**
_____
Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 15,0 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.
_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 1

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio/ técnico** exigido para a função, em instituição reconhecida pelo MEC. **(20 pontos)**
_____

Certificado e/ou declaração de **capacitação na área de atuação,** com carga horária mínima de **20h. (10 pontos) no máximo 20 pontos**
_____
Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 15,0 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.
_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR DE EMFERMÁGEM 2 (com experiência em sala de parto)

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio/ técnico** exigido para a função, em instituição reconhecida pelo MEC. **(20 pontos)**
_____

Certificado e/ou declaração de **capacitação na área de atuação,** com carga horária mínima de **20h. (10 pontos) no máximo 20 pontos.**
_____
Experiência e trabalho na função pretendida (sala de parto), limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 15,0 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.

_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu, _____candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de

atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio/ técnico** exigido para a função, em instituição reconhecida pelo MEC. **(20 pontos)**
_____

Certificado e/ou declaração de **capacitação na área de atuação,** com carga horária mínima de **20h. (10 pontos) limitado a 20 pontos.**
_____
Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 15,0 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.
_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – MECÂNICO

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu, **_____**, candidato (a) à Função Pública de **_____**, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio/ técnico** exigido para a função, em instituição reconhecida pelo MEC. **(20 pontos)**
_____

Certificado e/ou declaração de **capacitação na área de atuação,** com carga horária mínima de **20h. (10 pontos) limitado a 20 pontos.**
_____
Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 15,0 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.
_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

NÍVEL MÉDIO – ELETRICISTA

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu, **_____**, candidato (a) à Função Pública de **_____**, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
Certificado ou Declaração de Conclusão do **Nível médio/ técnico** exigido para a função, em instituição reconhecida pelo MEC. **(20 pontos)**
_____

Certificado e/ou declaração de **capacitação na área de atuação,** com carga horária mínima de **20h. (10 pontos) limitado a 20 pontos.**
_____
Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses: 15,0 pontos por semestre, totalizando **60** pontos.
_____

ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE– FUNÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES:

1) FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (saúde)

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental – anos iniciais

ATRIBUIÇÕES – I- Conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças, etc., II - remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; III - utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas; IV - coletar o lixo em embalagem adequada; V - repor papel higiênico toalhas e sabonetes; VI - lavar a roupa de cama do berçário, hospitais, postos de saúde, toalhas de banho, rosto e a roupas das crianças; VIII - auxiliar no atendimento das cantinas escolares; IX - limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras; X - atender as normas de higiene e segurança do trabalho; IX - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular

andamento do serviço público; XII – primar pela qualidade dos serviços executados; XIII - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XIV – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV – outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; XVI - Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

2) FUNÇÃO: VIGIA

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

ATRIBUIÇÕES – Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins.

3) FUNÇÃO: COZINHEIRO

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental Anos Iniciais

ATRIBUIÇÕES - Compreende a força de trabalho que se destina a preparar refeições e merendas nas escolas públicas e outros órgãos da administração direta ou não, selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizada, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos; proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado; requisitar material e mantimentos, quando necessários; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio; executar outras atribuições afins.

4) **FUNÇÂO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1 -COVEIRO
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental – anos iniciais

ATRIBUIÇÕES: I- garantir a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos; II- cavar e cobrir sepulturas; III- carregar caixões; IV- realizar sepultamentos e exumações e V - outras funções similares.
5) **FUNÇÂO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 2 - JARDINEIRO
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental – anos iniciais
ATRIBUIÇÕES: I -Fazer a manutenção da grama, cortar e regar; II- cultivar canteiros; III- plantar sementes; IV- conservar áreas ajardinadas; V- adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas manter a limpeza; VI- manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação; VII- operar máquinas especificas da função de jardinagem, atuar com algumas aplicações de inseticidas e adubação de plantas; VIII-, quando solicitado colaborar em organizações, montagem e desmontagem de eventos em geral; IX- operar máquinas roçadeiras, podadores de cerca viva, cuidar do paisagismo; X- sempre manter organizado as ferramentas de trabalho, realizar cortes de grama, preparando terreno, plantando sementes ou mudas de flores e árvores e demais funções pertinentes ao cargo.

6) **FUNÇÂO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 3 - PINTOR

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental – anos iniciais

ATRIBUIÇÕES: I - Realiza pintura em paredes internas e externas; II Prepara as superfícies antes de pintá-las, como limpeza, aplicação de massa fina ou corrida e lixamento e III- Aplica papel de parede e gesso para acabamento.

7) **FUNÇÂO**: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 4- LOMBARDO E FISCAL DE FEIRA
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental – anos iniciais

ATRIBUIÇÕES: I- carregar e descarregar mercadorias (carne bovina, suínas e caprinas), II- Conservar e manter a limpeza dos órgãos, III- fiscalizar feira livre e IV -organizar feira livre.

8) **FUNÇÂO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 5 - AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental – anos iniciais

ATRIBUIÇÕES: I- Roçar e capinar em vegetação espessa ao redor das estações remotas, equipamentos e demais locais onde estiverem localizados componentes do sistema de telemedição; II- escavar manualmente de valas para passagem de eletrodutos e reaterro compactado de vala; III- abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de dutos; IV- conservação das caixas de passagem de cabos de sinal e energia, e confecção de tampas de concreto (se houver necessidade); V- pintura interna ou externa nos abrigos (interna e externa nas paredes e piso); V- inclui em alguns casos caiação de superfícies lisas; VI- reposição de passeio com preparação dos materiais adequados; VII- confecção de caixa de areia de tijolo; VIII- auxílio e suporte aos técnicos responsáveis pelas equipes nos serviços de retirada de equipamentos; IX- orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na execução, conservação e reparo das mencionadas obras.
9) **FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 6 – FISCAL DE ADULTORA

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental – anos iniciais

ATRIBUIÇÕES: I- Fiscalizar as adutoras; II- distribuir água nas localidades da zona rural; III – vigilância das encanações e cisternas e IV – manter e conservar encanações e cisternas em bom estado.
10) FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 7- (OBRAS)

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental – anos iniciais

ATRIBUIÇÕES – I- Conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças, etc., II - remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; III - utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas; IV - coletar o lixo em embalagem adequada; V - repor papel higiênico toalhas e sabonetes; VI - lavar a roupa de cama do berçário, hospitais, postos de saúde, toalhas de banho, rosto e a roupas das crianças; VIII - auxiliar no atendimento das cantinas escolares; IX - limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras; X - atender as normas de higiene e segurança do trabalho; IX - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XII – primar pela qualidade dos serviços executados; XIII - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XIV – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV – outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; XVI - Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

11) FUNÇÃO: GARI

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental Anos Iniciais

ATRIBUIÇÕES - Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; serviços de lanche ou similar no local de trabalho; controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços municipais nos Distritos e zona rural. Realizar trabalhos de vigia diurno e noturno em órgãos, obras e logradouros públicos do Município. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos. Transportar o lixo aos depósitos apropriados. Efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.
12**) FUNÇÃO:** MOTORISTA A/B (SAÚDE)

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A/B".

ATRIBUIÇÕES – I - Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; II – executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; III – comportar-se de acordo com as regras e exigências do Condigo Nacional de Trânsito; IV – manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; V – observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica. VI – comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; VII – velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; VIII - guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; IX – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; X - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

13**) FUNÇÃO:** MOTORISTA A/B (saúde para veículo de emergência)

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A/B" e Certificado e/ou declaração curso de atendimento pré-hospitalar (APH)**, habilitação para veículo de emergência,** com carga horária mínima de **50h.**

ATRIBUIÇÕES – I - Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; II – executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; III – comportar-se de acordo com as regras e exigências do Condigo Nacional de Trânsito; IV – manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; V – observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica. VI – comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; VII – velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; VIII - guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; IX – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; X - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

14) FUNÇÃO: MOTORISTA D (SAÚDE)
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".

ATRIBUIÇÕES – I - Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; II – executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; III – comportar-se de acordo com as regras e exigências do Condigo Nacional de Trânsito; IV – manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; V – observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica. VI – comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; VII – velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; VIII - guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de

interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; IX – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; X - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

15**) FUNÇÃO:** MOTORISTA A/B (OBRAS)

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A/B".

ATRIBUIÇÕES – I - Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; II – executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; III – comportar-se de acordo com as regras e exigências do Condigo Nacional de Trânsito; IV – manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; V – observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica. VI – comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; VII – velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; VIII - guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; IX – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; X - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

16) FUNÇÃO: MOTORISTA D (OBRAS)

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".

ATRIBUIÇÕES – I - Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; II – executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; III – comportar-se de acordo com as regras e exigências do Condigo Nacional de Trânsito; IV – manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; V – observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica. VI – comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; VII – velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; VIII - guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; IX – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; X - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

17) FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino superior completo na área.

ATRIBUIÇÕES – Participar de programas de âmbito assistencial a grupos e indivíduos, identificando, analisando e propondo soluções a problemas de ordem social, material e educativo, aconselhando-os e orientando-os em busca de ajustamento social; planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar políticas sociais; realizar seleção sócio econômica para concessão de benefícios e serviços sociais; elaborar levantamentos sócio-econômicos dos vários grupos sociais para fins de estudo e planejamento de programas de atuação; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; elaborar relatórios técnicos com fins de publicação, disseminação e avaliação da área; realizar visitas domiciliares, hospitalares e outras, para elaboração de diagnósticos ou orientação sobre assuntos de sua competência; realizar encaminhamentos para outros profissionais interna e externamente à administração pública, opinando sobre o aspecto observado, propondo medidas corretivas e participando do processo de acompanhamento; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

18) FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio Completo, curso técnico da área.

ATRIBUIÇÕES – I - Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; II - entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação; III - organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; IV – separar requisições e receitas; V - providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; VI - fazer a digitação de prescrição médica; VII - manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; VIII - desempenhar tarefas afins; IX - cumprir orientações e ordens dos superiores; X - as atribuições previstas nos itens "I", "II", "III" e "VI" serão desenvolvidas sempre sob orientação e supervisão do Médico ou Farmacêutico responsável; XI – primar pela qualidade dos serviços executados; XII – velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XIII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; IX – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

19) FUNÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES – I – Elaborar planilhas no Excel, Word e editores de texto; II - digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; II - elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; III – receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; IV - conferir, organizar e controlar documentos e processos; V - realizar atividades auxiliares em audiência, incluída a de digitação; VI – desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.; VII - minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessários, entre outros; VIII - registrar, informatizar dados essenciais em Pen drivers, Cd's ou qualquer meio de armazenamento digital; IX - atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios; X – exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva; XI – realizar tarefas auxiliares, sob

supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, datilografia e digitação de documentos em geral; XII - zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos; XIII – velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XIV - primar pela qualidade dos serviços executados; XV - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XVI – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVII - executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

20) FUNÇÃO: BIOMÉDICO

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino superior completo, na área.

ATRIBUIÇÕES – Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; Coletar e preparar amostras e materiais; Desenvolver pesquisas técnico-científicas; Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

21) FUNÇÃO: ENFERMEIRO

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino superior completo, na área.

ATRIBUIÇÕES – Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

22) FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino superior completo, na área

ATRIBUIÇÕES – I - Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; II - avaliação nutricional; III - educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades praticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; IV - educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; V - participação efetiva em equipe multiprofissional; VI - promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; VII – promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; VIII - promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; IX - executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; X - integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; XI - planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; XII - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XIII – planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

23) FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino superior completo, na área.

ATRIBUIÇÕES – Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos; promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas; praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes; emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer; reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica; interpretar exames para confirmar doenças e proceder a prognósticos; efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

24) FUNÇÃO: TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo e curso técnico na área.

ATRIBUIÇÕES – Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

25) FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 1

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo e curso técnico na área.

ATRIBUIÇÕES – I - Atividades de nível médio envolvendo à execução de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento; II - participação de programas voltados a saúde pública III - planejar, organizar e avaliar serviços de enfermagem em Unidades Sanitárias, Ambulatórios, seções próprias e outras atividades inerentes ao cargo junto com a equipe; IV - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; V – primar pela qualidade dos serviços executados; VI - guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

26) FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo e curso técnico na área.

ATRIBUIÇÕES – I - Atividades de nível médio envolvendo à execução de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento; II - participação de programas voltados a saúde pública; III - planejar, organizar e avaliar serviços de enfermagem em Unidades Sanitárias, Ambulatórios, seções próprias e outras atividades inerentes ao cargo junto com a equipe; IV - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; V – primar pela qualidade dos serviços executados; VI - guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico, VIX – prestar cuidados a parturientes e ao recém-nascido.

27) FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo e curso técnico na área.

ATRIBUIÇÕES – Operar aparelhos de Raio–X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias; preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas; revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio–X e componentes; solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão; executar outras tarefas correlatas.

28) FUNÇÃO: MECÂNICO

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo e curso técnico na área.

ATRIBUIÇÕES – Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular.

29) FUNÇÃO: ELETRICISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo e curso técnico na área.

ATRIBUIÇÕES – instalar, fazer manutenção, reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônico, realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor, executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos, efetuar manutenção elétrica corretiva de máquinas, equipamentos, painéis de comando, cabine, instrumentos, motores, aparelhos elétricos, pneumáticos, a fim de diagnosticar defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica, bem como, desmontar, recuperar, montar, testar e substituir componentes, realizar manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos, providenciar novas instalações elétricas na área, efetuar reparos em equipamentos e instalações prediais, executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar peças zelando sempre pelos equipamentos de sua responsabilidade.

ANEXO V - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

RECURSO: Análise de Curriculum

SELEÇÃO PÚBLICA 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.
Nome:_____
CPF:_____
Telefones para contato:_____
Função a que concorre:_____
Data: ____/_____/___

Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado:

_____
Fundamentação do recurso:

_____

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

_____

Orientações:
1- Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "10.1." do Edital 002/2018 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.
* Só preencher se o recurso for relativo à etapa de Análise de Capacidade Profissional (curriculum).

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018-SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

CRONOGRAMA

Publicação do edital	04/05/2018
Inscrições	07,08,09,10,11,14,15,16,17 e 18 de maio de 2018, das 08h às 13h,
Resultado preliminar para todas as funções	21/05/2018
Avaliação teórico/prático para enfermeiros classificados	22/05/2018 às 8:00h
Recurso	23/05/2018 e 24/052018
Resultado do Recurso	28/05/2018
Resultado Final	29/05/2018

Altinho, 04 de Maio de 2018

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

MARIA ZENAIDE DE PAULA

NILTON CAVALCANTE DA SILVA

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F0C41C18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 014/2018 - **Processo Licitatório**: 005/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros, através da Emenda Parlamentar nº 30800001. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a sua **homologação** da seguinte maneira conforme anexo I do edital:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	**CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR):** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADOS EM COSTURAS, NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATÍVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO-REDUTORES; CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR; CUBA / PORCELANA; UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA; SERINGA TRÍPLICE; CANETA DE ROTAÇÃO; CONTRA ÂNGULO; PEÇA RETA; MICRO MOTOR; EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO; REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE); TERMINAIS ATÉ 3; CABECEIRA BIARTICULADA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE.	UND	3
2	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS):** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - AUTOCLAVE, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, AÇO INOX, HORIZONTAL, PRÉ-VÁCUO, AUTOMÁTICA, DIGITAL, SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, CERCA DE 75 LITROS, SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, 1 PORTA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE.	UND	3
3	**MOCHO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM COURVIM LAVÁVEL, BASE GIRATÓRIA EM NYLON COM 5 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE ALAVANCA COM SISTEMA A GÁS, BASE EM AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	2
4	**DESTILADOR DE ÁGUA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - DESTILADOR DE ÁGUA; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 4 LITROS; CAPACIDADE DE DESTILADOR DE 3 A 4 LITROS; TEPO DE DESTILAÇÃO EM TORNO DE 6 A 8 HORAS; VOLTAGEM: 220V; COR: BRANCA; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE.	UND	3
5	**FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR, BASE/PEÇA DE MÃO COM FIO, PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, LUZ LED, PROTETOR OCULAR, P/ ACOPLAR AO EQUIPO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE.	UND	2
6	**APARELHO DE RAIO X – ODONTOLÓGICO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO DE COLUNA; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; COLUNA, BRAÇO E BASE CONSTRUÍDO EM AÇO; CABEÇOTE DO RAIO X CONSTRÍDO COM MATERIAL LEVE, COM ALTO GRAU DE ISOLAMENTO DE RADIAÇÃO; MOVIMENTO SUAVE E FÁCIL MANUSEIO; EQUIPAMENTO PRODUZIDO DE ACORDO COM NORMAS INTERNACIONAIS; TENSÃO DO TUBO: 01 KVP; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE.	UND	3

7	**AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - AMALGAMADOR CAPSULAR, DIGITAL, TAMPA ACRÍLICA, HASTES DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO EM POLIESTIRENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, TENSÃO: 127V A 220VCA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE.	UND	3
9	**ULTRASSOM ODONTOLÓGICO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED; TRANSDUTOR DE ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL; ENTRADA DE AR E ÁGUA COM BITOLAS DESIGUAIS, EVITANDO ASSIM POSSÍVEL LIGAÇÃO INVERTIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE.	UND	2
10	**BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - BOMBA DE VÁCUO; MOTOR 1/30 HP; CONSUMO DE ENERGIA: 91 WATTS; VOLTAGEM: 220 V (60HZ); ROLAMENTOS: 03 SELADOS; VÁCUO: 22 POLEGADAS DE HG; FRASCO COLETOR: 1,3 LITROS; VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENO DO FRASCO; VAZÃO LIVRE: 15 LT/MIN; ACOMPANHAM: BOMBA VÁCUO ASPIRADORA, SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO, 03 CÂNULAS, TUBO DE SILICONE E PEDAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE.	UND	3
11	**MESA DE EXAME ADULTO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES; PÉS COM PONTEIRAS; PLÁSTICA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; SUPORTE PARA PAPEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	5
12	**MESA DE MAYO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - MESA DE MAYO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI, BANDEJA INOX, ALTURA REGULÁVEL, COM RODÍZIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO P	UND	5
13	**FOCO REFLETOR AMBULATORIAL:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - FOCO CLÍNICO, METAL ESMALTADO, PINTURA EPÓXI, LUZ DE ALRA QUALIDADE DE LED, HASTE COM AJUSTE DE MOVIMENTO (FLEXÍVEL), COM ESPELHO, REFLETOR DICRÓICO, ALTURA AJUSTÁVEL, BASE EM FERRO FUNDIDO, COM RODÍZIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	7
14	**BIOMBO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 6 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM FACES COM MOVIMENTOS 360º, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	10
15	**ARMÁRIO DE VITRINE:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - ARMÁRIO VITRINE, VIDRO 3MM, 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, 2 PORTAS, UMA FECHADURA CILÍNDRICA, 1,65 M, 0,65 M, 0,40 M, USO HOSPITALAR, FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	1
16	**SELADORA**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - SELADORA DE MESA; APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO; DE MESA; CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICA; DESIGN MODERNO E INOVADOR COM ALÇA DE APOIO PARA SELAGEM COM PROTEÇÃO TÉRMICA QUE EVITA ACIDENTES; APÓS AQUECIDA, SELAMENTO INSTANTÂNEO EM 3 SEGUNDOS; AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA A ÁREA DE SELAGEM; CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA CONFERINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO; ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; ALIMENTAÇÃO: 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	3
17	**OTOSCÓPIO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - OTOSCÓPIO; CLÍNICO; COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS DE DIFERENTES MEDIDAS; CABO EM METAL CROMADO C/CAPA ANTIDERRAPANTE; ESTOJO EM NY; ACONDICIONADO EM BOLSA PROPRIA EM COURVIM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	6
18	**ESTETOSCÓPIO INFANTIL:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - ESTETOSCÓPIO INFANTIL, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE ALUMÍNIO, TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR AÇO INOX; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	6
19	**ESTETOSCÓPIO ADULTO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS -ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO; AUSCULTADOR DUPLA FUNÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; OLIVAS: FORMATO ANATÔMICO DE BORRACHA; COM ANEL DE METAL CROMADO PARA SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC ATÓXICO E COM EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA; TUBO COM DESIGN QUE ELIMINA RUÍDOS; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	9
20	**ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM PVC ANTIALÉRGICO E DE ALTA DURABILIDADE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	10
21	**ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA TECIDO EM ALGODÃO, FECHO EM METAL; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	9
22	**ESFIGMOMANÔMETRO OBESOS:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESOS, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG; BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM VELCRO COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 ATÉ 51 CM); PERA EM PVC ANTIALÉRGICO E DE ALTA DURABILIDADE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	4
23	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO; DIGITAL; VISOR CRISTAL LÍQUIDO; RÉGUA; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO; TEPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEL; CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG; VOLTAGEM: BIVOLT, 60 HZ; REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	3
24	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL; DIGITAL; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO COM COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEL; VOLTAGEM: BIVOLT, 60 HZ; CAPACIDADE: 30 KG; REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	3
25	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESOS:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS; DIGITAL; RÉGUA; ESTRUTURA CHAPA AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ADULTO; CAPACIDADE MÁXIMA 300 KG; PLATAFORMA COM TAPETE ANTIDERRAPANTE; VOLTAGEM: BIVOLT, 60 HZ; DISPLAY LED; PÉS REGULÁVEIS, KIT ANTROPOMÉTRICO; REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	2
26	**LANTERNA CLÍNICA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - LANATERNA CLÍNICA HOSPITALAR; CONFECCIONADO COM METAL DE ALTA QUALIDADE; ILUMINAÇÃO A LED; ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTAL LIGA/DESLIGA; ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AAA, JÁ INCLUSA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	6
27	**NEGATOSCÓPIO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - NEGATOSCÓPIO, EM CHAPA DE AÇO; MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POSIÇÃO DO LEITO; ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, MEDINDO: 70 CM X 42 CM; VOLTAGEM: 220 V; COM 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE; LÂMPADAS FLUORESCENTES, PRENDEDOR RADIOGRAFIA; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	7
28	**MESA GINECOLÓGICA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - MESA GINECOLÓGICA; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULÁVEL E HASTES CROMADAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CENTRAL E TRENDELEMBURG; LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES; ACOMPANHA GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; COMPRIMENTO 1,85 X LARGURA 0,50 X ALTURA 0,84M. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	4
29	**MESA AUXILIAR**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - MESA AUXILIAR HOSPITALAR; ESTRUTURA TUBULAR; TAMPO E PRATILEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL; RETANGULAR; MEDINDO: 40CM X 40CM X 80CM; PÉS SEM RODÍZIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	2
30	**DETECTOR FETAL PORTÁTIL:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, DIGITAL, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; AUSCULTA BCF; COM ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR, FONE OUVIDO; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	5
31	**OFTALMOSCÓPIO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - OFTALMOSCÓPIO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 ABERTURA; NO MÍNIMO DE 19 LENTES DE -25+40 DIOPTRIAS; CABO DE METAL RECARTILHADO ERGONÔMETRO; SISTEMA ÓPTICO SELADO CONTRA POEIRA E SUJEIRA; LUZ HELÓGENAS, XENON OU LED, NO MÍNIMO DE 2,5V; FILTRO AZUL OU VERDE; 02 PILHAS MÉDIA; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	4
32	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - SISTEMA DE EMERGÊNCIA (NO BREAK), COM NO MÍNIMO 24 HORAS; REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÁTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO; GABINETE EXTERNO, VERTICAL, EM AÇO DE FERRO PINTADO EM EPÓXI BRANCA, QUIMICAMENTE TRATADA; GABINETE INTERNO, EM POLIPROPILENO, COM TRÊS PRATILEIRAS; PORTA DE VIDRO DUPLO; ILUMINAÇÃO INTERNA, ATRAVÉS DE LÂMPADA DE LED; FAIXA DE TRABALHO: 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO; ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 2º C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8º C, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E PORTA ABERTA, C OM TECLA INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 10 MINUTOS; VOLTAGEM: 220V; CAPACIDADE INTERNA: 120 LITROS; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	4
33	**ESTADIÔMETRO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; CAMPO DE MEDIÇÃO: NO MÍNIMO 0 A 215CM; DE PAREDE; COR: BRANCA; REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	3
34	**SUPORTE DE SORO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - SUPORTE DE SORO; TIPO PEDESTAL; EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA EM EPÓXI; REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA; COM RIDÍZIOS DE 3 POLEGADAS, COM 04 PÉS EM FERRO FUNDIDO, 03 GANCHOS; COR: BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	4

35	**CRIOCAUTÉRIO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - CRIOCAUTÉRIO; ABASTECIDO COM NITROGÊNIO; SUPORTE COM RODÍZIOS; ATÉ 05 PONTEIROS; AMPOLA E SISTEMA DE VÁLVULAS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ADAPTADOR PARA AGULHA; MATERIAL ISOLANTE; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	3
36	**COLPOSCÓPIO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - COLPOSCÓPIO; AUMENTO VARIÁVEL, PROPORCIONANDO EXCELENTE DEFINIÇÃO DA IMAGEM; CÂMERA COM LENTE DE CRISTAL, COM IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO; MONITOR; PINTURA EM EPÓXI DE ALTA RESISTENCIA EVITANDO CORROSÃO; BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA; ALIMENTAÇÃO: 220V; ILUMINAÇÃO EM LED; OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300MM; PÉS COM 03 RODÍZIOS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	3
37	**DERMATOSCÓPIO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - DERMATOSCÓPIO; LENTE COM ESCALA; CONTROLE INTENSIDADE; AMPLIAÇÃO: 10X; CABO EM METAL COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA; ILUMINAÇÃO: HELÓGENA; LÂMPADA SOBRESSALENTE; ESTOJO PRÓPRIO; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	3
38	**BALDE A PEDAL:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - BALDE A PEDAL; EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 30 A 47 LITROS	UND	1
39	**BALDE / LIXEIRA:** CARACTERÍSICAS MÍNIMAS: BALDE LIXEIRA; CONFECCIONADO EM AÇO; CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 LITROS	UND	7
40	**BALDE A PEDAL:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - BALDE A PEDAL; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; NO MÍNIMO 15 LITROS;	UND	9
41	**AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S; CICLO: FRIO; CONDENSADOR HORIZONTAL; CONTROLE REMOTO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICO: A; CONTROLE DE VENTILAÇÃO; FUNÇÃO: TEMER, SWUING E SLEEP; FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, ANTI-FUNGO; TENSÃO: 220V; VAZÃO: 450M3/H. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE.	UND	14
42	**GELADEIRA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - REFRIGERADOR/GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 275 LITROS; CAPACIDADE DO CONGELADOR: 60 LITROS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 215 LITROS; CONTROLE DE TEMPERATURA; PORTA: 01; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE; COR: BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE.	UND	4
43	**TELEVISOR:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - TV LED, TAMANHO DA TELA: 42"; TELA PLANA; RESOLUÇÃO FULL HD; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONTROLE REMOTO; ENTRADA HDMI; ENTRADA USB; WI-FI INTEGRADO; TIMER ON/OFF; SLEEP TIMER; CLOSED CAPTION; VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE.	UND	4
44	**APARELHO DE DVD:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - APARELHO DE DVD; CONTROLE REMOTO; REPRODUÇÃO: DVD, CD, CD-R, VCD, SVCD, DVCD, JPG, MP3, PORTA: FRONTAL USB E MICROFONE / CONEXÃO TRASEIRA SAÍDA VÍDEO COMPOSTO (CVBS); IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE.	UND	4
45	**BEBEDOURO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - TIPO COLUNA, DE ACORDO COM ABNT-NBR 13972/, SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO PRODUTO/ ALÇAS LATERAIS: FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO/ BAIXO CONSUMO DE ENERGIA/ APROVADO PELO INMETRO, TERMOSTATO COM 07 (SETE) NÍVEIS DE TEMPERATURA, ALÇAS LATERAIS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V, TORNEIRAS DIFERENCIADAS. COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE	UND	8
47	**VENTILADOR DE TETO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - VENTILADOR DE TETO; EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; 03 HÉLICES; ROTAÇÃO: 420 RPM; VOLTAGEM: 220V; COR: CINZA: GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	4
48	**CADEIRA COM RODÍZIO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - CADEIRA COM RODÍZIO; COM BRAÇOS; ESTRUTURA PRETA EM AÇO, PINTURA EPÓXI; REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; COR: AZUL SAFIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	UND	4
49	**CADEIRA COM RODÍZIO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - CADEIRA COM RODÍZIO; COM BRAÇOS; ESTRUTURA PRETA EM AÇO, PINTURA EPÓXI; REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO; COR: AZUL SAFIRA.GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	UND	32
50	**ARMÁRIO DE AÇO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO 1,80 X 0,75M COM TOLERÂNCIA DE +/ - 5%; CONTENDO 2 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES TIPO YALE, COM REFORÇO INTERNO; COM 4 PRATELEIRAS, AJUSTÁVEIS DE 5 EM 5 CM; FECHADURA CENTRAL COM SISTEMA DE TRAVA DE PRESSÃO, AS CHAPAS DE AÇO DEVERÁ OBTER ESPESSURA MÍNIMA, DE 0,95 MM; PUXADORES DE TIPO CONCHA, AS FOLHAS DE AÇO RECEBERÃO TRATAMENTO, ANTI FERRUGINOSO E APÓS 2 DEMÃOS DE TINTA SINTÉTICA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	14
51	**ESTANTE DE AÇO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO - ABERTA, C/ REFORÇO EM "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONTENDO 06 PRATELEIRAS (BANDEJAS), MEDINDO 1,980M DE ALTURA, COM PRATELEIRAS DE 0,920M DE LARGURA E 0, 40M DE PROFUNDIDADE, MEDIDAS ESTAS COM TOLERÂNCIA DE +/ - 5%, PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE 100KG POR PRATELEIRA, AS CHAPAS DE AÇO SERÃO SIMPLES E PERFILADAS NA COR CINZA CLARO, PINTURA EM EPÓXI, OBEDECENDO AS ESPESSURAS: BANDEJA DE NO MÍNIMO EM CHAPA N.- 20, E COLUNAS DE NO MÍNIMO EM CHAPA N.- 14, COM ESTRUTURAS LATERAIS PARAFUSADAS, REFORÇOS EM X, COM 02 CHAPAS DE NO MÍNIMO 3CM, AS COLUNAS EM PERFIL "L" DE 20X40MM, INSTALAÇÃO NO LOCAL, AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO APÓS DUAS DEMÃO DE TINTA EPÓXI NA COR CINZA CLARO, O MÓVEL SERÁ ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TIPO A. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	2
52	**MESA DE ESCRITÓRIO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - MESA EM MADEIRA, COM TAMPO EM 25MM, REVESTIDA EM MDP, NA COR AVELÃ; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 02 (DOIS) PÉS NIVELADOS; SAPATAS DESLIZADORAS; COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, COM PUXADORES EM ALUMÍNIO, PARTE FRONTAL E POSTERIOR EM 15MM, LATERAIS EM 25MM, FUNDO EM 10MM E 01 (UMA) CHAVE; COM ACABAMENTO EM FITA MELAMÍNICA; SUPORTE EM AÇO, PRÓXIMO AO PISO, PARA CPU. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 0,75M; LARGURA: 1,20M; PROFUNDIDADE: 0,65M; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO ANO.	UND	19
53	**ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS -ARQUIVO DE AÇO, MEDINDO (1335 X 710 X470)MM COM TOLERÂNCIA DE +/ - 5%, VERTICAL, COM 4 GAVETAS, FORMATO "OFICIO", PARA PASTAS SUSPENSAS, COM FECHADURA CILÍNDRICA, PUXADORES DE AÇO E PORTA - ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA SERÁ DE MÓVEL RÍGIDO, COM CHAPAS NAS SEGUINTES ESPESSURAS, CAIXA E GAVETAS COM NO MÍNIMO 0, 79 MM E ESTRUTURA DE NO MÍNIMO 1, 27MM, A FOLHA DE AÇO RECEBERA TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, E APÓS 2 DEMÃOS DE TINTA SINTÉTICA, NA COR CINZA CLARO, ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR, O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO, TIPO A. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	5
54	**LONGARINA DE 03 LUGARES:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - LONGARINA DE 03 LUGARES; EM TUBO DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI A PÓ; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; COR: AZUL SAFIRA; SEM BRAÇOS; TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO. GARANTIA DE 01 ANO.	UND	16
55	**MESA DE REUNIÃO REDONDA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - MESA REDONDA, CONFECCIONADA EM MDP, COM TAMPO EM MADEIRA DE 25MM, COM ACABAMENTO EM FITA MELAMÍNICA,NA COR AVELÃ; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 120X120 CM; ESTRUTURA DA BASE EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA; SAPATAS DESLIZADORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	2
56	**COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO):** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – COMPUTADOR DESKTOP; PROCESSADOR: INTEL CORE I5 O DISCO RÍGIDO: DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS); FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE.	UND	9
57	**IMPRESSORA LASER:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – IMPRESSORA A LASER; MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600X600; VELECIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE: USB E REDE; IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 8.1 / 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, MAC OS X 10.5 – 10.9, VÁRIOS LINUX; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE.	UND	1
58	**NO-BREAK:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – NO-BREAK PARA COMPUTADOR; 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/SAÍDA (BIVOLT); ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI; CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA E EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL QUE EVITA DESLIGAMENTO ACIDENTA; 08 TOMADAS PADRÃO NBR; FUSÍVEL INTERNO; TIPO DE PROTEÇÃO: CONTRA SURTO DE TENSÃO, SOBRECARGA, SUBTENSÃO, PICOS DE TENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE.	UND	2
59	**PROJETOR DE MÍDIA (DATASHOW):** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - TIPO DE PROJETOR: MESA; RESOLUÇÃO SVGA: FULL HD; LUMINOSIDADE: 3000 LUMENS, LÂMPADA: 200W UHE; LENTE TIPO ZOOM ÓPTICO / FOCO MANUAL; ZOOM: 1,0-1,2; RAZÃO DE PROJEÇÃO (THROM RATIO): 1,30-1,56; TAMANHO (DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO):33-318 - (0,9-10,8M); REQUISITOS DO SISTEMA: COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOK, TVS, E OUTROS; EQUIPAMENTOS QUE SUPORTAM PROJETOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP): 7,7X29,7X23,4CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E	UND	2

	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE.		
60	**TELA DE PROJEÇÃO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - TELA DE PROJEÇÃO; EM TECIDO MATTE WITE, COM VERSO PRETO; ESTOJO DE ALUMÍNIO; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; ALÇA PRÁTICA E FUNCIONAL QUE FACILITA TRANSPORTE E MANOSEIO; TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM SISTEMA DE PARADA MULTIPONTO; SISTEMA DE ALTURA. GARANTIA DE 01 ANO.	UND	2

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira:
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ Nº 09.560.267/0001-08 **Itens: 1 e 5** pelo valor Total de R$ 23.060,00;
BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 04.709.243/0001-54 **Item: 2** pelo valor Total de R$ 11.955,00;
G.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INOFRMÁTICA – CNPJ Nº 11.543.636/0001-04 **Item: 3, 38, 44, 52, 55 e 57** pelo valor total de R$ 5.989,00;
CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA – ME CNPJ Nº 00.534.095/0001-23 Itens: **4, 7, 16, 17, 24, 26, 36 e 37** pelo valor total de R$ 41.025,00;
CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO-EPP CNPJ Nº 15.659.814/0001-00 **Itens: 6, 9, 10, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 30, 31, 32, 33 e 35** pelo valor total de R$ 74.945,00;
G.H.P.S BARRETO – ME – CNPJ Nº 27.103.616/0001-44 **Itens**: **11, 48, 49 e 54** pelo valor total de R$ 11.456,00;
METALTEC M OLIVIERA COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ Nº 11.186.327/0001-16 **Itens: 12, 34, 41 e 42** pelo valor total de R$ 24.941,00;
MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 07.946.534/0001-54 **Itens: 14, 27 e 28** pelo valor Total de R$ 8.629,00;
F.L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP – CNPJ Nº 24.437.252/000140 **Itens: 15, 47, 50, 51 e 53** pelo valor total de R$ 8.041,00;
K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 21.971.041/0001-03 **Itens: 23 e 25** pelo valor Total de R$ 4.590,00;
HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES – EIRELI – EPP – CNPJ Nº 11.192.559/0001-87 **Item**: **29** pelo valor total R$ 686,00;
FERRUD COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 03.036.083/0001-67 **Itens: 39, 40 e 43** pelo valor total de R$ 9.695,00;
SM CORDEIRO DE MELO EIRELI-EPP- CNPJ Nº 02.512.121/0001-48 **Itens: 45 e 60** pelo valor Total de R$ 4.800,00;
OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME – CNPJ Nº 05.372.103/0001-04 **Itens: 56, 58 e 59** pelo valor total de R$ 26.837,00.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CE65A90A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - SRP Nº011/2018

Aos 03 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo An, Município da Vitória de Santo Antão, localizada na Rua Henrique de Holanda - Matriz - Vitoria de Santo Antão - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Municipal nº 0003/2018, de 25 de Janeiro de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de água mineral e garrafões retornáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e o Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Vitória de Santo Antão - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO AN - CNPJ nº 11.928.722/0001-27; Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão - CNPJ nº 08.916.501/0001-24.

VENCEDOR: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME						
CNPJ: 10.875.828/0001-47						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁGUA MINERAL, envasada em garrafão de polipropelno, sem gás, caractéristicas adicionais tampa, lacre, sem vasilhame e validade mínima de 1 ano, normas técnicas conforme portaria de correlatos do ministério saúde.	VILLA	UND	14850	5,00	74.250,00
2	GARRAFÃO RETORNÁVEL com capacidade para 20L embalagem em polipropileno, validade mínima de 1 ano, que obedeçam em seu processo de fabricação às normas constantes da ABNT NBR 14222, e 14328.	MINAS	UND	2180	8,80	19.184,00
3	ÁGUA MINERAL, natural sem gás acondicionada em copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada, conteúdo com 200ml.	VILLA	CX/48 UND	180	17,00	3.060,00
4	ÁGUA MINERAL, natural sem gás acondicionada em copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada, conteúdo com 500ml.	VILLA	PCT/12 UND	750	16,00	12.000,00
5	ÁGUA MINERAL, envasada em garrafão de polipropelno, sem gás, caractéristicas adicionais tampa, lacre, sem vasilhame e validade mínima de 1 ano, normas técnicas conforme portaria de correlatos do ministério saúde. COTA EXCLUSIVA DE 25%.	VILLA	UND	4950	5,00	24.750,00
TOTAL						133.244,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo An firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo An, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão - CNPJ nº 08.916.501/0001-24.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
Valor: R$ 133.244,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Vitoria de Santo Antão - PE, 03 de Maio de 2018

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:456FC2B4

